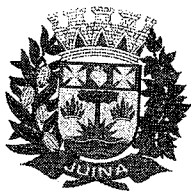


PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 116-2020

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E
CORRETIVA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DE TODAS AS
SECRETARIAS E SEUS
DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

PASTA 001/ 02



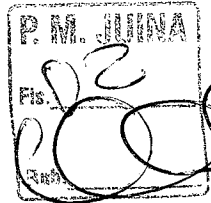
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ.MT
FLS. 03
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	433/2020
INICIADO EM:	18/11/2020
CHECK - LIST	
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	<input type="checkbox"/>
2- Solicitação	<input type="checkbox"/>
3- Orçamentos	<input type="checkbox"/>
4- Parecer Contábil	<input type="checkbox"/>
5- Pedido de Abertura de Licitação	<input type="checkbox"/>
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	<input type="checkbox"/>
7- Solicitação de Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
8- Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
9- Certidão de Fixação	<input type="checkbox"/>
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	<input type="checkbox"/>
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	<input type="checkbox"/>
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	<input type="checkbox"/>
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	<input type="checkbox"/>
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	<input type="checkbox"/>
15- Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
16- Publicação do Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
17- Adjudicação/Homologação	<input type="checkbox"/>
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/>
19- Publicação de Extratos de Contratos	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, os (as) seguintes servidores:

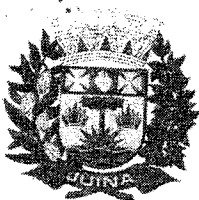
NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

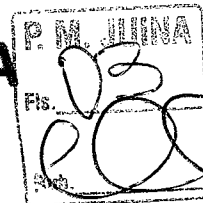
Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Welliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI - em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

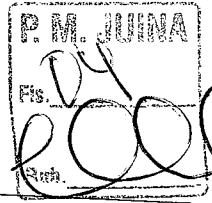
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 265.2020- Coord. Compras

Em, 16 de novembro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa especializada na venda de produtos/consumo para manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.

A de materiais de construção e pequenos reparos para manutenção e correção dos locais e edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio municipal, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas unidades, a manutenção poderá ser preventiva e/ou corretiva a aquisição dos itens e matérias será conforme termo de referência.

DOS ORÇAMENTOS

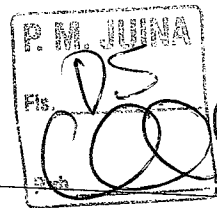
Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores e também pesquisa de preço no site RADAR do TCE/MT, onde em alguns casos foi utilizado o preço superior cotado pelo aumento excepcional nos medicamentos devido a pandemia do corona vírus.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Rosângela Leidentz
Poder Público
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:23:12

Pág: P. M. JUINA

2ª Via**Solicitação 1081/2020 - Deferida**

Solicitada em 16/11/2020

Deferida em 16/11/2020

Requerente 19916 - WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO.
Dotação 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
002	006591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000			20,0000
003	003018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000			354,0000
003	005565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000			437,0000
004	005562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000			460,0000
005	463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000			262,0000
006	003052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000			313,0000
007	006624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000			885,0000
008	042019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000			527,0000
009	455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000			410,0000
010	463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000			259,0000
011	455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
012	455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000			180,0000
013	455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
014	041956	CABO PP 3X1,5 - MTS	UNIDADE	118,0000			118,0000
015	005547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000			355,0000
016	006641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
017	02810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000			186,0000
018	044578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000			636,0000
019	012956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000			495,0000
020	013356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000			526,0000
021	004537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000			723,0000
022	012958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000			629,0000
023	003166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000			665,0000
024	003165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000			646,0000
025	012955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000			630,0000
026	042004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000			638,0000
027	041931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000			687,0000
028	041930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000			658,0000
029	006409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000			104,0000
030	012826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000			55,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

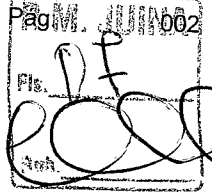
www.juina.mt.gov.br

2ª Via**Solicitação 1081/2020 - Deferida**

Solicitada em 16/11/2020

Data: 16/11/2020

Hora: 10:23:12



Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Deferida em 16/11/2020

031 006613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	193,0000
032 459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	223,0000
033 012812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	195,0000
034 003187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	203,0000
035 006614	FORRO PVC ARREIMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	538,0000
036 468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	103,0000
037 468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	100,0000
038 042005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	34,0000
039 003314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	346,0000
040 463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	24,0000
041 006683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 ªLINHA	UNIDADE	42,0000	42,0000
042 0055820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	77,0000
043 468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	205,0000
044 013090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	1.090,0000
045 012808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	398,0000
046 012806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	336,0000
047 012807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	408,0000
048 006735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	338,0000
049 003471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	115,0000
050 468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	45,0000
051 461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
052 006721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	100,0000
053 455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	91,0000
054 006730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	68,0000
Totais			18.519,0000	18.519,0000

Total Geral das Dotações

WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
CentroFone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br**Solicitação 1080/2020 - Deferida**

Solicitada em 16/11/2020

Nº: 0000033

CEP: 78320000

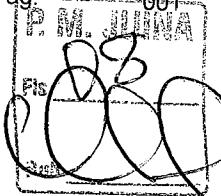
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:20:56

Pag: 001



Deferida em 16/11/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

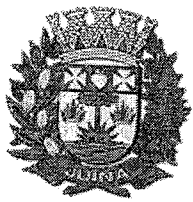
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Utilização

SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.

Dotação 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000			20,0000
002	003018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000			354,0000
003	005565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000			437,0000
004	005562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000			460,0000
005	463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000			262,0000
006	003052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000			313,0000
007	006624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000			885,0000
008	042019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000			527,0000
009	455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000			410,0000
010	463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000			259,0000
011	455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
012	455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000			180,0000
013	455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
014	041956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000			118,0000
015	005547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000			355,0000
016	006641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
017	012810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000			186,0000
018	044578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000			636,0000
019	012956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000			495,0000
020	013356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000			526,0000
021	004537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000			723,0000
022	012958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000			629,0000
023	003166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000			665,0000
024	003165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000			646,0000
025	012955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000			630,0000
026	042004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000			638,0000
027	041931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000			687,0000
028	041930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000			658,0000
029	006409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000			104,0000
030	012826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000			55,0000
031	006613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000			193,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:20:57

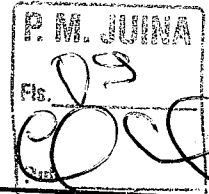
Pág: 002

Nº: 0600033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 1080/2020 - Deferida**Solicitada em 16/11/2020****Deferida em 16/11/2020**

032 459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	223,0000
033 012812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	195,0000
034 003187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	203,0000
035 006614	FORRO PVC ARREIMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	538,0000
036 468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	103,0000
037 468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	100,0000
038 042005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	34,0000
039 003314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	346,0000
040 463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	24,0000
041 006683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	UNIDADE	42,0000	42,0000
042 155820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	77,0000
043 468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	205,0000
044 013090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	1.090,0000
045 012808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	398,0000
046 012806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	336,0000
047 012807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	408,0000
048 006735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	338,0000
049 003471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	115,0000
050 468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	45,0000
051 461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
052 006721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	100,0000
053 455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	91,0000
054 006730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	68,0000
Totais			18.519,0000	18.519,0000
Total Geral das Dotações				

IRENE DE SOUZA PERUZZO

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 1085/2020 - Deferida

Solicitada em 16/11/2020

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:34:00

Pág: P. M. JUINA

Fls. 10

Ass.

Deferida em 16/11/2020

Requerente 34803 - PAULO ALVES FERREIRA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Utilização ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SINFRA DE JUINA.

Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURAE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE				
002	003018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	20,0000			20,0000
003	005565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	354,0000			354,0000
004	005562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000			437,0000
005	463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	460,0000			460,0000
006	003052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000			262,0000
007	006624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	313,0000			313,0000
008	042019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	885,0000			885,0000
009	455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	527,0000			527,0000
010	463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	410,0000			410,0000
011	455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	259,0000			259,0000
012	455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	182,0000			182,0000
013	455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	180,0000			180,0000
014	041956	CABO PP 3X1,5 - MTS	UNIDADE	182,0000			182,0000
015	005547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	118,0000			118,0000
016	006641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	355,0000			355,0000
017	012810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
018	044578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	186,0000			186,0000
019	012956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	636,0000			636,0000
020	013356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	495,0000			495,0000
021	004537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	526,0000			526,0000
022	012958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	723,0000			723,0000
023	003166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	629,0000			629,0000
024	003165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000			665,0000
025	012955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	646,0000			646,0000
026	042004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	630,0000			630,0000
027	041931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	638,0000			638,0000
028	041930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	687,0000			687,0000
029	006409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	658,0000			658,0000
030	012826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	104,0000			104,0000
031	006613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	55,0000			55,0000
			UNIDADE	193,0000			193,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 1085/2020 - Deferida

Solicitada em 16/11/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

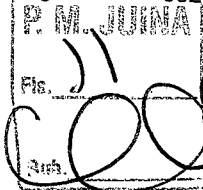
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:34:00

Pág: 002

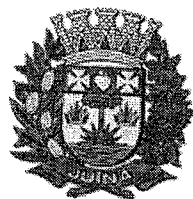
**Deferida em 16/11/2020**

032 459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	223,0000
033 012812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	195,0000
034 003187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	203,0000
035 006614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	538,0000
036 468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	103,0000
037 468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	100,0000
038 042005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	34,0000
039 003314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	346,0000
040 463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	24,0000
041 006683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	UNIDADE	42,0000	42,0000
042 455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	77,0000
043 488954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	205,0000
044 013090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	1.090,0000
045 012808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	398,0000
046 012806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	336,0000
047 012807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	408,0000
048 006735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	338,0000
049 003471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	115,0000
050 468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	45,0000
051 461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
052 006721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	100,0000
053 455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	91,0000
054 006730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	68,0000
Totais			18.519,0000	18.519,0000

Total Geral das Dotações

PAULO ALVES FERREIRA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

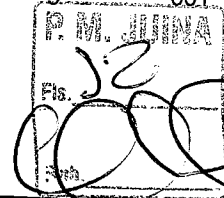
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:31:26

Pág: 001

**Solicitação 1084/2020 - Deferida**

Solicitada em 16/11/2020

Deferida em 16/11/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO

Utilização SOLICITACAO DE AQUISICAO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS
 NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.

Dotação 2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE ADMINISTRAÇOL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000			20,0000
002	03018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000			354,0000
003	05565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000			437,0000
004	005562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000			460,0000
005	463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000			262,0000
006	003052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000			313,0000
007	006624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000			885,0000
008	042019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000			527,0000
009	455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000			410,0000
010	463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000			259,0000
011	455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
012	455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000			180,0000
013	455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
014	041956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000			118,0000
015	005547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000			355,0000
016	006641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
017	012810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000			186,0000
018	044578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000			636,0000
019	012956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000			495,0000
020	013356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000			526,0000
021	004537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000			723,0000
022	012958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000			629,0000
023	003166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000			665,0000
024	003165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000			646,0000
025	012955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000			630,0000
026	042004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000			638,0000
027	041931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000			687,0000
028	041930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000			658,0000
029	006409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000			104,0000
030	012826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000			55,0000
031	006613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000			193,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 1084/2020 - Deferida**Solicitada em 16/11/2020**

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

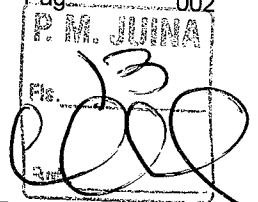
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:31:26

Pág: 002

**Deferida em 16/11/2020**

032 459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	223,0000
033 012812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	195,0000
034 003187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	203,0000
035 006614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	538,0000
036 468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	103,0000
037 468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	100,0000
038 042005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	34,0000
039 003314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	346,0000
040 463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	24,0000
041 006683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	UNIDADE	42,0000	42,0000
042 455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	77,0000
043 68954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	205,0000
044 013090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	1.090,0000
045 012808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	398,0000
046 012806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	336,0000
047 012807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	408,0000
048 006735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	338,0000
049 003471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	115,0000
050 468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	45,0000
051 461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
052 006721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	100,0000
053 455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	91,0000
054 006730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	68,0000
Totais			18.519,0000	18.519,0000

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

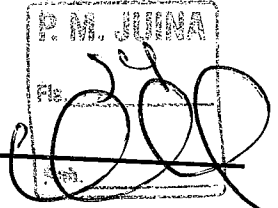
Hora: 10:27:21

Pág: 001

Solicitação 1083/2020 - Deferida

Solicitada em 16/11/2020

Deferida em 16/11/2020



Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Utilização **PROCESSO DE LICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, JUINA MT**

Dotação 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	006591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000			20,0000
00	003018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000			354,0000
003	005565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000			437,0000
004	005562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000			460,0000
005	463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000			262,0000
006	003052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000			313,0000
007	006624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000			885,0000
008	042019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000			527,0000
009	455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000			410,0000
010	463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000			259,0000
011	455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
012	455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000			180,0000
013	455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
014	041956	CABO PP 3X1,5 - MTS	UNIDADE	118,0000			118,0000
015	005547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000			355,0000
016	006641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
01	12810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000			186,0000
018	044578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000			636,0000
019	012956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000			495,0000
020	013356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000			526,0000
021	004537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000			723,0000
022	012958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000			629,0000
023	003166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000			665,0000
024	003165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000			646,0000
025	012955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000			630,0000
026	042004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000			638,0000
027	041931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000			687,0000
028	041930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000			658,0000
029	006409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000			104,0000
030	012826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000			55,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 1083/2020 - Deferida**Solicitada em 16/11/2020**

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

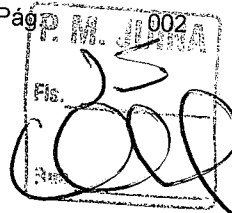
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:27:21

Página: 002

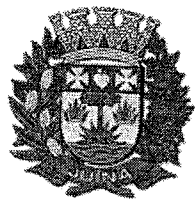
**Deferida em 16/11/2020**

031 006613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	193,0000
032 459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	223,0000
033 012812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	195,0000
034 003187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	203,0000
035 006614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	538,0000
036 468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	103,0000
037 468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	100,0000
038 042005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	34,0000
039 003314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	346,0000
040 463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	24,0000
041 006683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	UNIDADE	42,0000	42,0000
042 455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	77,0000
043 468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	205,0000
044 013090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	1.090,0000
045 012808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	398,0000
046 012806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	336,0000
047 012807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	408,0000
048 006735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	338,0000
049 003471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	115,0000
050 468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	45,0000
051 461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
052 006721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	100,0000
053 455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	91,0000
054 006730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	68,0000
Totais			18.519,0000	18.519,0000

Total Geral das Dotações

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/11/2020

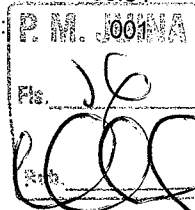
Hora: 10:36:54

Pág: P. M. JUINA

2ª Via**Solicitação 1086/2020 - Deferida**

Solicitada em 16/11/2020

Deferida em 16/11/2020



Requerente 30747 - JOAO MANOEL DE SOUZA PERES
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, JUINA-MT.

Dotação 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000			20,0000
002	003018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000			354,0000
003	005565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000			437,0000
004	005562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000			460,0000
005	463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000			262,0000
006	003052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000			313,0000
007	006624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000			885,0000
008	042019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000			527,0000
009	455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000			410,0000
010	463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000			259,0000
011	455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
012	455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000			180,0000
013	455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000			182,0000
014	041956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000			118,0000
015	005547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000			355,0000
016	006641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
017	012810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000			186,0000
018	044578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000			636,0000
019	012956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000			495,0000
020	013356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000			526,0000
021	004537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000			723,0000
022	012958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000			629,0000
023	003166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000			665,0000
024	003165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000			646,0000
025	012955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000			630,0000
026	042004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000			638,0000
027	041931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000			687,0000
028	041930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000			658,0000
029	006409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000			104,0000
030	012826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000			55,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Data: 16/11/2020

Hora: 10:36:54

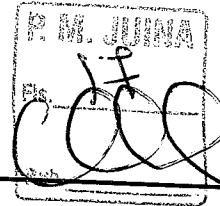
Pág: 002

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

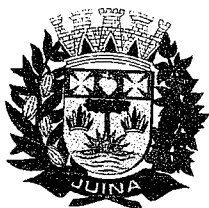
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via**Solicitação 1086/2020 - Deferida****Solicitada em 16/11/2020****Deferida em 16/11/2020**

031 006613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	193,0000
032 459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	223,0000
033 012812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	195,0000
034 003187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	203,0000
035 006614	FORRO PVC ARREIMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	538,0000
036 468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	103,0000
037 468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	100,0000
038 042005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	34,0000
039 003314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	346,0000
040 463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	24,0000
041 006683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	UNIDADE	42,0000	42,0000
042 455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	77,0000
043 468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	205,0000
044 013090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	1.090,0000
045 012808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	398,0000
046 012806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	336,0000
047 012807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	408,0000
048 006735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	338,0000
049 003471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	115,0000
050 468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	45,0000
051 461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
052 006721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	100,0000
053 455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	91,0000
054 006730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	68,0000
Totais			18.519,0000	18.519,0000

Total Geral das Dotações

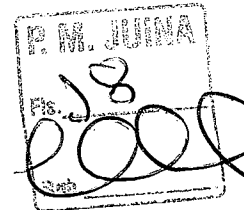
JOAO MANOEL DE SOUZA PERES



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COTAÇÃO DE PREÇOS

Todos os itens foram realizados levantamento de preços nas empresas SHM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COTRISSSESSERA, DISAGUA, MM MATERIAIS ELETRICOS, bem como forma analisados Atas de Registros de Preços disponíveis no Radar do TCE-MT e foi aplicado os valores médios por representar os preços de mercado regional. Os valores foram cotados por telefone entre os dias 02 de novembro de 2020 a 11/11/2020.

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	6591	120	Rolo	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	R\$ 460,00	R\$ 55.200,00	
2	3018	1.770	Barra	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	R\$ 89,99	R\$ 159.282,30	
3	5565	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 21,87	R\$ 57.343,14	
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 20,99	R\$ 57.932,40	
5	463722	1.572	Metro	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	R\$ 6,53	R\$ 10.265,16	
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	R\$ 20,00	R\$ 37.560,00	
7	6624	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	R\$ 3,30	R\$ 17.523,00	
8	42019	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	R\$ 12,59	R\$ 39.809,58	
9	455825	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	R\$ 17,59	R\$ 43.271,40	
10	463721	1.554	Metro	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	R\$ 1,09	R\$ 1.693,86	
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	R\$ 18,46	R\$ 20.158,32	
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	R\$ 5,75	R\$ 6.210,00	
13	455831	1.092	Metro	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	R\$ 7,96	R\$ 8.692,32	
14	41956	708	Metro	CABO PP 3X1.5 - MTS	R\$ 4,81	R\$ 3.405,48	
15	5547	2.130	Metro	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	R\$ 5,82	R\$ 12.396,60	
16	6641	5.300	Saco	CIMENTO SC 50KG	R\$ 36,74	R\$ 194.722,00	
17	12810	1.116	Unidade	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	R\$ 68,00	R\$ 75.888,00	
18	44578	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	R\$ 9,02	R\$ 34.420,32	
19	12956	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	R\$ 6,20	R\$ 18.414,00	
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	R\$ 2,38	R\$ 7.511,28	
21	4537	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	R\$ 16,14	R\$ 70.015,32	
22	12958	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	R\$ 3,72	R\$ 14.039,28	
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	R\$ 3,72	R\$ 14.842,80	
24	3165	3.876	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	R\$ 3,72	R\$ 14.418,72	
25	12955	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	R\$ 6,20	R\$ 23.436,00	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300 Prefeitura Municipal de Juína - MT

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

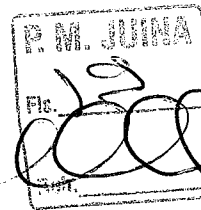
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	42004	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	R\$ 6,20	R\$ 23.733,60
27	41931	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	R\$ 6,20	R\$ 25.556,40
28	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	R\$ 5,25	R\$ 20.727,00
29	6409	624	Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 7,50	R\$ 4.680,00
30	12826	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	R\$ 16,08	R\$ 5.306,40
31	6613	1.158	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	R\$ 81,98	R\$ 94.932,84
32	459788	1.338	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	R\$ 53,99	R\$ 72.238,62
33	12812	1.170	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	R\$ 53,99	R\$ 63.168,30
34	3187	1.218	Unidade	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	R\$ 62,99	R\$ 76.721,82
35	6614	3.228	Unidade	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	R\$ 11,57	R\$ 37.347,96
36	468155	618	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	R\$ 74,90	R\$ 46.288,20
37	468156	600	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	R\$ 101,88	R\$ 61.128,00
38	42005	204	Unidade	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	R\$ 477,56	R\$ 97.422,24
39	3314	2.076	Unidade	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	R\$ 26,94	R\$ 55.927,44
40	463716	144	Unidade	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	R\$ 277,58	R\$ 39.971,52
41	6683	252	Unidade	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 ºLINHA	R\$ 150,74	R\$ 37.986,48
42	455820	462	Unidade	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	R\$ 148,77	R\$ 68.731,74
43	468954	1.230	Metro	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	R\$ 33,03	R\$ 40.626,90
44	13090	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	R\$ 33,03	R\$ 180.013,50
45	12808	1.990	Unidade	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	R\$ 83,70	R\$ 166.563,00
46	12806	1.680	Unidade	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	R\$ 134,78	R\$ 226.430,40
47	12807	2.040	Unidade	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	R\$ 72,00	R\$ 146.880,00
48	6735	2.028	Unidade	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	R\$ 30,39	R\$ 61.630,92
49	3471	690	Unidade	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	R\$ 133,88	R\$ 92.377,20
50	468509	270	Unidade	TUBO AGUA 60MM X 6M	R\$ 228,27	R\$ 61.632,90
51	461190	150	Unidade	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	R\$ 376,88	R\$ 56.532,00
52	6721	600	Unidade	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	R\$ 99,83	R\$ 59.898,00
53	455818	546	Unidade	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	R\$ 294,83	R\$ 160.977,18
54	6730	408	Unidade	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	R\$ 115,86	R\$ 47.270,88

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

P. M. JUINA
 Fis. 20
 CPF
 CNPJ

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

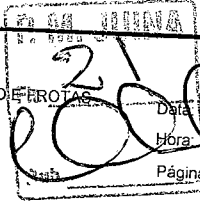
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
3018	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	2.478,00000	30	24	40	89,99	222.995,22
3052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	2.191,00000	30	24	40	20,00	43.820,00
3165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	4.522,00000	30	26	60	3,72	16.821,84
3166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	4.655,00000	30	26	60	3,72	17.316,60
3187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	1.421,00000	30	24	40	62,99	89.508,79
3314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A-ESCOLHE	UNIDADE	2.422,00000	30	24	40	26,94	65.248,68
3471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	805,00000	30	24	40	133,88	107.773,40
4537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	5.061,00000	30	24	40	16,14	81.684,54
5547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	2.485,00000	30	24	40	5,82	14.462,70
5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, A	UNIDADE	3.220,00000	30	24	40	20,99	67.587,80
5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, A	UNIDADE	3.059,00000	30	24	40	21,87	66.900,33
6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	728,00000	30	24	40	7,50	5.460,00
6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	140,00000	30	24	40	460,00	64.400,00
6613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	1.351,00000	30	24	40	81,98	110.754,98
66	FORRO PVC ARREIMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	3.766,00000	30	24	40	11,57	43.572,62
6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	6.195,00000	30	26	60	3,30	20.443,50
6641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	7.000,00000	30	24	40	36,74	257.180,00
6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	UNIDADE	294,00000	30	24	40	150,74	44.317,56
6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	700,00000	30	24	40	99,83	69.881,00
6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	476,00000	30	24	40	115,86	55.149,36
6735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	2.366,00000	30	24	40	30,39	71.902,74
12806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	2.352,00000	30	24	40	134,78	317.002,56
12807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	2.856,00000	30	24	40	72,00	205.632,00
12808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	2.786,00000	30	24	40	83,70	233.188,20
12810	CUMEIEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10M	UNIDADE	1.302,00000	30	24	40	68,00	88.536,00
12812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	1.355,00000	30	24	40	53,99	73.696,35
12826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	385,00000	30	24	40	16,08	6.190,80
12955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	4.410,00000	30	26	60	6,20	27.342,00
12956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	3.465,00000	30	26	60	6,20	21.483,00
12958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	4.403,00000	30	26	80	3,72	16.379,16
13090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	7.630,00000	30	24	40	33,03	252.018,90
13356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	3.682,00000	30	26	60	2,38	8.763,16
1930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	4.606,00000	30	26	60	5,25	24.181,50
1931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	4.809,00000	30	26	60	6,20	29.815,80
1932	CABO PP 3X1,5 - MTS	UNIDADE	826,00000	30	26	60	4,81	3.973,06
1933	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	4.466,00000	30	26	60	6,20	27.689,20
1934	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	238,00000	30	24	40	477,56	113.659,28
1935	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	3.689,00000	30	24	40	12,59	46.444,51
1936	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	4.452,00000	30	24	40	9,02	40.157,04
1937	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	637,00000	30	24	40	294,83	187.806,71
1938	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	539,00000	30	24	40	148,77	80.187,03
1939	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	2.870,00000	30	24	40	17,59	50.483,30
1940	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	1.274,00000	30	24	40	18,46	23.518,04
1941	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	1.260,00000	30	24	40	5,75	7.245,00
1942	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	1.274,00000	30	24	40	7,96	10.141,04
1943	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	1.561,00000	30	24	40	53,99	84.278,39
1944	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	175,00000	30	24	40	376,88	65.954,00
1945	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	168,00000	30	24	40	277,58	46.633,44
1946	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	1.813,00000	30	24	40	1,09	1.976,17
1947	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	1.834,00000	30	24	40	6,53	11.976,02
1948	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	721,00000	30	24	40	74,90	54.002,90
1949	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	700,00000	30	24	40	101,88	71.316,00
1950	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	315,00000	30	24	40	228,27	71.905,05
1951	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTU	UNIDADE	1.435,00000	30	24	40	33,03	47.398,05

Total de Itens: 54

Itens

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
003018	222.995,22V							

Agili Softwares para Area Publica


 Data: 16/11/2020
 Hora: 11:25:57
 Página: 000002

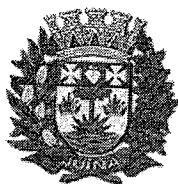
GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 998/2020 APURAÇÃO.: 16/11/2020 Global

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
003052	43.820,00V							
003165	16.821,84V							
003166	17.316,60V							
003187	89.508,79V							
003314	65.248,68V							
003471	107.773,40V							
004537	81.684,54V							
005547	14.462,70V							
005562	67.587,80V							
005565	66.900,33V							
006409	5.460,00V							
006591	64.400,00V							
006613	110.754,98V							
006614	43.572,62V							
006624	20.443,50V							
006641	257.180,00V							
006683	44.317,56V							
006721	69.881,00V							
006730	55.149,36V							
006735	71.902,74V							
012806	317.002,56V							
012807	205.632,00V							
012808	233.188,20V							
012810	88.536,00V							
012812	73.696,35V							
012826	6.190,80V							
012955	27.342,00V							
012956	21.483,00V							
012958	16.379,16V							
013090	252.018,90V							
013356	8.763,16V							
041930	24.181,50V							
041931	29.815,80V							
041956	3.973,06V							
042004	27.689,20V							
042005	113.659,28V							
042019	46.444,51V							
044578	40.157,04V							
455818	187.806,71V							
455820	80.187,03V							
455825	50.483,30V							
455829	23.518,04V							
455830	7.245,00V							
455831	10.141,04V							
459788	84.278,39V							
461190	65.954,00V							
463716	46.633,44V							
463721	1.976,17V							
463722	11.976,02V							
468155	54.002,90V							
468156	71.316,00V							
468509	71.905,05V							
468954	47.398,05V							
Total	3.888.155,32							

mpate
rdedor



Estado do Mato Grosso

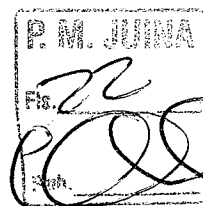
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 998/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS PREDIAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E RESPECTIVAMENTE SEUS DEPARTAMENTOS. MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO..

Seq	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
13	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT			
175	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	6591	20,00	UNIDADE
229	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	6591	20,00	UNIDADE
121	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	6591	20,00	UNIDADE
67	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	6591	20,00	UNIDADE
282	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	6591	20,00	UNIDADE
1	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	6591	20,00	UNIDADE
217	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	3018	354,00	UNIDADE
109	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	3018	354,00	UNIDADE
55	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	3018	354,00	UNIDADE
163	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	3018	354,00	UNIDADE
173	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	3018	354,00	UNIDADE
227	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5565	437,00	UNIDADE
65	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5565	437,00	UNIDADE
280	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5565	437,00	UNIDADE
11	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5565	437,00	UNIDADE
119	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5565	437,00	UNIDADE
226	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5565	437,00	UNIDADE
118	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5562	460,00	UNIDADE
279	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5562	460,00	UNIDADE
64	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5562	460,00	UNIDADE
10	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5562	460,00	UNIDADE
172	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5562	460,00	UNIDADE
158	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	5562	460,00	UNIDADE
315	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	463722	262,00	UNIDADE
212	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	463722	262,00	UNIDADE
266	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	463722	262,00	UNIDADE
104	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	463722	262,00	UNIDADE
50	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	463722	262,00	UNIDADE
164	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	463722	262,00	UNIDADE
2	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	3052	313,00	UNIDADE
56	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	3052	313,00	UNIDADE
271	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	3052	313,00	UNIDADE
110	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	3052	313,00	UNIDADE
218	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	3052	313,00	UNIDADE
178	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	3052	313,00	UNIDADE
		6624	885,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

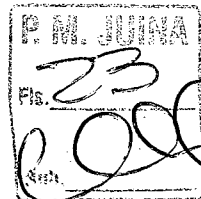
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 998/2020

232	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO			
285	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	6624	885,00	UNIDADE
124	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	6624	885,00	UNIDADE
16	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	6624	885,00	UNIDADE
70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	6624	885,00	UNIDADE
200	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	6624	885,00	UNIDADE
303	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	42019	527,00	UNIDADE
38	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	42019	527,00	UNIDADE
254	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	42019	527,00	UNIDADE
92	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	42019	527,00	UNIDADE
146	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	42019	527,00	UNIDADE
96	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	42019	527,00	UNIDADE
150	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	455825	410,00	UNIDADE
204	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	455825	410,00	UNIDADE
307	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	455825	410,00	UNIDADE
258	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	455825	410,00	UNIDADE
42	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	455825	410,00	UNIDADE
157	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	455825	410,00	UNIDADE
211	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	463721	259,00	UNIDADE
103	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	463721	259,00	UNIDADE
265	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	463721	259,00	UNIDADE
314	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	463721	259,00	UNIDADE
49	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	463721	259,00	UNIDADE
151	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	463721	259,00	UNIDADE
43	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	455829	182,00	UNIDADE
205	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	455829	182,00	UNIDADE
308	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	455829	182,00	UNIDADE
259	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	455829	182,00	UNIDADE
97	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	455829	182,00	UNIDADE
98	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	455829	182,00	UNIDADE
260	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	455830	180,00	UNIDADE
206	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	455830	180,00	UNIDADE
44	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	455830	180,00	UNIDADE
152	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	455830	180,00	UNIDADE
309	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	455830	180,00	UNIDADE
261	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	455830	180,00	UNIDADE
207	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	455831	182,00	UNIDADE
153	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	455831	182,00	UNIDADE
99	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	455831	182,00	UNIDADE
45	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	455831	182,00	UNIDADE
310	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	455831	182,00	UNIDADE
143	CABO PP 3X1.5 - MTS	455831	182,00	UNIDADE
251	CABO PP 3X1.5 - MTS	41956	118,00	UNIDADE
89	CABO PP 3X1.5 - MTS	41956	118,00	UNIDADE
197	CABO PP 3X1.5 - MTS	41956	118,00	UNIDADE
300	CABO PP 3X1.5 - MTS	41956	118,00	UNIDADE
35	CABO PP 3X1.5 - MTS	41956	118,00	UNIDADE
117	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	41956	118,00	UNIDADE
		5547	355,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 24

PEDIDO 998/2020

9	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV			
63	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	5547	355,00	UNIDADE
278	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	5547	355,00	UNIDADE
171	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	5547	355,00	UNIDADE
225	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	5547	355,00	UNIDADE
233	CIMENTO SC 50KG	5547	355,00	UNIDADE
179	CIMENTO SC 50KG	6641	1.000,00	UNIDADE
17	CIMENTO SC 50KG	6641	1.000,00	UNIDADE
125	CIMENTO SC 50KG	6641	1.000,00	UNIDADE
71	CIMENTO SC 50KG	6641	1.000,00	UNIDADE
286	CIMENTO SC 50KG	6641	1.000,00	UNIDADE
133	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	6641	300,00	UNIDADE
25	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	12810	186,00	UNIDADE
187	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	12810	186,00	UNIDADE
241	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	12810	186,00	UNIDADE
291	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	12810	186,00	UNIDADE
79	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	12810	186,00	UNIDADE
201	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	12810	186,00	UNIDADE
93	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	44578	636,00	UNIDADE
304	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	44578	636,00	UNIDADE
147	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	44578	636,00	UNIDADE
39	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	44578	636,00	UNIDADE
255	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	44578	636,00	UNIDADE
245	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	44578	636,00	UNIDADE
83	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	12956	495,00	UNIDADE
191	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	12956	495,00	UNIDADE
295	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	12956	495,00	UNIDADE
137	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	12956	495,00	UNIDADE
29	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	12956	495,00	UNIDADE
32	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	12956	495,00	UNIDADE
194	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	13356	526,00	UNIDADE
248	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	13356	526,00	UNIDADE
140	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	13356	526,00	UNIDADE
86	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	13356	526,00	UNIDADE
297	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	13356	526,00	UNIDADE
224	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	13356	526,00	UNIDADE
116	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	4537	723,00	UNIDADE
8	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	4537	723,00	UNIDADE
170	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	4537	723,00	UNIDADE
62	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	4537	723,00	UNIDADE
277	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	4537	723,00	UNIDADE
246	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	4537	723,00	UNIDADE
30	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	12958	629,00	UNIDADE
192	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	12958	629,00	UNIDADE
138	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	12958	629,00	UNIDADE
296	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	12958	629,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

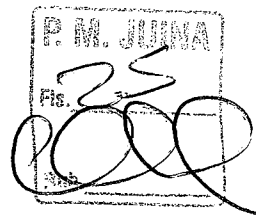
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

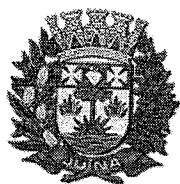
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 998/2020

84	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO			
220	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	12958	629,00	UNIDADE
112	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	3166	665,00	UNIDADE
273	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	3166	665,00	UNIDADE
4	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	3166	665,00	UNIDADE
166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	3166	665,00	UNIDADE
58	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	3166	665,00	UNIDADE
57	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	3166	665,00	UNIDADE
272	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	3165	646,00	UNIDADE
111	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	3165	646,00	UNIDADE
3	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	3165	646,00	UNIDADE
219	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	3165	646,00	UNIDADE
165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	3165	646,00	UNIDADE
136	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	3165	646,00	UNIDADE
28	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	12955	630,00	UNIDADE
82	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	12955	630,00	UNIDADE
190	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	12955	630,00	UNIDADE
294	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	12955	630,00	UNIDADE
244	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	12955	630,00	UNIDADE
252	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	12955	630,00	UNIDADE
144	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	42004	638,00	UNIDADE
90	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	42004	638,00	UNIDADE
301	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	42004	638,00	UNIDADE
198	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	42004	638,00	UNIDADE
36	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	42004	638,00	UNIDADE
250	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	42004	638,00	UNIDADE
142	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	41931	687,00	UNIDADE
88	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	41931	687,00	UNIDADE
34	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	41931	687,00	UNIDADE
196	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	41931	687,00	UNIDADE
299	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	41931	687,00	UNIDADE
87	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	41931	687,00	UNIDADE
33	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	41930	658,00	UNIDADE
249	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	41930	658,00	UNIDADE
141	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	41930	658,00	UNIDADE
195	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	41930	658,00	UNIDADE
298	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	41930	658,00	UNIDADE
228	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	41930	658,00	UNIDADE
281	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	6409	104,00	UNIDADE
174	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	6409	104,00	UNIDADE
12	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	6409	104,00	UNIDADE
66	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	6409	104,00	UNIDADE
120	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	6409	104,00	UNIDADE
27	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	6409	104,00	UNIDADE
189	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	12826	55,00	UNIDADE
293	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	12826	55,00	UNIDADE
243	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	12826	55,00	UNIDADE
81	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	12826	55,00	UNIDADE
		12826	55,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

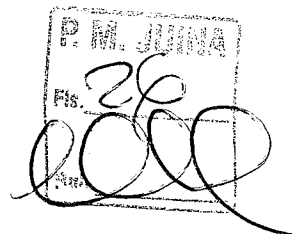
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 998/2020

135	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT			
122	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	12826	55,00	UNIDADE
176	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	6613	193,00	UNIDADE
68	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	6613	193,00	UNIDADE
283	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	6613	193,00	UNIDADE
230	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	6613	193,00	UNIDADE
14	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	6613	193,00	UNIDADE
46	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	6613	193,00	UNIDADE
262	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	459788	223,00	UNIDADE
100	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	459788	223,00	UNIDADE
208	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	459788	223,00	UNIDADE
154	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	459788	223,00	UNIDADE
311	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	459788	223,00	UNIDADE
242	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	459788	223,00	UNIDADE
80	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	12812	195,00	UNIDADE
188	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	12812	195,00	UNIDADE
292	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	12812	195,00	UNIDADE
134	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	12812	195,00	UNIDADE
26	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	12812	195,00	UNIDADE
167	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	12812	195,00	UNIDADE
59	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	3187	203,00	UNIDADE
113	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	3187	203,00	UNIDADE
274	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	3187	203,00	UNIDADE
221	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	3187	203,00	UNIDADE
5	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	3187	203,00	UNIDADE
231	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	3187	203,00	UNIDADE
15	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	6614	538,00	UNIDADE
284	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	6614	538,00	UNIDADE
177	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	6614	538,00	UNIDADE
69	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	6614	538,00	UNIDADE
123	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	6614	538,00	UNIDADE
159	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	6614	538,00	UNIDADE
267	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	468155	103,00	UNIDADE
105	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	468155	103,00	UNIDADE
213	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	468155	103,00	UNIDADE
316	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	468155	103,00	UNIDADE
51	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	468155	103,00	UNIDADE
160	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	468155	103,00	UNIDADE
214	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	468156	100,00	UNIDADE
106	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	468156	100,00	UNIDADE
317	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	468156	100,00	UNIDADE
268	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	468156	100,00	UNIDADE
52	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	468156	100,00	UNIDADE
302	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	468156	100,00	UNIDADE
91	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	42005	34,00	METRO
145	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	42005	34,00	METRO
199	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	42005	34,00	METRO
37	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	42005	34,00	METRO



Estado do Mato Grosso

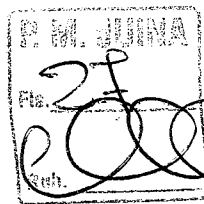
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 998/2020

Item	Descrição	Código	Valor	Unidade
253	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT			
6	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	42005	34,00	METRO
114	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	3314	346,00	UNIDADE
222	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	3314	346,00	UNIDADE
60	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	3314	346,00	UNIDADE
275	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	3314	346,00	UNIDADE
168	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	3314	346,00	UNIDADE
264	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	3314	346,00	UNIDADE
156	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	463716	24,00	UNIDADE
102	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	463716	24,00	UNIDADE
48	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	463716	24,00	UNIDADE
210	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	463716	24,00	UNIDADE
313	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	463716	24,00	UNIDADE
18	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	463716	24,00	UNIDADE
72	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	6683	42,00	UNIDADE
287	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	6683	42,00	UNIDADE
180	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	6683	42,00	UNIDADE
126	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	6683	42,00	UNIDADE
234	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	6683	42,00	UNIDADE
41	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	6683	42,00	UNIDADE
257	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	455820	77,00	UNIDADE
95	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	455820	77,00	UNIDADE
203	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	455820	77,00	UNIDADE
306	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	455820	77,00	UNIDADE
149	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	455820	77,00	UNIDADE
216	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	455820	77,00	UNIDADE
319	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	468954	205,00	UNIDADE
162	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	468954	205,00	UNIDADE
108	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	468954	205,00	UNIDADE
270	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	468954	205,00	UNIDADE
54	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	468954	205,00	UNIDADE
31	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	468954	205,00	UNIDADE
139	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	13090	1.090,00	METRO
247	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	13090	1.090,00	METRO
85	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	13090	1.090,00	METRO
193	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	13090	1.090,00	METRO
24	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	13090	1.090,00	METRO
132	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	12808	398,00	UNIDADE
78	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	12808	398,00	UNIDADE
186	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	12808	398,00	UNIDADE
240	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	12808	398,00	UNIDADE
22	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	12808	398,00	UNIDADE
76	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	12806	336,00	UNIDADE
238	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	12806	336,00	UNIDADE
130	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	12806	336,00	UNIDADE
184	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	12806	336,00	UNIDADE
		12806	336,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 28
[Signature]

PEDIDO 998/2020

185	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM			
23	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	12807	408,00	UNIDADE
131	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	12807	408,00	UNIDADE
77	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	12807	408,00	UNIDADE
239	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	12807	408,00	UNIDADE
290	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	12807	408,00	UNIDADE
237	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	6735	338,00	UNIDADE
129	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	6735	338,00	UNIDADE
75	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	6735	338,00	UNIDADE
21	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	6735	338,00	UNIDADE
183	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	6735	338,00	UNIDADE
115	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	6735	338,00	UNIDADE
169	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	3471	115,00	UNIDADE
276	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	3471	115,00	UNIDADE
223	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	3471	115,00	UNIDADE
7	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	3471	115,00	UNIDADE
61	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	3471	115,00	UNIDADE
269	TUBO AGUA 60MM X 6M	3471	115,00	UNIDADE
318	TUBO AGUA 60MM X 6M	468509	45,00	UNIDADE
161	TUBO AGUA 60MM X 6M	468509	45,00	UNIDADE
215	TUBO AGUA 60MM X 6M	468509	45,00	UNIDADE
107	TUBO AGUA 60MM X 6M	468509	45,00	UNIDADE
53	TUBO AGUA 60MM X 6M	468509	45,00	UNIDADE
47	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	468509	45,00	UNIDADE
263	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	461190	25,00	UNIDADE
101	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	461190	25,00	UNIDADE
312	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	461190	25,00	UNIDADE
155	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	461190	25,00	UNIDADE
209	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	461190	25,00	UNIDADE
73	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	461190	25,00	UNIDADE
235	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	6721	100,00	UNIDADE
19	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	6721	100,00	UNIDADE
181	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	6721	100,00	UNIDADE
288	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	6721	100,00	UNIDADE
127	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	6721	100,00	UNIDADE
305	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	6721	100,00	UNIDADE
202	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	455818	91,00	UNIDADE
148	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	455818	91,00	UNIDADE
94	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	455818	91,00	UNIDADE
40	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	455818	91,00	UNIDADE
256	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	455818	91,00	UNIDADE
236	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	455818	91,00	UNIDADE
182	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	6730	68,00	UNIDADE
128	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	6730	68,00	UNIDADE
20	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	6730	68,00	UNIDADE
74	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	6730	68,00	UNIDADE
289	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	6730	68,00	UNIDADE
		6730	68,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



Estado do Mato Grosso

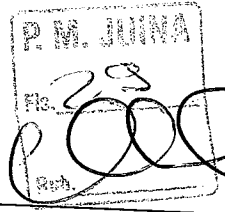
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 998/2020

Atenciosamente.

JUINA-MT, 24 de Novembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

R\$

R\$

R\$

R\$

Balizamento de Preços

Balizamento: 2026

Pedido: 998 - PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

Endereço:

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

CEP: 00000000

Local: 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO

Dotação: 2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000	R\$ 89,99	R\$ 31.856,46
3052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000	R\$ 20,00	R\$ 6.260,00
3165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.403,12
3166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.473,80
3187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	R\$ 62,99	R\$ 12.786,97
3314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	R\$ 26,94	R\$ 9.321,24
3471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	R\$ 133,88	R\$ 15.396,20
3537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000	R\$ 16,14	R\$ 11.669,22
3547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000	R\$ 5,82	R\$ 2.066,10
5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000	R\$ 20,99	R\$ 9.655,40
5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000	R\$ 21,87	R\$ 9.557,19
6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000	R\$ 7,50	R\$ 780,00
6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
6613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	R\$ 81,98	R\$ 15.822,14
6614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	R\$ 11,57	R\$ 6.224,66
6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000	R\$ 3,30	R\$ 2.920,50
6641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 36,74	R\$ 36.740,00
6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	UNIDADE	42,0000	R\$ 150,74	R\$ 6.331,08
6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	R\$ 99,83	R\$ 9.983,00
6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	R\$ 115,86	R\$ 7.878,48
6735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	R\$ 30,39	R\$ 10.271,82
12806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	R\$ 134,78	R\$ 45.286,08
12807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	R\$ 72,00	R\$ 29.376,00
12808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	R\$ 83,70	R\$ 33.312,60
12810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000	R\$ 68,00	R\$ 12.648,00
3812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	R\$ 53,99	R\$ 10.528,05
12826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000	R\$ 16,08	R\$ 884,40
12955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.906,00
12956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.069,00
12958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.339,88
13090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	R\$ 33,03	R\$ 36.002,70
13356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000	R\$ 2,38	R\$ 1.251,88
41930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000	R\$ 5,25	R\$ 3.454,50
41931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000	R\$ 6,20	R\$ 4.259,40
41956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000	R\$ 4,81	R\$ 567,58
42004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.955,60
42005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	R\$ 477,56	R\$ 16.237,04
42019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000	R\$ 12,59	R\$ 6.634,93
44578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000	R\$ 9,02	R\$ 5.736,72
455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	R\$ 294,83	R\$ 26.829,53
455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	R\$ 148,77	R\$ 11.455,29
455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000	R\$ 17,59	R\$ 7.211,90
455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 18,46	R\$ 3.359,72
455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00
455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 7,96	R\$ 1.448,72
459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	R\$ 53,99	R\$ 12.039,77
461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	R\$ 376,88	R\$ 9.422,00
463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	R\$ 277,58	R\$ 6.661,92
463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000	R\$ 1,09	R\$ 282,31
463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000	R\$ 6,53	R\$ 1.710,86
468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	R\$ 74,90	R\$ 7.714,70



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA
 31
 Fis. 3000
 Cont.

Balizamento de Preços

468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	R\$ 101,88	R\$ 10.188,00
468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	R\$ 228,27	R\$ 10.272,15
468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	R\$ 33,03	R\$ 6.771,15

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 555.450,76

Total do Local:

R\$ 555.450,76

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 555.450,76

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
 Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
 Dotação: 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000	R\$ 89,99	R\$ 31.856,46
52	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000	R\$ 20,00	R\$ 6.260,00
3165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.403,12
3166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.473,80
3187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	R\$ 62,99	R\$ 12.786,97
3314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	R\$ 26,94	R\$ 9.321,24
3471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	R\$ 133,88	R\$ 15.396,20
4537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000	R\$ 16,14	R\$ 11.669,22
5547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000	R\$ 5,82	R\$ 2.066,10
5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000	R\$ 20,99	R\$ 9.655,40
5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000	R\$ 21,87	R\$ 9.557,19
6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000	R\$ 7,50	R\$ 780,00
6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
6613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	R\$ 81,98	R\$ 15.822,14
6614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	R\$ 11,57	R\$ 6.224,66
6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000	R\$ 3,30	R\$ 2.920,50
6641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 36,74	R\$ 36.740,00
6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 ºLINHA	UNIDADE	42,0000	R\$ 150,74	R\$ 6.331,08
6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	R\$ 99,83	R\$ 9.983,00
30	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	R\$ 115,86	R\$ 7.878,48
6735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	R\$ 30,39	R\$ 10.271,82
12806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	R\$ 134,78	R\$ 45.286,08
12807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	R\$ 72,00	R\$ 29.376,00
12808	TÉLHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	R\$ 83,70	R\$ 33.312,60
12810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000	R\$ 68,00	R\$ 12.648,00
12812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	R\$ 53,99	R\$ 10.528,05
12826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000	R\$ 16,08	R\$ 884,40
12955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.906,00
12956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.069,00
12958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.339,88
13090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	R\$ 33,03	R\$ 36.002,70
13356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000	R\$ 2,38	R\$ 1.251,88
41930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000	R\$ 5,25	R\$ 3.454,50
41931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000	R\$ 6,20	R\$ 4.259,40
41956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000	R\$ 4,81	R\$ 567,58
42004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.955,60
42005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	R\$ 477,56	R\$ 16.237,04
42019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000	R\$ 12,59	R\$ 6.634,93
44578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000	R\$ 9,02	R\$ 5.736,72
455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	R\$ 294,83	R\$ 26.829,53
455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	R\$ 148,77	R\$ 11.455,29
455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000	R\$ 17,59	R\$ 7.211,90
455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 18,46	R\$ 3.359,72
455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00



ESTADO DE MATO GROSSO

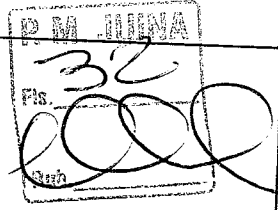
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 7,96	R\$ 1.448,72
459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	R\$ 53,99	R\$ 12.039,77
461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	R\$ 376,88	R\$ 9.422,00
463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	R\$ 277,58	R\$ 6.661,92
463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000	R\$ 1,09	R\$ 282,31
463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000	R\$ 6,53	R\$ 1.710,86
468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	R\$ 74,90	R\$ 7.714,70
468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	R\$ 101,88	R\$ 10.188,00
468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	R\$ 228,27	R\$ 10.272,15
468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	R\$ 33,03	R\$ 6.771,15

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 555.450,76
 Total do Local: R\$ 555.450,76
 Total do Órgão/Unid.: R\$ 555.450,76

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
 Dotação: 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3018	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000	R\$ 89,99	R\$ 31.856,46
3052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000	R\$ 20,00	R\$ 6.260,00
3165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.403,12
3166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.473,80
3187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	R\$ 62,99	R\$ 12.786,97
3314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	R\$ 26,94	R\$ 9.321,24
3471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	R\$ 133,88	R\$ 15.396,20
4537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000	R\$ 16,14	R\$ 11.669,22
5547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000	R\$ 5,82	R\$ 2.066,10
5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000	R\$ 20,99	R\$ 9.655,40
5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000	R\$ 21,87	R\$ 9.557,19
6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000	R\$ 7,50	R\$ 780,00
6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
6613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	R\$ 81,98	R\$ 15.822,14
6614	FORRO PVC ARREIMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	R\$ 11,57	R\$ 6.224,66
6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000	R\$ 3,30	R\$ 2.920,50
6641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 36,74	R\$ 36.740,00
6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 ºLINHA	UNIDADE	42,0000	R\$ 150,74	R\$ 6.331,08
6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	R\$ 99,83	R\$ 9.983,00
6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	R\$ 115,86	R\$ 7.878,48
6735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	R\$ 30,39	R\$ 10.271,82
12806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	R\$ 134,78	R\$ 45.286,08
12807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	R\$ 72,00	R\$ 29.376,00
12808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	R\$ 83,70	R\$ 33.312,60
12810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000	R\$ 68,00	R\$ 12.648,00
12812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	R\$ 53,99	R\$ 10.528,05
12826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000	R\$ 16,08	R\$ 884,40
12955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.906,00
12956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.069,00
12958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.339,88
13090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	R\$ 33,03	R\$ 36.002,70
13356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000	R\$ 2,38	R\$ 1.251,88
41930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000	R\$ 5,25	R\$ 3.454,50
41931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000	R\$ 6,20	R\$ 4.259,40
41956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000	R\$ 4,81	R\$ 567,58
42004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.955,60
42005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	R\$ 477,56	R\$ 16.237,04



ESTADO DE MATO GROSSO

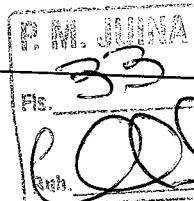
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
42019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000	R\$ 12,59	R\$ 6.634,93
44578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000	R\$ 9,02	R\$ 5.736,72
455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	R\$ 294,83	R\$ 26.829,53
455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	R\$ 148,77	R\$ 11.455,29
455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000	R\$ 17,59	R\$ 7.211,90
455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 18,46	R\$ 3.359,72
455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00
455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 7,96	R\$ 1.448,72
459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	R\$ 53,99	R\$ 12.039,77
461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	R\$ 376,88	R\$ 9.422,00
463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	R\$ 277,58	R\$ 6.661,92
463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000	R\$ 1,09	R\$ 282,31
463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000	R\$ 6,53	R\$ 1.710,86
468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	R\$ 74,90	R\$ 7.714,70
468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	R\$ 101,88	R\$ 10.188,00
468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	R\$ 228,27	R\$ 10.272,15
68954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	R\$ 33,03	R\$ 6.771,15

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 555.450,76

Total do Local:

R\$ 555.450,76

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 555.450,76

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000	R\$ 89,99	R\$ 31.856,46
3052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000	R\$ 20,00	R\$ 6.260,00
3165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.403,12
3166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.473,80
3187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	R\$ 62,99	R\$ 12.786,97
3314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	R\$ 26,94	R\$ 9.321,24
3471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	R\$ 133,88	R\$ 15.396,20
3537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000	R\$ 16,14	R\$ 11.669,22
3647	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000	R\$ 5,82	R\$ 2.066,10
5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000	R\$ 20,99	R\$ 9.655,40
5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000	R\$ 21,87	R\$ 9.557,19
6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000	R\$ 7,50	R\$ 780,00
6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
6613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	R\$ 81,98	R\$ 15.822,14
6614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	R\$ 11,57	R\$ 6.224,66
6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000	R\$ 3,30	R\$ 2.920,50
6641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 36,74	R\$ 36.740,00
6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 ºLINHA	UNIDADE	42,0000	R\$ 150,74	R\$ 6.331,08
6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	R\$ 99,83	R\$ 9.983,00
6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	R\$ 115,86	R\$ 7.878,48
6735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	R\$ 30,39	R\$ 10.271,82
12806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	R\$ 134,78	R\$ 45.286,08
12807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	R\$ 72,00	R\$ 29.376,00
12808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	R\$ 83,70	R\$ 33.312,60
12810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000	R\$ 68,00	R\$ 12.648,00
12812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	R\$ 53,99	R\$ 10.528,05
12826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000	R\$ 16,08	R\$ 884,40
12955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.906,00
12956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.069,00
12958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.339,88



ESTADO DE MATO GROSSO

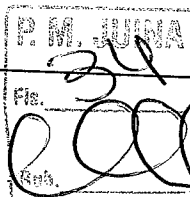
MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
13090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	R\$ 33,03	R\$ 36.002,70
13356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000	R\$ 2,38	R\$ 1.251,88
41930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000	R\$ 5,25	R\$ 3.454,50
41931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000	R\$ 6,20	R\$ 4.259,40
41956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000	R\$ 4,81	R\$ 567,58
42004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.955,60
42005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	R\$ 477,56	R\$ 16.237,04
42019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000	R\$ 12,59	R\$ 6.634,93
44578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000	R\$ 9,02	R\$ 5.736,72
455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	R\$ 294,83	R\$ 26.829,53
455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	R\$ 148,77	R\$ 11.455,29
455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000	R\$ 17,59	R\$ 7.211,90
455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 18,46	R\$ 3.359,72
455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00
455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 7,96	R\$ 1.448,72
459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	R\$ 53,99	R\$ 12.039,77
61190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	R\$ 376,88	R\$ 9.422,00
63716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	R\$ 277,58	R\$ 6.661,92
463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000	R\$ 1,09	R\$ 282,31
463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000	R\$ 6,53	R\$ 1.710,86
468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	R\$ 74,90	R\$ 7.714,70
468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	R\$ 101,88	R\$ 10.188,00
468509	TUBO ÁGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	R\$ 228,27	R\$ 10.272,15
468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	R\$ 33,03	R\$ 6.771,15

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 555.450,76

Total do Local:

R\$ 555.450,76

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 555.450,76

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA****Dotação: 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3018	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	UNIDADE	354,0000	R\$ 89,99	R\$ 31.856,46
3052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000	R\$ 20,00	R\$ 6.260,00
3165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.403,12
3166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.473,80
3187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	R\$ 62,99	R\$ 12.786,97
3314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	R\$ 26,94	R\$ 9.321,24
3471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	R\$ 133,88	R\$ 15.396,20
4537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000	R\$ 16,14	R\$ 11.669,22
5547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000	R\$ 5,82	R\$ 2.066,10
5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000	R\$ 20,99	R\$ 9.655,40
5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000	R\$ 21,87	R\$ 9.557,19
6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000	R\$ 7,50	R\$ 780,00
6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
6613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	R\$ 81,98	R\$ 15.822,14
6614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	R\$ 11,57	R\$ 6.224,66
6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000	R\$ 3,30	R\$ 2.920,50
6641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 36,74	R\$ 36.740,00
6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 *LINHA	UNIDADE	42,0000	R\$ 150,74	R\$ 6.331,08
6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	R\$ 99,83	R\$ 9.983,00
6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	R\$ 115,86	R\$ 7.878,48
6735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	R\$ 30,39	R\$ 10.271,82
12806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	336,0000	R\$ 134,78	R\$ 45.286,08
12807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	408,0000	R\$ 72,00	R\$ 29.376,00
12808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNIDADE	398,0000	R\$ 83,70	R\$ 33.312,60



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
 32
 0000
 0000

Balizamento de Preços

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
12810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000	R\$ 68,00	R\$ 12.648,00
12812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	R\$ 53,99	R\$ 10.528,05
12826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000	R\$ 16,08	R\$ 884,40
12955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.906,00
12956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.069,00
12958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.339,88
13090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	METRO	1.090,0000	R\$ 33,03	R\$ 36.002,70
13356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000	R\$ 2,38	R\$ 1.251,88
41930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000	R\$ 5,25	R\$ 3.454,50
41931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000	R\$ 6,20	R\$ 4.259,40
41956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000	R\$ 4,81	R\$ 567,58
42004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.955,60
42005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	R\$ 477,56	R\$ 16.237,04
42019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000	R\$ 12,59	R\$ 6.634,93
44578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000	R\$ 9,02	R\$ 5.736,72
455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	R\$ 294,83	R\$ 26.829,53
35820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	R\$ 148,77	R\$ 11.455,29
455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000	R\$ 17,59	R\$ 7.211,90
455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 18,46	R\$ 3.359,72
455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00
455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 7,96	R\$ 1.448,72
459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	R\$ 53,99	R\$ 12.039,77
461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	R\$ 376,88	R\$ 9.422,00
463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	R\$ 277,58	R\$ 6.661,92
463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000	R\$ 1,09	R\$ 282,31
463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000	R\$ 6,53	R\$ 1.710,86
468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	R\$ 74,90	R\$ 7.714,70
468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	R\$ 101,88	R\$ 10.188,00
468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	R\$ 228,27	R\$ 10.272,15
468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	R\$ 33,03	R\$ 6.771,15

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 555.450,76
Total do Local: R\$ 555.450,76
Total do Órgão/Unid.: R\$ 555.450,76

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
 Local: 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	UNIDADE	313,0000	R\$ 20,00	R\$ 6.260,00
3165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	UNIDADE	646,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.403,12
3166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	UNIDADE	665,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.473,80
3187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNIDADE	203,0000	R\$ 62,99	R\$ 12.786,97
3314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNIDADE	346,0000	R\$ 26,94	R\$ 9.321,24
3471	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNIDADE	115,0000	R\$ 133,88	R\$ 15.396,20
4537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	UNIDADE	723,0000	R\$ 16,14	R\$ 11.669,22
5547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	UNIDADE	355,0000	R\$ 5,82	R\$ 2.066,10
5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	460,0000	R\$ 20,99	R\$ 9.655,40
5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	437,0000	R\$ 21,87	R\$ 9.557,19
6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNIDADE	104,0000	R\$ 7,50	R\$ 780,00
6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	UNIDADE	20,0000	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
6613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNIDADE	193,0000	R\$ 81,98	R\$ 15.822,14
6614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNIDADE	538,0000	R\$ 11,57	R\$ 6.224,66
6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	UNIDADE	885,0000	R\$ 3,30	R\$ 2.920,50
6641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	300,0000	R\$ 36,74	R\$ 11.022,00
6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	UNIDADE	42,0000	R\$ 150,74	R\$ 6.331,08



ESTADO DE MATO GROSSO

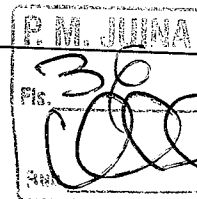
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNIDADE	100,0000	R\$ 99,83	R\$ 9.983,00
6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM G/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNIDADE	68,0000	R\$ 115,86	R\$ 7.878,48
6735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNIDADE	338,0000	R\$ 30,39	R\$ 10.271,82
12810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIDADE	186,0000	R\$ 68,00	R\$ 12.648,00
12812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNIDADE	195,0000	R\$ 53,99	R\$ 10.528,05
12826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNIDADE	55,0000	R\$ 16,08	R\$ 884,40
12955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	UNIDADE	630,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.906,00
12956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	UNIDADE	495,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.069,00
12958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	UNIDADE	629,0000	R\$ 3,72	R\$ 2.339,88
13356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	UNIDADE	526,0000	R\$ 2,38	R\$ 1.251,88
41930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	UNIDADE	658,0000	R\$ 5,25	R\$ 3.454,50
41931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	UNIDADE	687,0000	R\$ 6,20	R\$ 4.259,40
41956	CABO PP 3X1.5 - MTS	UNIDADE	118,0000	R\$ 4,81	R\$ 567,58
42004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	UNIDADE	638,0000	R\$ 6,20	R\$ 3.955,60
42005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	METRO	34,0000	R\$ 477,56	R\$ 16.237,04
*2019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	UNIDADE	527,0000	R\$ 12,59	R\$ 6.634,93
4578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	UNIDADE	636,0000	R\$ 9,02	R\$ 5.736,72
455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNIDADE	91,0000	R\$ 294,83	R\$ 26.829,53
455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNIDADE	77,0000	R\$ 148,77	R\$ 11.455,29
455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	410,0000	R\$ 17,59	R\$ 7.211,90
455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 18,46	R\$ 3.359,72
455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	UNIDADE	180,0000	R\$ 5,75	R\$ 1.035,00
455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	UNIDADE	182,0000	R\$ 7,96	R\$ 1.448,72
459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNIDADE	223,0000	R\$ 53,99	R\$ 12.039,77
461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	25,0000	R\$ 376,88	R\$ 9.422,00
463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNIDADE	24,0000	R\$ 277,58	R\$ 6.661,92
463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	UNIDADE	259,0000	R\$ 1,09	R\$ 282,31
463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	UNIDADE	262,0000	R\$ 6,53	R\$ 1.710,86
468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNIDADE	103,0000	R\$ 74,90	R\$ 7.714,70
468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNIDADE	100,0000	R\$ 101,88	R\$ 10.188,00
468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNIDADE	45,0000	R\$ 228,27	R\$ 10.272,15
468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	UNIDADE	205,0000	R\$ 33,03	R\$ 6.771,15

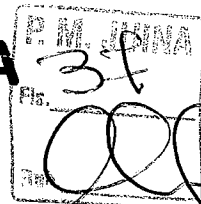
Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 353.898,92
Total do Local:	R\$ 353.898,92
Total do Orgão/Unid.:	R\$ 353.898,92
Total do Fornecedor:	R\$ 3.131.152,72
Total do Pedido:	R\$ 3.131.152,72
Total Balizamento:	R\$ 3.131.152,72
Total Geral:	R\$ 3.131.152,72



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa especializada na venda de produtos/consumo para manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.

A aquisição dos materiais de construção e pequenos reparos para manutenção e correção dos locais e edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio municipal, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas unidades, a manutenção poderá ser preventiva e/ou corretiva a aquisição dos itens e matérias será conforme termo de referência.

Para a execução das atividades próprias dos órgãos requisitantes, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente atender a demanda de materiais para a execução de suas atividades rotineiras.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

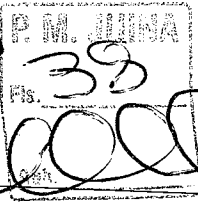
4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	6591	120	Rolo	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	R\$ 460,00	R\$ 55.200,00	
2	3018	1.770	Barra	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	R\$ 89,99	R\$ 159.282,30	
3	5565	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 21,87	R\$ 57.343,14	
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 20,99	R\$ 57.932,40	
5	463722	1.572	Metro	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	R\$ 6,53	R\$ 10.265,16	
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	R\$ 20,00	R\$ 37.560,00	
7	6624	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	R\$ 3,30	R\$ 17.523,00	
8	42019	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	R\$ 12,59	R\$ 39.809,58	
9	455825	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	R\$ 17,59	R\$ 43.271,40	
10	463721	1.554	Metro	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	R\$ 1,09	R\$ 1.693,86	
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	R\$ 18,46	R\$ 20.158,32	
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	R\$ 5,75	R\$ 6.210,00	
13	455831	1.092	Metro	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	R\$ 7,96	R\$ 8.692,32	
14	41956	708	Metro	CABO PP 3X1,5 - MTS	R\$ 4,81	R\$ 3.405,48	
15	5547	2.130	Metro	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	R\$ 5,82	R\$ 12.396,60	
16	6641	5.300	Saco	CIMENTO SC 50KG	R\$ 36,74	R\$ 194.722,00	
17	12810	1.116	Unidade	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	R\$ 68,00	R\$ 75.888,00	
18	44578	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	R\$ 9,02	R\$ 34.420,32	
19	12956	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	R\$ 6,20	R\$ 18.414,00	
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	R\$ 2,38	R\$ 7.511,28	
21	4537	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	R\$ 16,14	R\$ 70.015,32	
22	12958	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	R\$ 3,72	R\$ 14.039,28	
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	R\$ 3,72	R\$ 14.842,80	
24	3165	3.876	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	R\$ 3,72	R\$ 14.418,72	
25	12955	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	R\$ 6,20	R\$ 23.436,00	
26	42004	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	R\$ 6,20	R\$ 23.733,60	
27	41931	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	R\$ 6,20	R\$ 25.556,40	
28	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	R\$ 5,25	R\$ 20.727,00	
29	6409	624	Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 7,50	R\$ 4.680,00	
30	12826	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	R\$ 16,08	R\$ 5.306,40	
31	6613	1.158	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	R\$ 81,98	R\$ 94.932,84	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

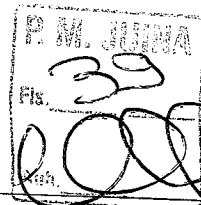
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Item	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	459788	1.338	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	R\$ 53,99	R\$ 72.238,62
33	12812	1.170	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	R\$ 53,99	R\$ 63.168,30
34	3187	1.218	Unidade	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	R\$ 62,99	R\$ 76.721,82
35	6614	3.228	Unidade	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	R\$ 11,57	R\$ 37.347,96
36	468155	618	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	R\$ 74,90	R\$ 46.288,20
37	468156	600	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	R\$ 101,88	R\$ 61.128,00
38	42005	204	Unidade	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	R\$ 477,56	R\$ 97.422,24
39	3314	2.076	Unidade	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	R\$ 26,94	R\$ 55.927,44
40	463716	144	Unidade	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	R\$ 277,58	R\$ 39.971,52
41	6683	252	Unidade	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	R\$ 150,74	R\$ 37.986,48
42	455820	462	Unidade	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	R\$ 148,77	R\$ 68.731,74
43	468954	1.230	Metro	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	R\$ 33,03	R\$ 40.626,90
44	13090	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	R\$ 33,03	R\$ 180.013,50
45	12808	1.990	Unidade	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	R\$ 83,70	R\$ 166.563,00
46	12806	1.680	Unidade	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	R\$ 134,78	R\$ 226.430,40
47	12807	2.040	Unidade	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	R\$ 72,00	R\$ 146.880,00
48	6735	2.028	Unidade	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	R\$ 30,39	R\$ 61.630,92
49	3471	690	Unidade	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	R\$ 133,88	R\$ 92.377,20
50	468509	270	Unidade	TUBO AGUA 60MM X 6M	R\$ 228,27	R\$ 61.632,90
51	461190	150	Unidade	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	R\$ 376,88	R\$ 56.532,00
52	6721	600	Unidade	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	R\$ 99,83	R\$ 59.898,00
53	455818	546	Unidade	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	R\$ 294,83	R\$ 160.977,18
54	6730	408	Unidade	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	R\$ 115,86	R\$ 47.270,88

4.1.1. Os licitantes deverão solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação diretamente na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br a planilha de itens acima em Excel para entrega em pen drive na sessão de abertura, que será imediatamente devolvido. Tal medida se faz necessária para dar celeridade ao processo de lançamento de propostas e lances. A não entrega da planilha no formato digital não é motivo para exclusão do participante.

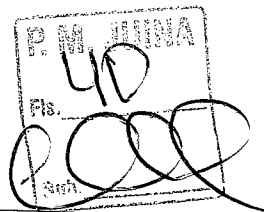
4.1.2. Em hipótese alguma a planilha em Excel dispensa a entrega da proposta de preços formal conforme exigido no Edital do Pregão Presencial nº 068/2019.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.4.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição 5.3. de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.4. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

7.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;

7.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

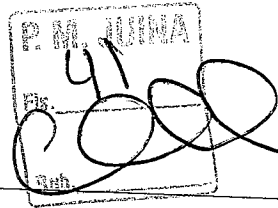
7.7 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 7.8 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
- 7.9 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
- 7.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 7.11 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
- 7.12 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 2279 – 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 2402 – 03.0001.10.122.0014.2301.339030000000 – GESTAO SECREATRIA DE SAUDE
- 2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAISTRATIVO

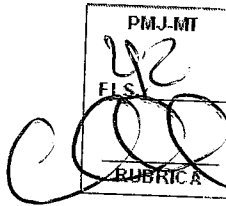
10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- Registro de Preço.

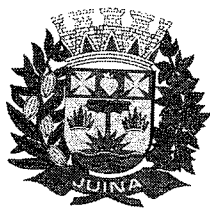
"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

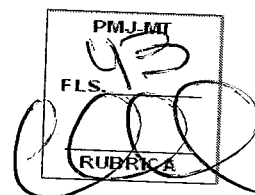
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 18 de Novembro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando a:

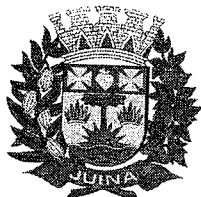
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 433.2020.

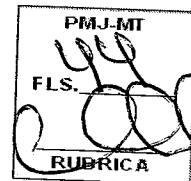
Atenciosamente,

Juína – MT, 18 de Novembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

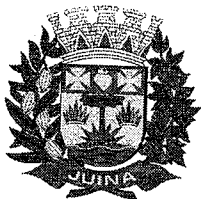


EDITAL DE LICITAÇÃO

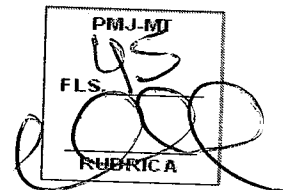
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020
REGISTRO DE PREÇOS

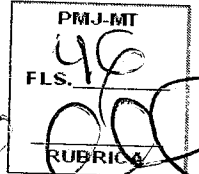
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

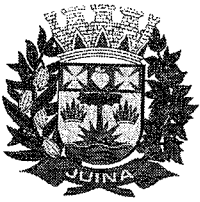
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS PREDIAIS.
DATA DA ABERTURA: 08/12/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

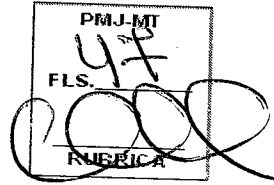
Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 08/12/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 08 de DEZEMBRO de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

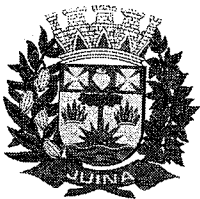
1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

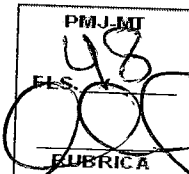
1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

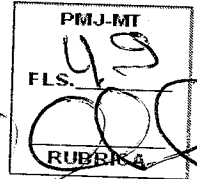
5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei-Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

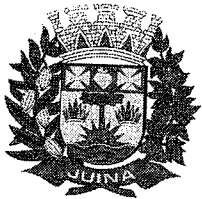
- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

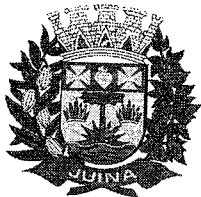


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

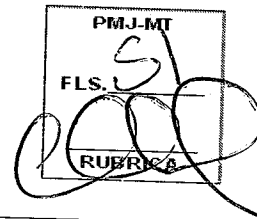
PMJ-MT
FLS. 50
RUBRICA

- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;
- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.
- 7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- 7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

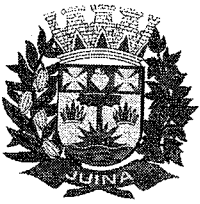
8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



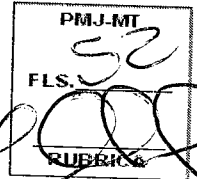
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:
- 8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);
- 8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;
- 8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;
- 8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,
- 8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

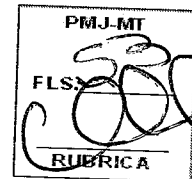
8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

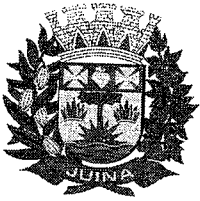
8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.



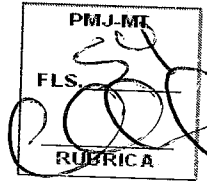
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:
- 8.6.1. Razão social;
 - 8.6.2. Número do CNPJ/MF;
 - 8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.
- 8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.
- 8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.
- 8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.
- 8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.
- 8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.
- 8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

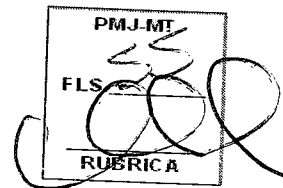
9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

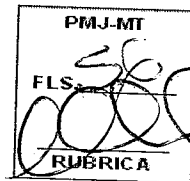
9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

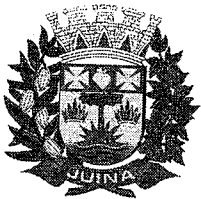
AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

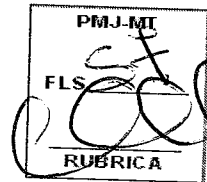
10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

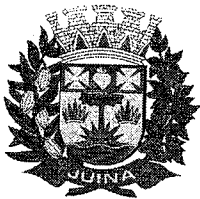
11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

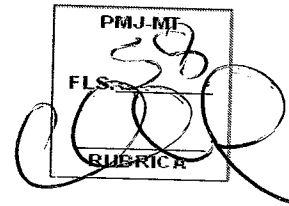
11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

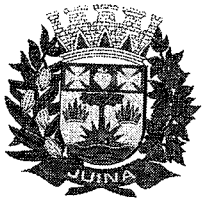
11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.



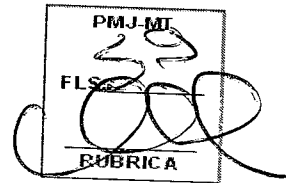
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.
- 11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- 11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- 11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- 11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,
- 11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- 11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.
- 11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.
- 11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.
- 11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 11.17. A simples participação neste certame implica em:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados *via fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

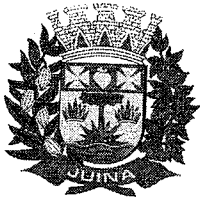
12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

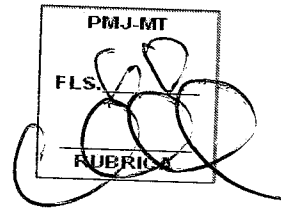
12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (sefaz), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

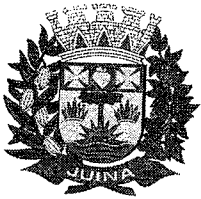
12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

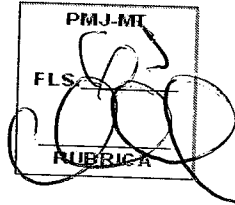
12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.1.2. **Atestado(s) de capacidade técnica** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, que a licitante, prestou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

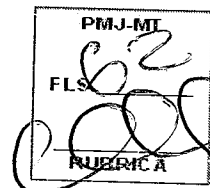
12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



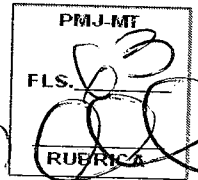
- 12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.
- 12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.
- 12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- 12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.
- 12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.
- 12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.
- 12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.
- 12.6.13. CÓPIAS DE DOCUMENTOS poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.
- 12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

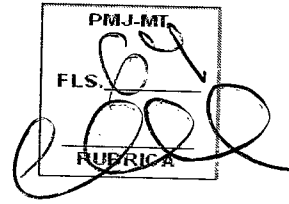
- 13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.
- 13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.
- 13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.
- 13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

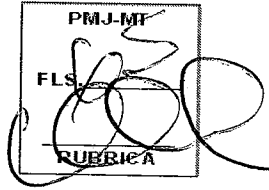
13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

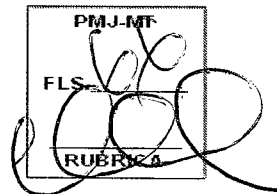
13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

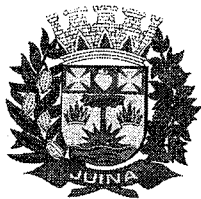
14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

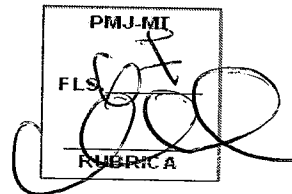
14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

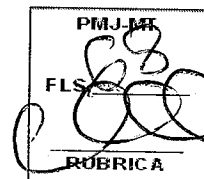
15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

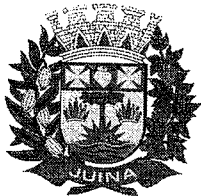
16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

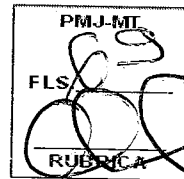
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

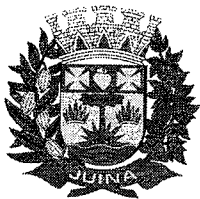
19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

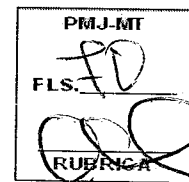
19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



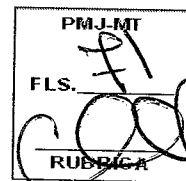
- 19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- 19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.9.1. Por razão de interesse público; ou,
- 19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.
- 19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

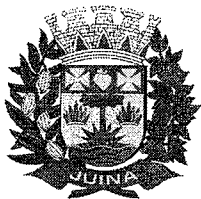
20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

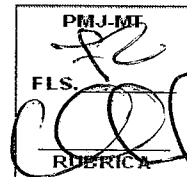
21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

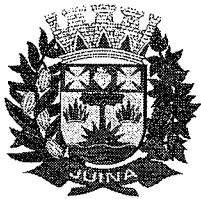
21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

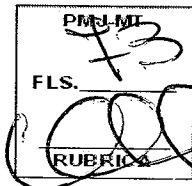
21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

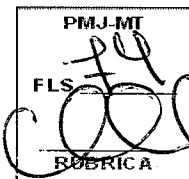
21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

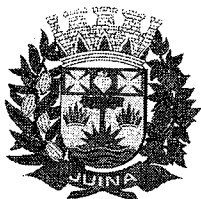
22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

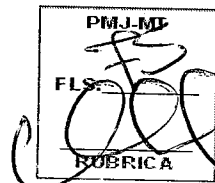
22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO.

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

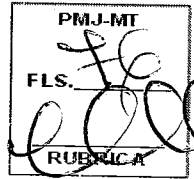
23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

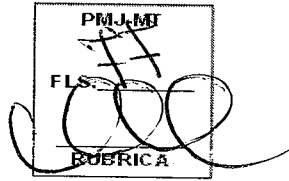
24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

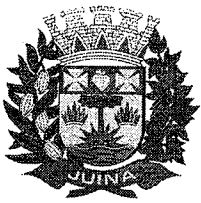
25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

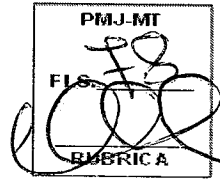
26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

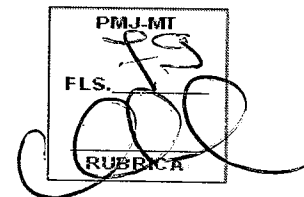
27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

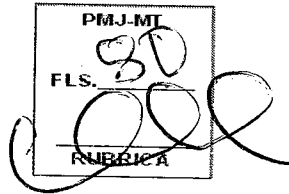
TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

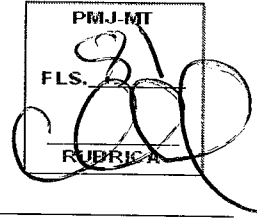
27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

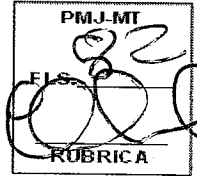
27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



(inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

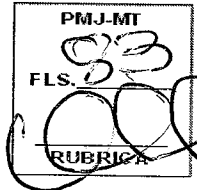
28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

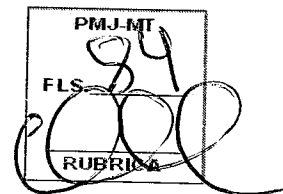
28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

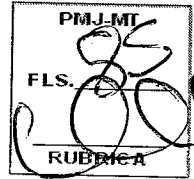
29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

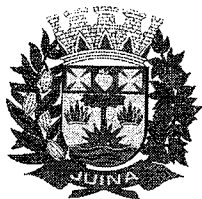
ESTADO DE MATO GROSSO



- 29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
- 29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

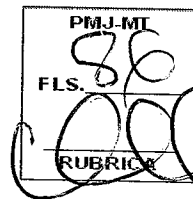
- 30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:
- 30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

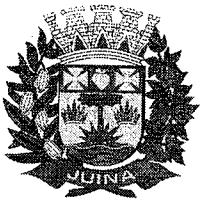
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

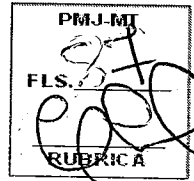
31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 116/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

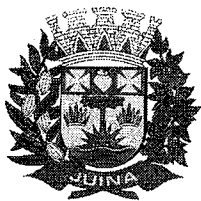
33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

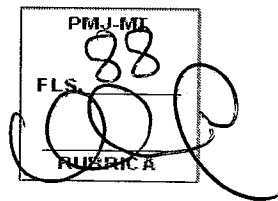
33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

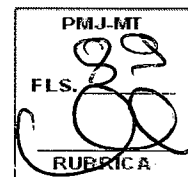
33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

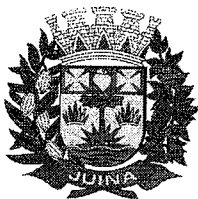
34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

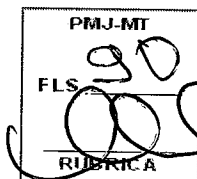
34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 18 de Novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 19 de Novembro de 2020.

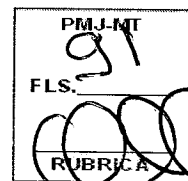
Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 9.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 116/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa especializada na venda de produtos/consumo para manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.

A aquisição dos materiais de construção e pequenos reparos para manutenção e correção dos locais e edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio municipal, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas unidades, a manutenção poderá ser preventiva e/ou corretiva a aquisição dos itens e matérias será conforme termo de referência.

Para a execução das atividades próprias dos órgãos requisitantes, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente atender a demanda de materiais para a execução de suas atividades rotineiras.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

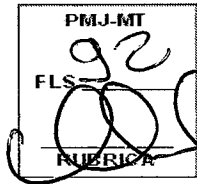
3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

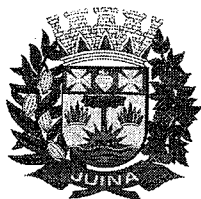


aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

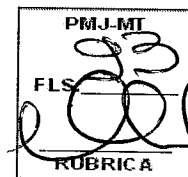
Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6591	120	Rolo	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT		460,00	55.200,00
2	3018	1.770	Barra	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS		89,99	159.282,30
3	5565	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)		21,87	57.343,14
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)		20,99	57.932,40
5	463722	1.572	Metro	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO		6,53	10.265,16
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO		20,00	37.560,00
7	6624	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO		3,30	17.523,00
8	42019	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO		12,59	39.809,58
9	455825	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO		17,59	43.271,40
10	463721	1.554	Metro	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO		1,09	1.693,86
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM		18,46	20.158,32
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO		5,75	6.210,00
13	455831	1.092	Metro	CABO PP 1KV 3 X 4 MM		7,96	8.692,32
14	41956	708	Metro	CABO PP 3X1.5 - MTS		4,81	3.405,48
15	5547	2.130	Metro	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV		5,82	12.396,60
16	6641	5.300	Saco	CIMENTO SC 50KG		36,74	194.722,00
17	12810	1.116	Unidade	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER		68,00	75.888,00
18	44578	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE		9,02	34.420,32
19	12956	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO		6,20	18.414,00
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO		2,38	7.511,28
21	4537	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V		16,14	70.015,32
22	12958	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO		3,72	14.039,28
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS		3,72	14.842,80
24	3165	3.876	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS		3,72	14.418,72
25	12955	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO		6,20	23.436,00
26	42004	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO		6,20	23.733,60
27	41931	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO		6,20	25.556,40
28	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2			



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

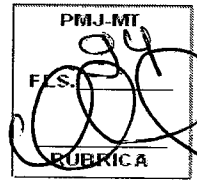


						5,25	20.727,00
29	6409	624	Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M		7,50	4.680,00
30	12826	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT		16,08	5.306,40
31	6613	1.158	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO		81,98	94.932,84
32	459788	1.338	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO		53,99	72.238,62
33	12812	1.170	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO		53,99	63.168,30
34	3187	1.218	Unidade	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO		62,99	76.721,82
35	6614	3.228	Unidade	FORRO PVC ARREMADE TIPO .U 06 M BRANCO		11,57	37.347,96
36	468155	618	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W		74,90	46.288,20
37	468156	600	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W		101,88	61.128,00
38	42005	204	Unidade	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT		477,56	97.422,24
39	3314	2.076	Unidade	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)		26,94	55.927,44
40	463716	144	Unidade	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35		277,58	39.971,52
41	6683	252	Unidade	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA		150,74	37.986,48
42	455820	462	Unidade	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.		148,77	68.731,74
43	468954	1.230	Metro	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO		33,03	40.626,90
44	13090	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%		33,03	180.013,50
45	12808	1.990	Unidade	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM		83,70	166.563,00
46	12806	1.680	Unidade	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM		134,78	226.430,40
47	12807	2.040	Unidade	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM		72,00	146.880,00
48	6735	2.028	Unidade	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL		30,39	61.630,92
49	3471	690	Unidade	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA		133,88	92.377,20
50	468509	270	Unidade	TUBO AGUA 60MM X 6M		228,27	61.632,90
51	461190	150	Unidade	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS		376,88	56.532,00
52	6721	600	Unidade	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M		99,83	59.898,00
53	455818	546	Unidade	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT		294,83	160.977,18
54	6730	408	Unidade	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)		115,86	47.270,88

4.1.1.Os licitantes deverão solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação diretamente na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br a planilha de itens acima em Excel para entrega em pen drive na sessão de abertura, que será imediatamente devolvido. Tal medida se faz necessária para dar celeridade ao processo de lançamento de propostas e lances. A não entrega da planilha no formato digital não é motivo para exclusão do participante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. Em hipótese alguma a planilha em Excel dispensa a entrega da proposta de preços formal conforme exigido no Edital do Pregão Presencial nº 116/2020.

4.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.4. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

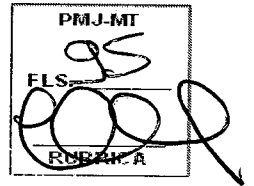
7.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;

7.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

7.7 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.8 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

7.9 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

7.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

7.11 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;

7.12 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

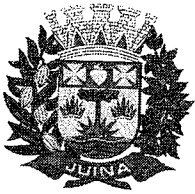
9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 2279 – 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 2402 – 03.0001.10.122.0014.2301.339030000000 – GESTAO SECREATRIA DE SAUDE
- 2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAISTRATIVO

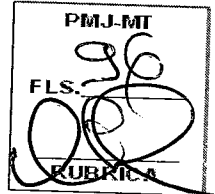
10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 116/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

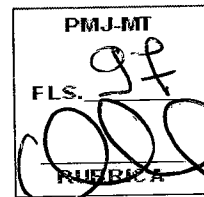
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 116/2020

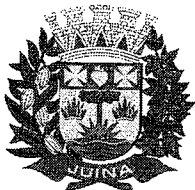
MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

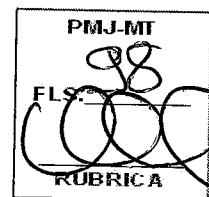
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 116/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

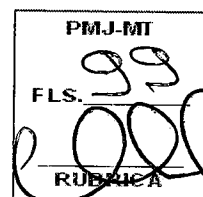
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 116/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

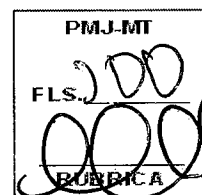
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 116/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

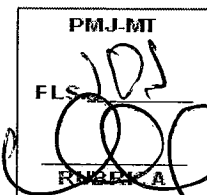
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 116/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

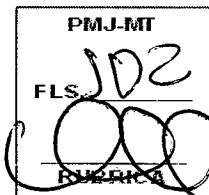
_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 116/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

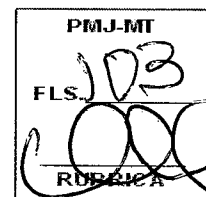
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 116/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

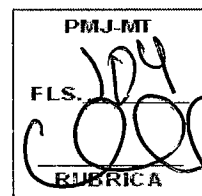
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 116/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

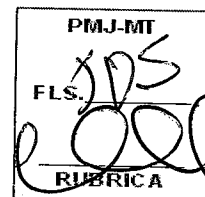
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 116/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

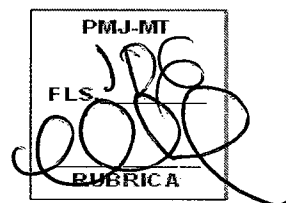
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

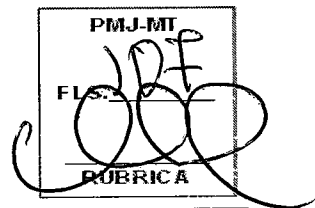
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

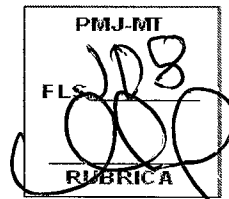
4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

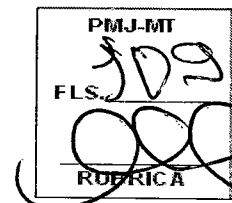
CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

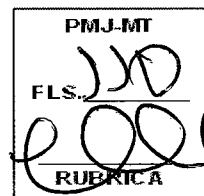
6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

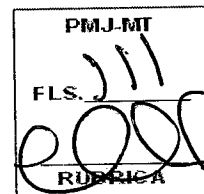
CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

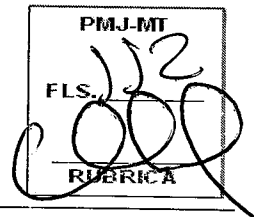
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 116/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

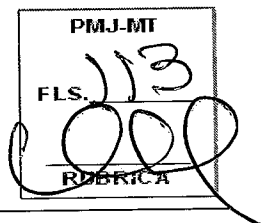
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE
N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 116/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

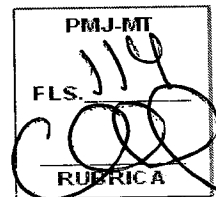
2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 116/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 116/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

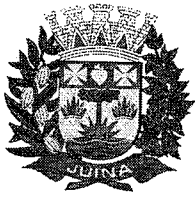
3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/___/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

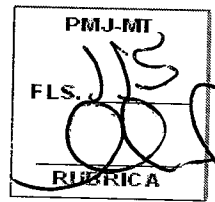
Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

R	percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	encargos moratórios
P	valor da parcela a ser paga
N	número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

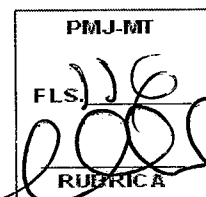
CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

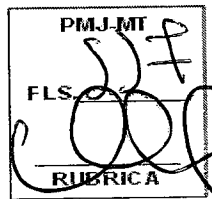
6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Pregão:
Unidade Orçamentária:
Inscrição:
Sub Função:
Programa:
Objeto/Atividade:
Elemento Despesa:_____

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

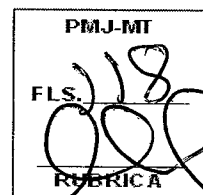
8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 116/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 116/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 116/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

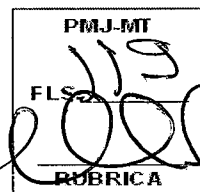
CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

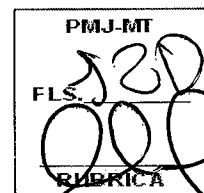
10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

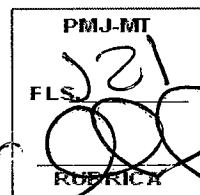
10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

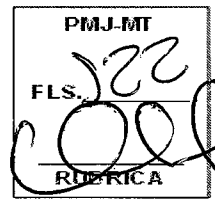
11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

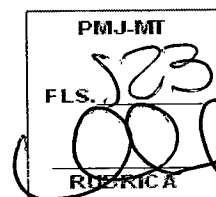
11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

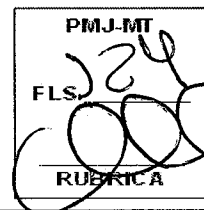
11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

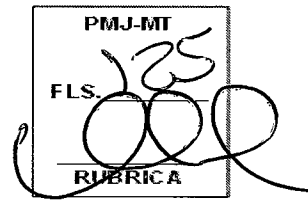
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

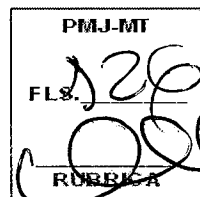
Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

NOME/RAZÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

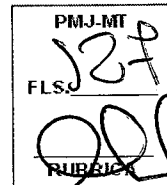
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Prefeito Municipal

Representante Legal
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 386/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 18 de Novembro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.


Senhor Dr. Assessor Jurídico.

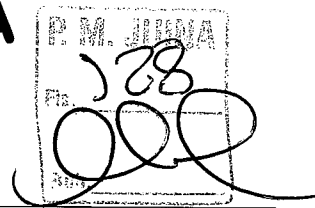
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 433-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 116/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 433/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS
SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS,
MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.:
OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 116/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

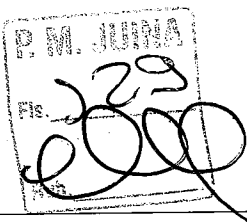
Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

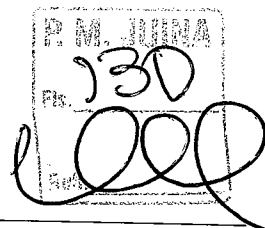
Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 116/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

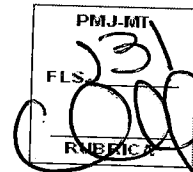
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 19 de Novembro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 08/12/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs


COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

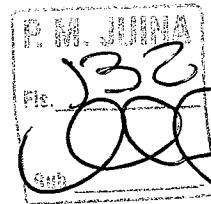
Pregão Presencial 116/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 19/11/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **08 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

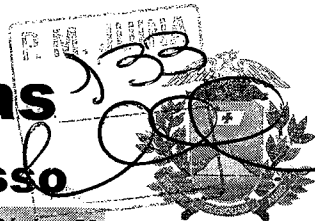


Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 N° 2060

Divulgação segunda-feira, 23 de novembro de 2020

– Página 50

Publicação terça-feira, 24 de novembro de 2020

19965/2019	RINALDI E COGO LTDA	2019	7.243,50
20311/2019	G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME	2019	129,00
20312/2019	GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	2019	129,33
20319/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME	2019	294,00
20369/2019	ASSOCIAÇÃO MAGISTRADOS DA JUSTIÇA TRABALHO	2019	660,00
20544/2019	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	2019	0,20
20662/2019	GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	2019	129,33
21088/2019	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2019	3.076,00
21688/2019	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTD	2019	6,90
21944/2019	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	2019	0,21
22216/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME	2019	153,34
22233/2019	G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME	2019	378,00
22448/2019	DIEGO DO CARMO 02484817118	2019	9,60
22968/2019	G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME	2019	129,00
23606/2019	ZILIO RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI ME	2019	3,00
23631/2019	DROGARIA SÃO JORGE LTDA	2019	148,07
23825/2019	G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME	2019	129,00
23833/2019	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	2019	4.500,00
23853/2019	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	2019	650,00
23880/2019	A. J. DA SILVA COM VAREJ E AT DE ALIMENTOS	2019	26,58
23894/2019	A. J. DA SILVA COM VAREJ E AT DE ALIMENTOS	2019	4.769,50
24051/2019	ASSOCIACAO DE GESTAO E PRÓGRAMAS - AGAP	2019	10.371,78
24056/2019	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	2019	16.554,72
24057/2019	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	2019	614,98
24070/2019	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	2019	2.600,00
24073/2019	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	2019	202,66
24154/2019	JVA- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2019	252,67
24183/2019	GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	2019	129,33
24505/2019	GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	2019	129,33
24525/2019	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	2019	10,00
24813/2019	GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	2019	258,66
24814/2019	JVA- COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2019	2,56
24826/2019	J. DA SILVA COM VAREJ E AT DE ALIMENTOS	2019	111,47
24827/2019	SANTANA & CIA LTDA ME	2019	203,40
24828/2019	SANTANA & CIA LTDA ME	2019	27,12
24831/2019	G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME	2019	258,00

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **08 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº, 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 19 de novembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

DESDE 1976

COTELETRICA
MATERIAIS ELÉTRICOS

134
000

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT
DADOS BANCARIOS
BANCO:SICREDI AG:0810 C/C:19148-5
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289
INSC EST: 13.305.950-2

**CREDECENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
116/2020
DATA/HORA: 08/12/2020
ÀS 08:00
PREFEITURA DE JUINA**

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

135
COTELETRICA

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT
DADOS BANCARIOS
BANCO:SICREDI AG:0810 C/C:19148-5
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289
INSC EST: 13.305.950-2

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Signatária COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA CNPJ-07.237.858/0001-13, Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito Indicamos por seu Representante Legal/Preposto MARCOS AURELIO DA SILVA, RG:1505695-3 SSP-MT/CPF:011.551.101-61 como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 116/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA para Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cuiaba-mt 01/12/2020

Ana Paula da Mata Costa Pucineli
ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI

RG:15522083/CPF:003.528.061-17

SOCIO-DIRETOR

CNPJ: 07 237 858/0001-13

INSC. EST.: 13.305.950-2

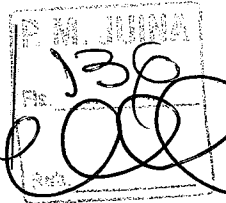
COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

CUIABÁ

MT.



PROCURAÇÃO

COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA, firma estabelecida na rua **AV. BEIRA RIO Nº 1.280**, na cidade de Cuiabá., Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº: **07.237.858/0001-13**, com seus atos arquivados na Jucemat, sob nº **512065772-6**, neste ato representada por seu sócio-Diretor **ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI**, Brasileira, Casada, Empresaria, CPF nº003.528.061-17, Cédula de Identidade nº15522083, SSP-MT residente e domiciliado na rua das Palmeiras condomínio Rio Manso, Casa nº191 Jardim Imperial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

OUTORGADO:

Marcos Aurélio da Silva, Brasileiro estado civil Casado, profissão Licitador, CPF nº 011.551.101-61, Cédula de Identidade órgão expedidor 1505695-3 SSP-MT Residente e domiciliado na cidade de Cuiabá., na rua 30, Quadra 14 nº 07, Residencial Santa Terezinha, Mato Grosso.

OBJETIVO

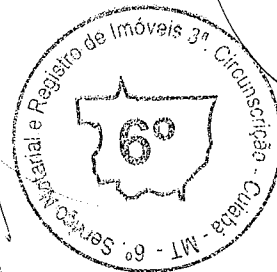
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, ofertar lances, assinar Contratos, assinar atas, assinar anexos.

Cuiabá 13/11/2020

VALIDADE 13/11/2021



COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA
ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
Sócio-diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



POLÍCIA DIRIGIDA



Ana Paula da Mata Costa Lucineli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. M. JUNIA
Fls. 138
000

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de
Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
Vista Alegre - Cód./MT
CEP 78085-712
3661-3326 / 3028-4006
CUIABÁ - MT.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1552208-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2014

NOME ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI

FILIAÇÃO FRANCISCO DA COSTA NETO

NATURALIDADE DULCILENE AFRONSO DA MATA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 04/05/1986

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 24577 LIV. 84 FLS. 155

CUIABÁ-MT

CPF 003.528.061-17

ASSINATURA DO TITULAR *Ana Paula*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de
Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
Vista Alegre - Cód./MT
CEP 78085-712
3661-3326 / 3028-4006
CUIABÁ - MT.

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

BMV71634
R\$ 3,10 + R\$ 0,05

Em testemunho da verdade,
FRANCIELY OLIVEIRA SILVA - Escrivão Autorizada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

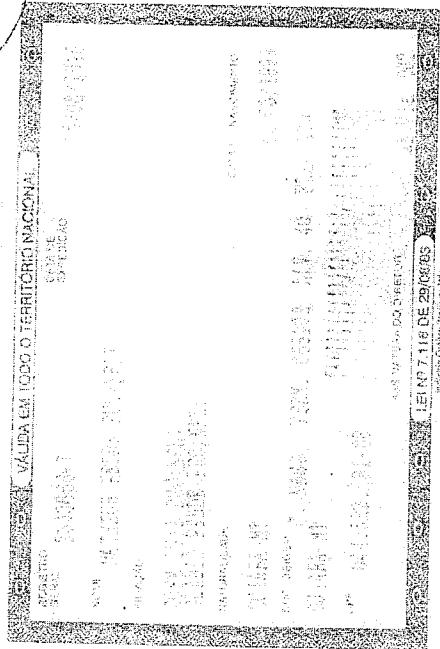
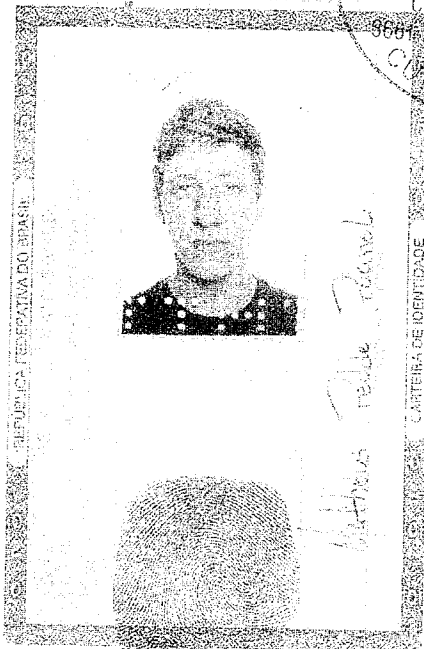


EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cuiabá/MT
 CEP 78035-712
 3661-3326 / 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

139
 000



XAVIER DE MATOS
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BMP24944
 R\$ 3,10 + R\$ 0,06

Selo de Controle Digital



Em testemunho da verdade.
 EVÂNILSE AP. MATTOS DOS SANTOS - Escrevente
 Juramentada

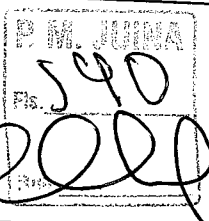
Evânildo de Jesus

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cuiabá/MT
 CEP 78035-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201657726	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTN2090500684

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

10 Novembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data	____/____/____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data

____ Vogal

____ Vogal

____ Vogal

____ Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

P. M. JUNTA
F. S.
[Handwritten signature]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/130.201-2	MTN2090500684	09/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

[Handwritten signatures]

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

P. M. JUNIA
Fls. 142
000

ALEX PEDDE PUCINELI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de outubro de 1985, portador da cédula de identidade RG nº 1389259-2 SSP/MT e do CPF nº 006.900.131-67, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 191, bairro Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78.075-850.

MATHEUS PEDDE PUCINELI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21 de março de 1999, portador da cédula de identidade RG nº 2303866-7 SSP/MT e do CPF nº 044.522.131-38, residente e domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, CEP 78.070-305.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Avenida Beira Rio, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.237.858/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite-se neste ato ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, brasileira, contadora, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 04 de maio de 1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1552208-3 SSP/MT e do CPF nº 003.528.061-17, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, 191, Condomínio Rio Manso, bairro Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78.075-850.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se neste ato o sócio ALEX PEDDE PUCINELI, já qualificado acima, detentor de 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio retirante, ALEX PEDDE PUCINELI, já qualificado acima, transfere 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à sócia ingressante ANA PAULA DA

MATA COSTA PUCINELI, já qualificada acima, na forma de cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Junta
193
0000

CLÁUSULA QUARTA. O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional corrente.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Capital (R\$)	%
ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	700.000	700.000,00	70
MATHEUS PEDDE PUCINELI	300.000	300.000,00	30
TOTAL		1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá ao sócio da empresa ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, podendo isoladamente assinar todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo administrador, autorizado a assumir obrigações em favor da empresa, bem como, comprar, vender, onerar, alienar, permutar, emprestar, penhorar quaisquer bens moveis ou imóveis da sociedade, além de estar autorizado a expedir procuração dando totais ou parciais poderes a outrem.

CLÁUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.4069/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, brasileira, contadora, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 04 de maio de 1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1552208-3 SSP/MT e do CPF nº 003.528.061-17, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, 191, Condomínio Rio Manso, bairro Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78.075-850.

B
J
[Handwritten signatures and initials]

144
0000

MATHEUS PEDDE PUCINELI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21 de março de 1999, portador da cédula de identidade RG nº 2303866-7 SSP/MT e do CPF nº 044.522.131-38, residente e domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, CEP 78.070-305.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede Avenida Beira Rio, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.237.858/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Beira Rio, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-305, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social a seguinte descrição: comércio varejista e atacadista de materiais elétricos, hidráulicos, para construção, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva entre outros, tais como: fios, cabos, lâmpadas, disjuntores, quadros de comando, tomadas, interruptores, ventiladores, chuveiros, postes, padrões elétricos, transformadores, para raios, isoladores, tintas, cimento, cal, areia, brita, ferro, tubos e conexões, tornearia, alicates, capacetes, cordas, máquinas de serra e prestação de serviços como reforma e montagem de padrões elétricos e de instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais e rurais.

CNAE FISCAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309361 em 11/11/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 201302012 - 10/11/2020. Autenticação: 85732D4D92AB41927EDEB0BD2861B18B5E4968. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/130.201-2 e o código de segurança inm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUNIA
Fls. 285

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUARTA. DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios e/ou administradores, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional corrente da seguinte forma:

Nome	Quotas	Capital (R\$)	%
ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	700.000	700.000,00	70
MATHEUS PEDDE PUCINELI	300.000	300.000,00	30
TOTAL		1.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

P. M. JULIA
146
E. O. O. O.

preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio da empresa ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, podendo isoladamente assinar todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo administrador, autorizado a assumir obrigações em favor da empresa, bem como, comprar, vender, onerar, alienar, permutar, emprestar, penhorar quaisquer bens moveis ou imóveis da sociedade, além de estar autorizado a expedir procuração dando totais ou parciais poderes a outrem.

CLÁUSULA OITAVA. DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

(Handwritten signatures and initials)

P. M. JULIA
[Handwritten signature]

Parágrafo Segundo. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, ele deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

F. M. JUNIA
1493
E. M. JUNIA

(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

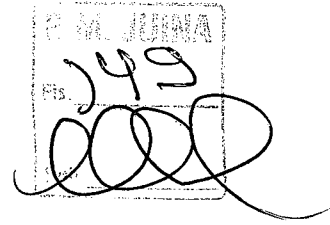
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá – MT, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, assinam o presente instrumento., comprometendo-se a cumprir as suas cláusulas e condições.

[Handwritten signatures and initials]

Cuiabá – MT, 03 de novembro de 2020.



ALEX PEDDE PUCINELI

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI

MATHEUS PEDDE PUCINELI

Three large, handwritten signatures in black ink, arranged vertically from top to bottom, corresponding to the names listed above.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

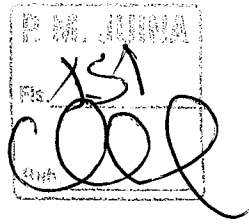
Handwritten signature and stamp

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/130.201-2	MTN2090500684	09/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
044.522.131-38	MATHEUS PEDDE PUCINELI

Handwritten signatures and initials



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de NIRE 5120165772-6 e protocolado sob o número 20/130.201-2 em 10/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2309361, em 11/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.522.131-38	MATHEUS PEDDE PUCINELI
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI

Cuiabá, quarta-feira, 11 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2020, às 08:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/130.201-2.

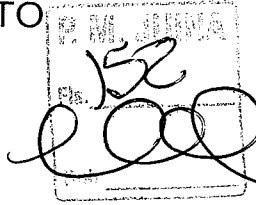
Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 11 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309361 em 11/11/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 201302012 - 10/11/2020. Autenticação: 85732D4D92AB41927EDEB0BD2861B18B5E4968. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/130.201-2 e o código de segurança inIm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT
DADOS BANCARIOS
BANCO:SICREDI AG:0810 C/C:19148-5
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289
INSC EST: 13.305.950-2

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO
TEOR DO EDITAL**

A Signatária **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA**

CNPJ-07.237.858/0001-13, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Cuiaba-mt 08/12/2020


MARCOS AURELIO DA SILVA

RG:1505695-3/CPF:011.551.101-61

PROCURADOR

CNPJ: 07 237 858/0001-13
INSC. EST.: 13.305.950-2
COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-306
CUIABA

MT.1



EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT
DADOS BANCARIOS
BANCO: SICREDI AG:0810 C/C:19148-5
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289
INSC EST: 13.305.950-2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA

CNPJ-07.237.858/0001-13, NESTA ATO Representada pelo Preposto MARCOS AURELIO DA SILVA, RG:1505695-3 SSP-MT/CPF:011.551.101-61 Cuiabá-Mato Grosso, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiaba-mt 08/12/2020

MARCOS AURELIO DA SILVA

RG:1505695-3 SSP-MT/CPF:011.551.101-61

PROCURADOR

CNPJ: 07 237 858/0001-13

INSC. EST.: 13.305.950-2

COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

CUIABÁ

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT
DADOS BANCARIOS
BANCO: SICREDI AG:0810 C/C:19148-5
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289
INSC EST: 13.305.950-2

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA

CNPJ-07.237.858/0001-13, NESTA ATO Representada pelo Preposto MARCOS AURELIO DA SILVA, RG:1505695-3 SSP-MT/CPF:011.551.101-61 Cuiabá-Mato Grosso pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para identificação.

licitacao@coteletrica.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

CNPJ: 07 237 858/0001-13

INSC. EST.: 13.305.950-2

COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

130
COTELETRICA

Cuiaba-mt 08/12/2020

MARCO AURELIO DA SILVA

RG:1505695-3 SSP-MT/CPF:011.551.101-61

PROCURADOR

CNPJ: 07 237 858/0001-13
INSC. EST.: 13.305.950-2
COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.
Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-306
CUIABÁ - MT

(Handwritten signatures and initials)

P. M. JUNIA
25/12
1305

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT
DADOS BANCARIOS
BANCO: SICREDI AG:0810 C/C:19148-5
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289
INSC EST: 13.305.950-2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA
CNPJ-07.237.858/0001-13, NESTA ATO Representada pelo
Preposto MARCOS AURELIO DA SILVA, RG:1505695-3 SSP-
MT/CPF:011.551.101-61 Cuiabá-Mato Grosso, em atenção à
exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º
116/2020, DECLARA por seu representante legal
infra-assinado, para os devidos fins e sob as
penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima
esta EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e
cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei
Complementar Federal n.º 123/2006, e suas
alterações posteriores, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49,
da referida Lei Complementar Federal
Outro assim, DECLARO, que não existe qualquer
impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º,
do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Declaração.

Cuiaba-mt 08/12/2020

MARCOS AURELIO DA SILVA

RG:1505695-3 SSP-MT/CPF:011.551.101-61

PROCURADOR

CNPJ: 07 237 858/0001-13

INSC. EST.: 13.305.950-2

COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280

Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

MT

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT
DADOS BANCARIOS
BANCO: SICREDI AG:0810 C/C:19148-5
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289
INSC EST: 13.305.950-2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA
CNPJ-07.237.858/0001-13, NESTA ATO Representada pelo
Preposto MARCOS AURELIO DA SILVA, RG:1505695-3 SSP-
MT/CPF:011.551.101-61 Cuiabá-Mato Grosso DECLARA para
efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, que para
fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição
Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal
n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º
4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze)
anos, na condição de aprendiz. Observação: se a
Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes
deverá declarar essa condição.

Cuiaba-mt 08/12/2020

MARCOS AURELIO DA SILVA

RG:1505695-3 SSP-MT/CPF:011.551.101-61

PROCURADOR

CNPJ: 07 237 858/0001-13

INSC. EST.: 13.305.950-2

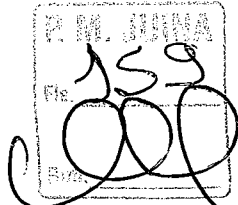
COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280

Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

CUIABÁ



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120165772-6	07.237.858/0001-13	02/09/2002	01/08/2002

Endereço Completo:

AVENIDA BEIRA RIO 1280 - BAIRRO JARDIM CALIFORNIA CEP 78070-305 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, PARA CONSTRUCAO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA ENTRE OUTROS, TAIS COMO: FIOS, CABOS, LAMPADAS, DISJUNTORES, QUADROS DE COMANDO, TOMADAS, INTERRUPTORES, VENTILADORES, CHUVEIROS, POSTES, PADROES ELETRICOS, TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, ISOLADORES, TINTAS, CIMENTO, CAL, AREIA, BRITA, FERRO, TUBOS E CONEXOES, TORNEARIA, ALICATES, CAPACETES, CORDAS, MAQUINAS DE SERRA E PRESTACAO DE SERVICOS COMO: REFORMA E MONTAGEM DE PADROES ELETRICOS E DE INSTALACOES ELETRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RURAIS.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 EMPRESA PEQUENO PORTE
 (Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI	01/08/2019	R\$ 700.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
044.522.131-38	MATHEUS PEDDE PUCINELI	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SOCIO

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/04/2020

Número: 2253463

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 20 de Outubro de 2020 13:21

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	5120083553-1	51600071261	xx	TRANSFORMACAO
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5160007126-1	51201657726	xx	TRANSFORMACAO
PUCINELI & CIA LTDA ME	5120083553-1	20120428490	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP	xxxxxxx	2008255	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

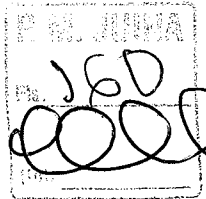
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000645140 e visualize a certidão)



20/122.680-4

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 20 de Outubro de 2020 13:21

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000645140 e visualize a certidão)



20/122.680-4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/240.054-9
18/240.054-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT2201800087826

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

COLNIZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

RESERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/240.054-9	MT2201800087826	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

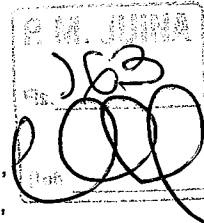
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, nº do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA SABIA, número 64, bairro / distrito GARCA, município COLNIZA - MATO GROSSO, CEP 78.335-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia PADRAO MATERIAIS ELETRICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES EMOTORES ELETRICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DOIS MIL, número 2864, bairro / distrito CENTRO, município COLNIZA - MT, CEP 78.335-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MT2201800087826



MT54111717

1/2

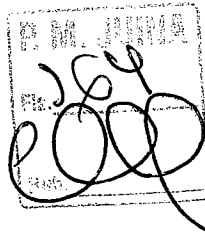
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI



Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de COLNIZA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

COLNIZA - MT, 18 de Dezembro de 2018.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MT2201800087826



MT54111717

2/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema1.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Handwritten signature: *[Signature]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/240.054-9	MT2201800087826	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

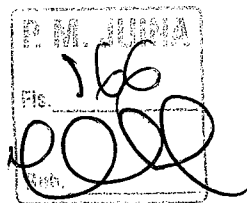
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CA

[Handwritten signatures]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, de nire 5160019863-6 e protocolado sob o número 18/240.054-9 em 28/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600198636, em 28/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

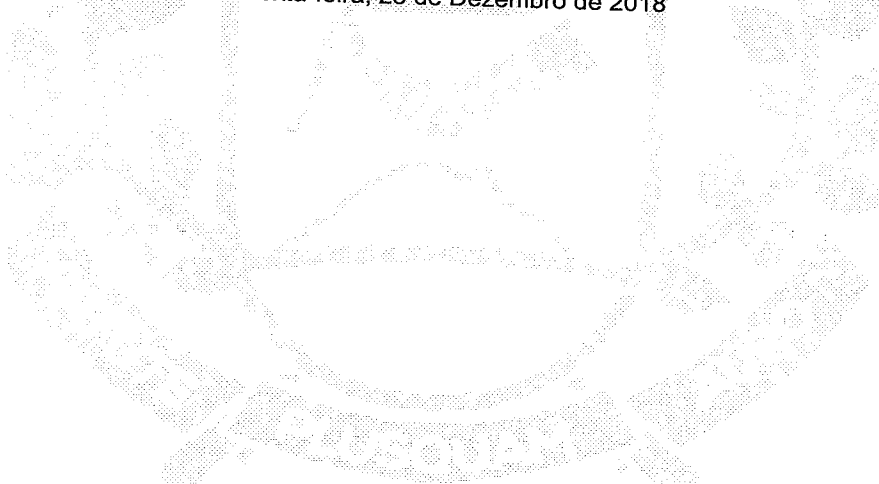
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Cuiabá. Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018



Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

167
000

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

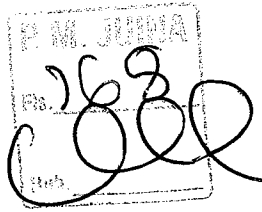
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.932.331-49	NUBIA CARLA NOITE IZABEL COSTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials]

Cuiabá, Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

[Handwritten initials]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5160019863-6	CNPJ 32.326.247/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/2018	Data de Início de Atividade 28/12/2018
Endereço Completo: AVENIDA DOIS MIL 2864 - BAIRRO CENTRO CEP 78335-000 - COLNIZA/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES EMOTORES ELETRICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MONTAGEM INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/12/2018			
Número: 51600198636			
Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI		
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

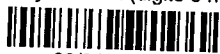
Cuiabá, 06 de Abril de 2020 08:21

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Assinaturas manuscritas

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000203417 e visualize a certidão)



20/043.447-1

Assinatura manuscrita

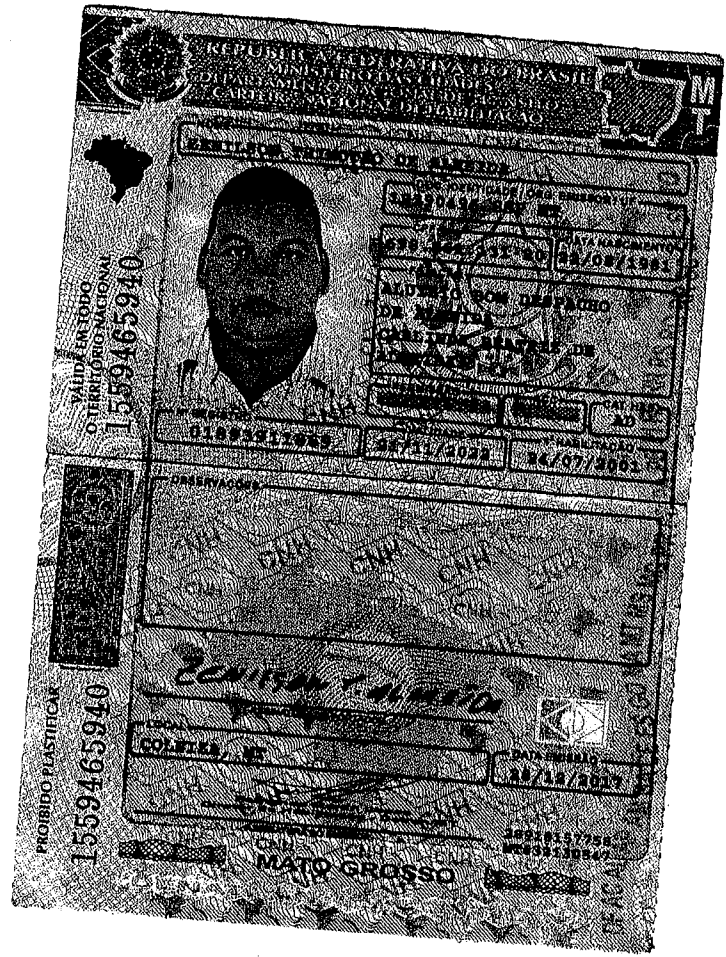
Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

P. M. JUNIA
163
000

EM BRANCO



2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Amapola, nº 168, Bairro Centro | Colniza - MT
Tel.: (66) 3571-1786 - zoficocolniza@gmail.com

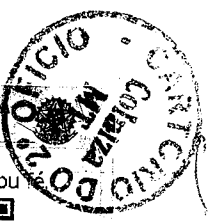
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

BMN85417 Selo de Controle Digital
R\$ 3,10



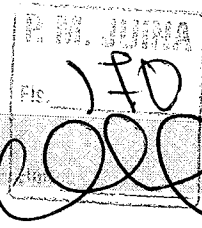
Colniza-MT, 07 de dezembro de 2020
Em testemunho, *[Signature]* da verdade.
MARCELA DE PAULA SILVA-Escrevente



[Handwritten signatures and notes]

[Handwritten initials]

Data da consulta: 11/11/2020 08:45:44



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.326.247/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/12/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CH

P

ma
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.326.247/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/2018

NOME EMPRESARIAL

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PADRAO MATERIAIS ELETRICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV DOIS MIL

NÚMERO
2864

COMPLEMENTO

CEP
78.335-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLNIZA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ZENILSONTHIMOTEO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 8124-2698

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

11/11/2020

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 08:36:42 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

A handwritten signature in the bottom left corner.

A handwritten signature in the bottom center.

A cluster of handwritten signatures in the bottom right corner, including a large stylized signature, a signature with 'BV' below it, and another signature with '2/2' below it.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.326.247/0001-99
NOME EMPRESARIAL: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

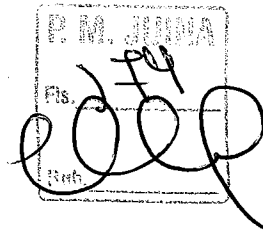
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 11/11/2020 às 08:39 (data e hora de Brasília).



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020:

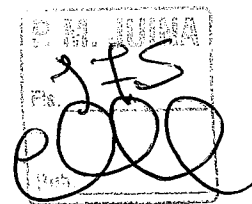
A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, n° do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a Rua Sabia, número 64, bairro/distrito garça, município de Colniza - Mato Grosso, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Colniza - MT, 01 de Dezembro de 2020.

ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n.º 32.326.247/0001-99

ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

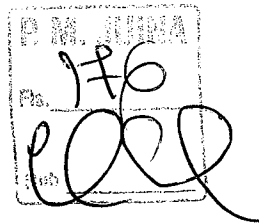
AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N.º 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, n.º do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a Rua Sabia, número 64, bairro/distrito garça, município de Colniza - Mato Grosso, **DECLARA** para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Colniza - MT, 01 de Dezembro de 2020.

ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n.º 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n.º 12390496 SSP/MT
CPF n.º 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N.º 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, n° do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a Rua Sabia, número 64, bairro/distrito garça, município de Colniza - Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO EDISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante:zenilsonthimoteo@gmail.com
Sem mais, firmamos o presente.

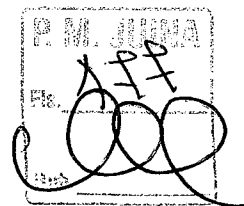
Colniza - MT, 01 de Dezembro de 2020.

ZENILSON T ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, n° do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a Rua Sabia, número 64, bairro/distrito garça, município de Colniza - Mato Grosso vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Colniza - MT, 01 de Dezembro de 2020.

ZENILSON T. ALMEIDA

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ n° 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

RG n° 12390496 SSP/MT

CPF n° 698.861.131-20

REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.

PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

P. M. JUÍNA
Fig. 178
e 000

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o **OUTORGANTE** ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, nº do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a RUA SABIA, número 64, bairro GARCA, município COLNIZA - MATO GROSSO, CEP 78.335-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** o Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG nº 2777346-9 SSP/MT e do CPF nº 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 116/2020, a ser realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acordos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Colniza - MT, 01 de Dezembro de 2020.

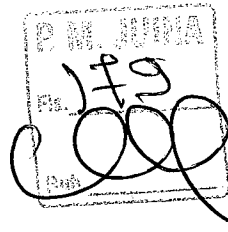
ZENILSON T. ALMEIDA

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG nº 12390496 SSP/MT
CPF nº 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

RECONHECIDO
NO VERS



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n.º 32.326.247/0001-99



ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n.º 2777346-9 SSP/MT e do CPF n.º 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 116/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Colniza - MT, 01 de Dezembro de 2020.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n.º 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n.º 12390496 SSP/MT
CPF n.º 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N.º 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.

P. M. JUIVA
180
R. M.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
MINISTÉRIO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

MADRICKIO RODRIGO VELHO DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
27773469 / SEEP - MT

CPF
059.289.621-85

DATA NASCIMENTO
20/08/1996

FILIAÇÃO
WILSON BRASILEIRO DE JESUS
ROSENEIDE VELHO DE JESUS

REGISTRO: 01832188496
VALIDADE: 13/10/2021
HABILITAÇÃO: 28/07/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
Madrickio Rodrigues Velho de Jesus

LOCAL: COLÔNIA, MT
DATA EMISSÃO: 30/08/2014

PROBADO FORTIFICAR 1681776104
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1681776104

MATO GROSSO

Scanned by CamScanner

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIVA - MT

Em: 08/12/2010

[Handwritten Signature]
Secretário Autárquico

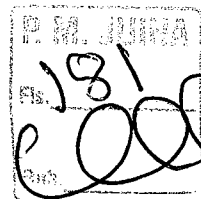
CH

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, n° do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a Rua Sabia, número 64, bairro/distrito garça, município de Colniza - Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Colniza - MT, 01 de Dezembro de 2020.

ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.

P. M. JUNIA
182
JUCEMAT
Folha nº 02
[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

RENI MIOTTO BORSATTO, brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 320.688.759-34, carteira de identidade nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

SUSANA MAZON BORSATTO, brasileiro, nascida em 25/11/1958, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 335.063.539-34, carteira de identidade nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200254521, com sede Avenida Holmes Ioris, 70N, Expansão Comercial Ar-1 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.705.881/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Susana Mazon

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900347718 e CNPJ nº 24.705.881/0003-76, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito a Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11 Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína, CEP 78.320-000 MT.

Me

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE FISCAL DA FILIAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-89FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

[Signature]
Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

P. M. JUINA
183
JUCEMAT
Folha

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.H.M. LTDA
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

RENI MIOTTO BORSATTO brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF Nº 320.688.759-34, carteira de identidade Nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

SUSANA MAZON BORSATTO brasileira, nascida em 25/11/1958, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF/MF Nº 335.063.539-34, carteira de identidade Nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Olmis Ioris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA.**

DA SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Holmes Ioris, 70N, Expansão Comercial AR-01, Juína - MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 02 – Com sede na Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11 Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína, CEP 78.320-000 MT. inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0003-76 e NIRE 51.900.347.718, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 03 – Com sede na Avenida 04 de Julho, Nº 54, Bairro Centro, Juruena – MT, CEP 78.340-000, inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0004-57 e NIRE 51.900.362.768, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 04 – Com sede na Avenida J. K., 3.988-E, Lote 10, Setor de Serviços, Juína - MT, CEP 78.320-000, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou instalar outras filiais, ou outra dependência prevista na legislação, e manter

Susana Mazon
M
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 81700000116153



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

[Handwritten signature]
Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

P. M. JUNIA
184
JUCEMAT
Folha nº 000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

correspondentes e representantes em qualquer parte do território nacional, cumprindo para tanto as exigências legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é o comércio varejista de materiais e utilidades para construção (4744-0/99), o comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), o comércio varejista de ferragens e ferramentas para construção (4744-0/01) e o comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), todo ele dividido em 121.800 (Cento e vinte e um mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	N. Quotas	Valor R\$	%
RENI MIOTTO BORSATTO	109.620	R\$ 109.620,00	90
SUZANA MAZON BORSATTO	12.180	R\$ 12.180,00	10
TOTAL	121.800	R\$ 121.800,00	100

Suzana Mazon

Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, à sociedade, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, discriminando – lhe o preço, forma de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, exaurido este prazo sem que haja manifestação por parte dos sócios, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social subscrito e não integralizado na situação em que vier a ocorrer.

M

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-AEEF6
Cuiabá, 24/04/2017

[Signature]
Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000116153

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

185
0000
JUCEMAT
Folha nº 03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

Parágrafo quarto: A cessão do direito de preferência em subscrever quotas relativas a aumentos de capital da sociedade, só poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito dos sócios representantes da maioria do Capital Social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de novembro de 1.987.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é feita pelo sócio **Reni Miotto Borsatto** e **Suzana Mazon Borsatto**, com poderes e atribuições de administradores, a quem competem, separadamente, o uso da firma e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão nomear administrador, que terá todos os poderes para, individualmente e independente da ordem de nomeação, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante juízos de primeira instância e tribunais em geral, órgãos governamentais, autoridades administrativas, instituições financeiras e de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos com cliente e fornecedores, podendo assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, inclusive alienar bens pertencentes a sociedade, observadas as disposições contidas na cláusula sétima deste contrato.

Parágrafo segundo: O administrador não responderá pessoalmente pelos atos por ele praticados relacionados à administração da sociedade; entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o estabelecido no contrato social, ou contrários à legislação aplicável.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, ou administrador, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tal como avais, endossos, ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-89FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Pág. 4/8

JUCEMAT
Folha nº 08

136
000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios ou administradores que efetivamente prestarem serviços à sociedade perceberão, a título de "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo e dentro dos limites da lei.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA. A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa, mediante a decisão dos sócios representantes da maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de alteração do contrato social, caso o referido sócio não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do código civil, assim definido no parágrafo a seguir:

Parágrafo único: Atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (Cinquenta por cento) do capital; e, o sócio que exercendo cargo de administrador, ou na qualidade de sócio, furtar-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e ainda o sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, quer seja fomentado a desarmonia entre os demais.

Silvano Lyzen

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será liquidada de acordo como os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação dos sócios que representem a maioria do capital social, procedendo – se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula seguinte.

M

DA APURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base em balanço especial, realizado no mês de falecimento ou retirada dos sócio, e serão pagos a quem de direito no prazo de 12 (Doze) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas, vencendo – se a primeira prestação, 90 (Noventa) dias após o levantamento do referido balanço especial ou apresentação da autorização

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

[Signature]
Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Rcg: 81700000116153

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

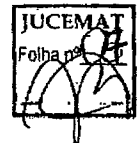
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Pág. 5/8

B

187
e 000



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

judicial que permita formalizar a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão aplicações que os sócios em comum acordam determinarem, assegurando em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de quotas de cada um.

DO EXERCÍCIOS SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a Administração prestará contas justificadas de seus atos, procedendo a elaboração do balanço Patrimonial da sociedade, bem como as demonstrações financeiras, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, tendo o resultado a destinação segundo os interesses dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso;

Parágrafo Segundo: As publicações das contas da Administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (Trinta dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social que serão discutidos e analisados, devidamente assinados pelo administrador da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópias autênticas de documentos sociais que forem objeto de pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas;

Parágrafo terceiro: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas;

Parágrafo quarto: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o Órgão do registro do comércio.

Silvaneu Lopes

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

[Signature]
Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000116153

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Pág. 6/8

188
Handwritten signature

JUCEMAT
Folha nº 02
Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 3 de abril de 2017.


[Handwritten signature]
RENI MOTTÓ BORSATTO
CPF: 320.688.759-34
[Stamp: 2º Ofício MT Juína MT]

[Handwritten signature]
SUSANA MAZON BORSATTO
CPF: 335.063.539-34

[Handwritten signature]
Testemunha: CRISPINIANO PINTO DE FRANÇA
10079033, SSP, MT

[Handwritten signature]
Testemunha: JAINOM DA CUNHA LIMA
936872, SSP, MT


[Large handwritten signature]

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FDS-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 7

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 7/8

189
[Handwritten signature]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA, MT Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso 304 N - Centro Juina, MT
Cidade, nº 39 - Telefone: (66) 3566-1486
Município de Juina - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma de RENI MIOTTO BORSATTO, SUSANA MAZON BORSATTO
RS 5,90 Selo AXR-80286
11 de abril de 2017 RS 5,90 Selo AXR-80286
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juina - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Segurança

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA, Nire 51200254521, foi deferido e arquivado sob o nº 20177888709 em 19/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000697386 e o código de segurança 27Az Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

[Handwritten signature]

P. M. JUINA
130
R.S.
2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1826826055

NOME
FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
33040930 DEAP MT

CPF
863.217.762-00

DATA NASCIMENTO
23/02/1987

FILIAÇÃO
JOSE PIRES CAVALCANTE
GILBETE MARIA DOS SANTOS CA
VALCANTE

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
134417/2014

VALIDADE
11/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2019



ENGT

1826826055

OBSERVAÇÕES
A EAR.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
13/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35044048557
MT040193536

MATO GROSSO

DETRAN CDNTRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 08/09/2019

Serviço Autorizado

[Handwritten signature]

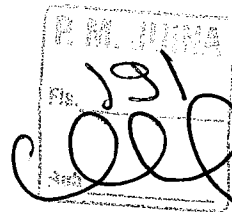
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito oOUTORGANTE, Reni Miotto Borsatto, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º1970016-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na Rua, Olmis Ioris, n.º 233N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.º 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína-MT a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases dos Pregões Presenciais, a serem realizados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acordos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

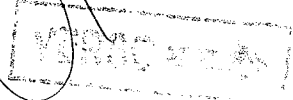
Juina, 25 de setembro de 2019

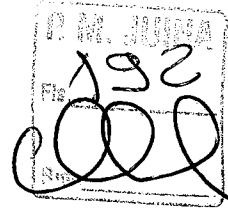
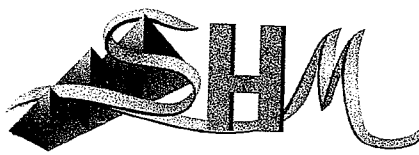
Reni Miotto Borsatto

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: _____

Serviço Autorizado

CNPJ: 24.705.881/0001-04 - CCE/MT: 13.054.037-4
Avenida Olmis Ioris 70N - Centro - Cep: 78.320-000 - Juína/MT
Telefone: (66) 3566-8600





COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro Designado;

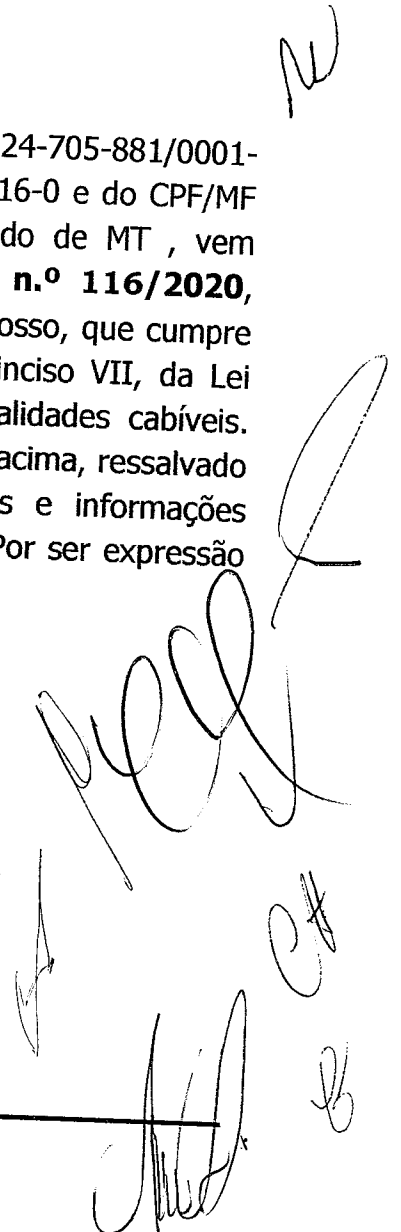
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º
116/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei.

Juína 07 de dezembro de 2020


Reni Miotto Borsato



**CREDECENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 116/2020**

**PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
DIA 08/12/2020
HORARIO: 08:00h**

CNPJ: 33 440 338/0001-13

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

CUIABÁ

MT.

194
e 000

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06 LOTE 10 CEP: 78.085-035
- BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL: (65) 3661-1700 - E-MAIL: licitacao6@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao1@luzecia.net

ANEXO IV PROCURAÇÃO PARTICULAR

**PARA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 – Jd. Alencastro – Cuiabá-MT, **telefone:** (65) 3661-1700, **e-mail:** licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da dula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no **CPF sob o nº 329.454.851-68**, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 280 apto. 1504 – Condomínio Cora coralina – Jd. das Américas, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S), SR. CARLOS BASSAN HURTADO NETO, RG: 157.729-26 SSP-MT, CPF: 016.558.911-62**, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2020.

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPO DA PONTE
Rua João Batista S/de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**

BNB35669
R\$ 6,80 + R\$0,16
Seio de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod. Ato 22

Dou fé. Em testemunho da verdade
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS Escrivão
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020
Poder Judiciário de Mato Grosso



CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA
RG: 0430145-5 SSP-MT- CPF/MF: 329.454.851-68

MT.

M S B

Elétrica, Construção e Iluminação.

Handwritten signature

MARISTELA S. B MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 33.440.338/0001-13 - IE: 13.767.907-6 - RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06 LOTE 10 CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT - TEL- (65) 3661-1700 - E-MAIL: licitacao6@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao1@luzecia.net

ANEXO V CARTA DE CREDENCIAMENTO

PARA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700, e-mail: licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: **043.0145-5 SSP-MT**, inscrito no CPF sob o nº **329.454.851-68**, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 280 apto. 1504 - Condomínio Cora coralina - Jd. das Américas, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere ao **SR. CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, RG: **157.729-26 SSP-MT**, CPF: **016.558.911-62**, com o fim específico de representar a outorgante perante a **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, **ofertar lances verbais**, renunciar direitos, desistir de recursos e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPO DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA** *****

BNB35668
R\$ 6,80 + R\$0,16

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod. Ato 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS - Escrivão
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Handwritten signature

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Handwritten signature

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - PROPRIETÁRIA
RG: 0430145-5 SSP-MT- CPF/MF: 329.454.851-68

MT.

P. M. JUNIA
1390
e 0000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CARTÓRIO REGIONAL DE REGISTRO CIVIL

Nome: **CARLOS BASSAN HURTADO NETO**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **15772926 SSP MT**

CPF: **016.558.911-62** DATA NASCIMENTO: **06/02/1988**

Relação: **HERGIO RUBENS FERNANDES BASSAN MARIA APARECIDA DUARTE JANEIRO**

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03893289703** VALIDADE: **02/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **04/07/2006**

OBSERVAÇÕES

Carlos Bassan H. Neto

ASSINATURA DO REGISTRAR

LOCAL: **COIABA, MT** DATA EMISSÃO: **05/01/2017**

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1419763272

1419763272

MATO GROSSO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 05 870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 106603008190855350669-1; Data: 30/08/2019 08:56:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AJA86726-T4ET
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

197
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 17:59:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106603008190855350669-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9758fcf032e9d4daac49515b7dd8f9c6e5b8e229d6a57fa4b39e73feef1e2a327aada71870b639ce542d6541ea178e4f25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'M' and 'J' on the left.

Handwritten initials 'PH' at the bottom center.

P. W. JUNIA
198
000



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
016.558.911-62

Nome
CARLOS BASSAN HURTADO NETO

Nascimento
06/05/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
C9D1.E746.1E85.90C4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:43:41 do dia 19/11/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CH

CP

000

Ma

R

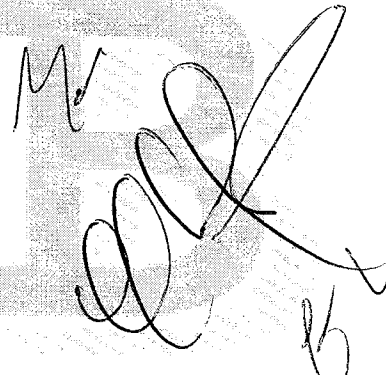
B

ANEXO II DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PARA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 – Jd. Alencastro – Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700 e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela **SR.ª MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2020.


CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

CUIABÁ


MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - Proprietária
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

MT.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

200
[Handwritten signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900119149

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

23 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

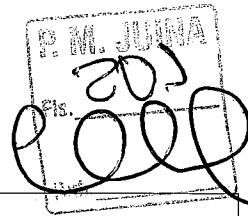
Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220789 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.192-1	MT2201900119149	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

P. M. JUN
2019
202
COX

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 329.454.851-68, documento de identidade 04301455, SSP, MT, com domicilio / residência a RUA BUENOS AIRES, número 280, APT 1504 COND CORA CORALINA, bairro / distrito JARDIM DAS AMERICAS, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.060-634 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARISTELA S B MENDONCA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT67896476

1/3

OK

COX
COX
COX

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), número 10, QUADRA06 LOTE 10, bairro / distrito COXIPO, município CUIABA - MT, CEP 78.085-035.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149

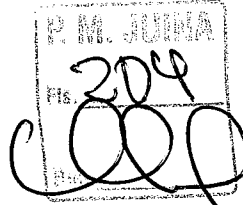


MT67896476

2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CUIABA-MT, 22 de Abril de 2019.



MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT67896476

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUNTA
305
0000

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.192-1	MT2201900119149	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, de nire 5160022073-9 e protocolado sob o número 19/056.192-1 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600220739, em 24/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Cuiabá. Quarta-feira, 24 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

Handwritten initials

Large handwritten signature and scribbles





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

2019
200

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Quarta-feira, 24 de Abril de 2019

OH



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARACILDO MENDES DE PAIVA

Nome: MARISETELA SANTOS BRITO MENDONÇA



Titular:
MARIO SOUZA BRITO
JOSELYIA SANTOS BRITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 0770411964
RG: 034530 SP
Tempo de validade: Indefinido
Observações: SSP/MT

MariSetela
ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE ACESSOS DE 1983

CNPJ: 329.454.857-88

Endereço: PRAÇA FEDERAL, 04200-000 - SP, SP

Data de emissão: 18/07/2019


Beneficiário: MARISETELA SANTOS BRITO MENDONÇA
C.CASAM: 13137 - LIV. BAQ. FLS. 13 - CUIABÁ - MT

CPF: 0038933321813
RG: 03387833-346


Assinatura: *MariSetela*
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


078.832-A



Proibido Plastificar



002.0145071.2019



82378

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º GRUPO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 106601404200949330642-1; **Data:** 14/04/2020 09:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-17/2019-2V7R
Valor Total do Ató: R\$ 4,96

Confira os dados do ato em: <https://esodigital.fpb.jus.br>

208
e 000

MariSetela

CP

202
000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 10:03:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1500786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 09:51:52 (hora local)**.

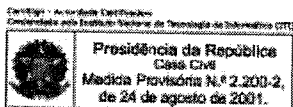
¹**Código de Autenticação Digital:** 106601404200949330642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc689399d0481ef01028759fb9441b6cfa00ada71870b639ce542d6541ea178e4f252c12214423640148ac7b766812a9dcb8



Handwritten signatures and marks, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Nascimento
07/04/1964

CÓDIGO DE CONTROLE

0525.79B5.24C1.7E47



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:09 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Stamp: P. M. JUNIA
Handwritten: 230
Handwritten: 000

Handwritten signatures and initials: C.H., C.H., M., b, L, and other illegible marks.

231
P.000

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

PARA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 – Jd. Alencastro – Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700, e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela Sr.^a **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, juntamente com seu Contador Sr. **MARCOS ALBERTO MENDONÇA, CRC-MT 009948007 – CPF: 701.140.991-20**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020.

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPO DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **MARCOS PAULO DOS SANTOS** *****

BNB35720
R\$ 6,80 + R\$0,15

Seio de Controle Digital
Cód. Serv. 64 Cód. Ato 22

Doc. fé. Em testemunho () da verdade.
EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS - Escrevente
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPO DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA** *****

BNB35719
R\$ 6,80 + R\$0,15

Seio de Controle Digital
Cód. Serv. 64 Cód. Ato 22

Doc. fé. Em testemunho () da verdade.
EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS - Escrevente
Juramentada

Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
Proprietária
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Contador Responsável
CRC - MT Nº. MT00998007 - CPF: 701.140.991-20

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó
CEP. 78.085-035
CUIABÁ MT.



JUCEMAT
 212
 000

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160022073-9	33.440.338/0001-13	24/04/2019	01/05/2019

Endereço Completo:

RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO) 10 QUADRA06 LOTE 10 - BAIRRO COXIPO CEP 78085-035 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social:	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 120.000,00		
CENTO E VINTE MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000706954 e visualize a certidão)



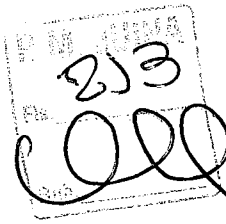
20/135.835-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

(Handwritten signatures and marks)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Último Arquivamento: 20/02/2020 Número: 2236668
Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 26 de Novembro de 2020 09:19

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Novembro de 2020 09:19


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000706954 e visualize a certidão)



20/135.835-2

Página 2 de 2

Data da consulta: 09/11/2020 10:24:53

214
000

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.440.338/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

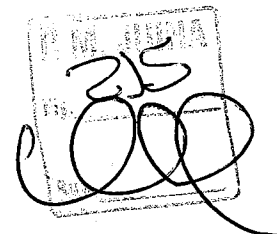
Voltar

Gerar PDF

(Handwritten signatures and scribbles)



R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.771.901/0001-94

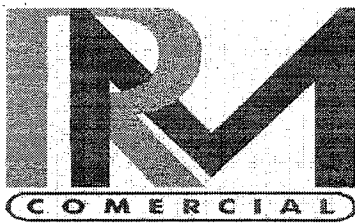


DOCUMENTOS

PARA

CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.771.901/0001-94

P. M. JUNIA
 218
 0000
 0000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: R J M COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.771.901/0001-94, INSC. ESTADUAL: 13.551.598-0, END: RUA CONEGO GUIMARÃES, Nº 12, BAIRRO SANTA ISABEL, CIDADE VÁRZEA GRANDE - MT, neste ato representado pelo Srº **ROBSON JOSE DE MENEZES**, CPF **998.567.861-34**, RG **2287956** SEJUSP-MT, casado, administrador, residente e domiciliado em Várzea Grande - MT.

OUTORGADO: VALDIR HILARIO DA CRUZ, VENDEDOR, CPF. **459.582.541-20** RG **646.107** SSP-MT residente e domiciliado em **Várzea Grande-MT**.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades; pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações - desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande - MT, 22 de Setembro de 2020.

FIRMA
 CAPÃO GRANDE

ROBSON JOSE DE MENEZES
 Sócio-Administrador
 CPF: 998.567.861-34 - RG nº: 2287956 SEJUSP-MT

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
 Fone: (0XX85) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconhecimento por verdadeira a firma de: **ROBSON JOSE DE MENEZES**
 (38094) Termo: 176713

Várzea Grande - MT 23 de setembro de 2020 Hr: 10:07
 Dou fé. Em testemunho *Antônio* da verdade.

Claudia
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital: R\$ 70748 R\$ 6,80 Cod: 22

Consulta: www.tjpb.org.br/selos Funcionário: ANTONIETA

licitacaormcomercial@gmail.com
 Rua Conego Guimaraes (Lot. C Deus), nº 12
 B. Santa Izabel, Várzea Grande - MT, CEP: 78.150-541
 Telefone: (65) 3029-1234



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 140482409204342276141-1
 Data: 24/09/2020 15:05:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM18474-854L;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sododigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/140482409204342276141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 11:45:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 140482409204342276141-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c6b7f1be39b5ef927fab357b3edd8b3b71d1d28d4c8156b28a92e6eaf3eb58d4f445448cfb89afd8e924daec8a53ddd16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

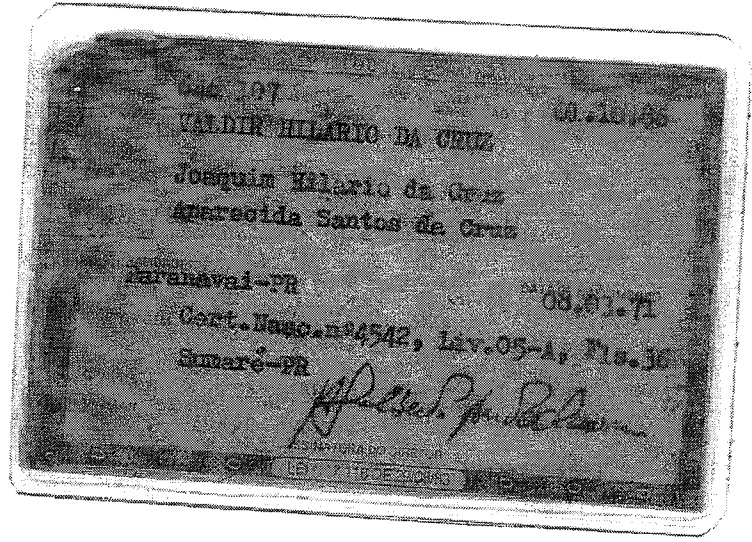


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



218
Handwritten scribble

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/140482409200910962678

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140482409200910962678-1
Data: 24/09/2020 15:05:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM18480-WMEB;



CNPJ: 06.670-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 11:36:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 140482409200910962678-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c65c0442d6d3e4e7836ae398565dc1f0c2a21722f3aa547c56b3c2267013517044445448cfb89afd8e924daec8a53ddd16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

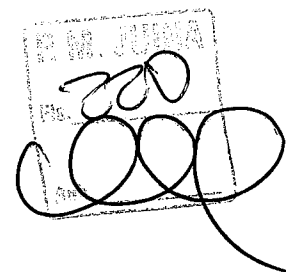


[Handwritten signatures and initials]



R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94



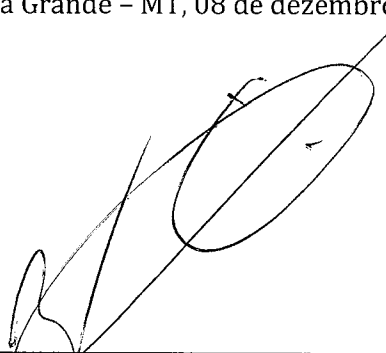
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande - MT, 08 de dezembro de 2020.



VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI - ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94

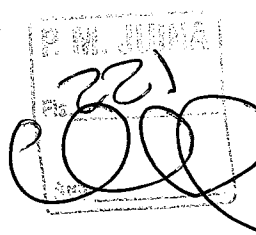
20.771.901/0001-94
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
Várzea Grande - MT





R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

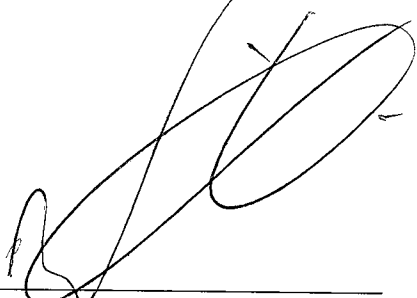
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSP/MT**, e do CPF: **459.582.541-20**, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 116/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.


Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.


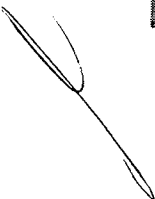



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

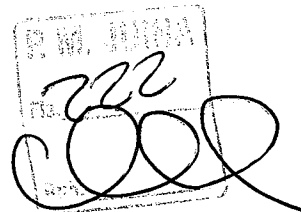
Várzea Grande - MT, 08 de dezembro de 2020.



VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI - ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94



20.771.901/0001-94
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
Várzea Grande - MT






rmcomercial@gmail.com
Rua Conego Guimaraes (Lot. C Deus), nº 12
B. Santa Isabel, Várzea Grande - MT, CEP: 78.150-541
Telefone: (65) 3029-1234



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R J M COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160019470-3	20.771.901/0001-94	05/08/2014	05/08/2014

Endereço Completo:

RUA CONEGO GUIMARAES (LOT C DEUS) 12 - BAIRRO SANTA ISABEL CEP 78150-541 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO NA AREA, CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/10/2020 Número: 2298306

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 19 de Novembro de 2020 13:13

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ROBSON JOSE DE MENEZES	99856786134	5180096441-3	51600194703	xx TRANSFORMACAO
ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI		xxxxxxx	2254805	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

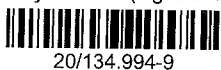
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 19 de Novembro de 2020 13:13

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000705944 e visualize a certidão)



20/134.994-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

[Handwritten signature and stamp]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51600194703**
Código da Natureza Jurídica **2305**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **R J M COMERCIAL EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000064773

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE

Local

5 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Large handwritten signature and stamp]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

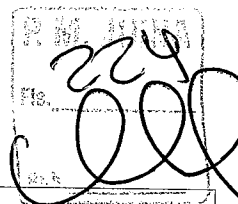
[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.538-6	MTP2000064773	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

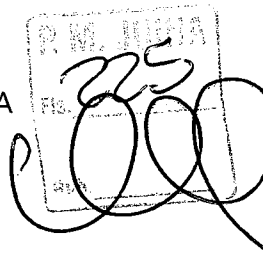
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94



ROBSON JOSE DE MENEZES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/01/1979, filho de Cosme Jose de Menezes e de Rosilda Alves dos Santos de Menezes, portador da Carteira Nacional de Trabalho e de Previdência Social nº 2287956 e do CPF- 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva s/n, Quadra 7 BL A6 Apt. 403, Jardim Aeroporto, Centro Sul, município de Várzea Grande-MT CEP 78125-070, Brasil, na qualidade de sócio único da empresa individual de Responsabilidade Limitada- ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE 5160019470-3 em 05/08/2014, CNPJ- 20.771.901/0001-94, situada na Rua Conego Guimarães (Lot C Deus) nº 12, Bairro Santa Isabel, Município Várzea Grande – MT, CEP – 78.150-541, resolve alterar seu contrato conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Desta data em diante fica alterada a Razão Social da Empresa para R J M COMERCIAL EIRELI e a Fantasia RM COMERCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA- Desta data em diante terá como ramo de atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO NA AREA, CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CNAE:

- 4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA O USO EM OBRAS
- 4752-1/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 – SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
- 7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança 09K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94

- 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/04 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4221-9/05 – MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS
- 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4782-2/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4782-2/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CLAUSULA TERCEIRA- Desta data em diante fica extinta a filial localizada na Avenida Felinto Muller nº 190, Salas 58 e 59, Centro Norte, município de Várzea Grande-MT, CEP 78310-302, Brasil, Registrada na JUCEMAT sob o Nire 5190049630-6 em 03/09/2019 e CNPJ 20.771.901/0002-75.

CLAUSULA QUARTA- As demais cláusulas do contrato constitutivo não alcançadas pela presente alteração, permanecem inalteradas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ROBSON JOSE DE MENEZES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/01/1979, filho de Cosme Jose de Menezes e de Rosilda Alves dos Santos de Menezes, portador da Carteira Nacional de Trabalho e de Previdência Social nº 2287956 e do CPF- 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Geneveva s/n, Quadra 7 BL A6 Apt. 403, Jardim Aeroporto, Centro Sul, município de Várzea Grande-MT CEP 78125-070, Brasil, na qualidade de sócio único da empresa individual de Responsabilidade Limitada- R J M COMERCIAL EIRELI, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE 5160019470-3 em 05/08/2014, CNPJ- 20.771.901/0001-94, situada na Rua Conego Guimarães (Lot C Deus) nº 12, Bairro Santa Isabel, Município Várzea Grande – MT, CEP – 78.150-541 resolve alterar o contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob a Razão Social de R J M COMERCIAL EIRELI e como fantasia RM COMERCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da empresa será na RUA CONEGO GUIMARÃES (Lot C Deus) nº 12, BAIRRO SANTA ISABEL, MUNICIPIO VÁRZEA GRANDE – MT, CEP 78.150-541.

CLAUSULA TERCEIRA- A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

226
225
000



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

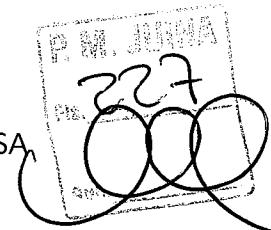
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94



CLAUSULA QUARTA- A empresa terá como RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO NA AREA, CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CNAE:

- 4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA O USO EM OBRAS
- 4752-1/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 – SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
- 7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/04 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4221-9/05 – MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS
- 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4782-2/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4782-2/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CLAUSULA QUINTA- A empresa iniciou suas atividades em 05/08/2014, partir do arquivamento na JUCEMAT, e se prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

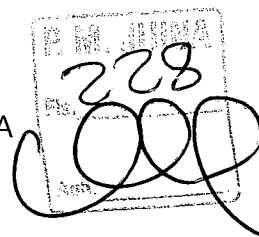
Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194708 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança 019k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94



CLAUSULA SEXTA- A empresa tem o capital de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SETIMA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Falecendo ou interdita a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA - A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROBSON JOSE DE MENEZES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- A administradora declara, sob as penas Da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- A titular da empresa declara sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Fica eleito o FORO de Várzea Grande-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar ciente de tudo o quanto nesta alteração está escrito, assino a presente.

Várzea Grande-MT, 29 de Abril de 2020.

ROBSON JOSE DE MENEZES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança 0Y9K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

229
1000

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.538-6	MTP2000064773	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Vertical security watermark on the left side of the page.

Handwritten signature: m. e. l. l. e. r. i. n. e. t. o.
Handwritten initials: J.F.M.





230

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R J M COMERCIAL EIRELI, de NIRE 5160019470-3 e protocolado sob o número 20/050.538-6 em 29/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2254805, em 06/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Cuiabá, quarta-feira, 06 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2020, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/050.538-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

2. M. JUNTA
231
[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 06 de maio de 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
 ANIMAL - DOPRO

NOME: **ROBSON JOSÉ DE MENEZES**
 SOC. IDENTIFICAD. (DRE, EMISSOR) UF: **3287955 MEC MT**
 CPF: **398.547.861-14** DATA NASCIMENTO: **03/01/1979**
 PLACAO: **COSEME JOSÉ DE MENEZES**
ROBILDA ALVES DOS SANTOS DE MENEZES
 PERMISSÃO: **20000000000000000000** ACC: **20000000000000000000** CAT. MAG: **2**
 N.º REGISTRO: **02027600212** VALIDADE: **25/08/2022** P.º INSCRIÇÃO: **19/10/2001**

OBSERVAÇÕES:

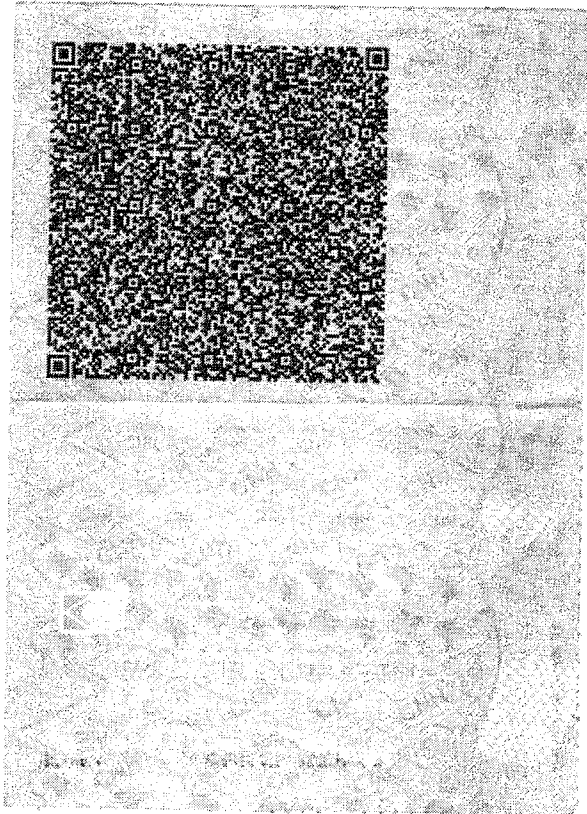
Assinatura: *Robson José de Menezes*
 IDENTIFICAD. DO TITULAR

LOCAL: **VARZEA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **29/06/2017**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Assinatura do Emissor: **41113042692**
MATO GROSSO **82630701877**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1424453627

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424453627

P. M. JUNIA
 2320
 [Assinatura]



[Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 140482909202161721166-1
 Data: 29/09/2020 09:39:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM65711-NUL5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

233
000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 09:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 140482909202161721166-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc32dc49633c728b6cea2188a80abc235b477ae70f0a64a2efc7dd7471f424d230445448cfb89afd8e924daec8a53ddd16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Handwritten signature and stamp

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

C R E D E N C I A M E N T O

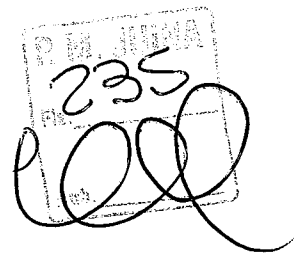
elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

Handwritten signatures and initials

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

 **elétrica luz**
MATERIAIS ELÉTRICOS

235


Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

INDICE DO CREDENCIAMENTO

<u>CREDENCIAMENTO</u>	<u>PAGINAS</u>
CNPJ	
CONTRATO Consolidado e Última Alteração Contratual	
Documentos dos Sócios	
Termo de Credenciamento e Cópia do RG	
Procuração do Representante	
Declarações	
Declaração de EPP e EPP do CONTADOR	
Declaração de REENQUADRAMENTO DE ME para EPP	
Certidão Simplificada da Junta Comercial e Específica	
Aviso de Recebimento de Edital	

P. M. JUNA
236
000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

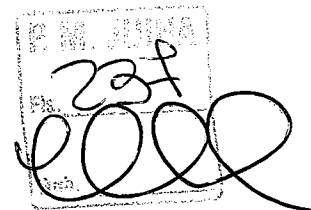
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/1983
NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R R5	NÚMERO 140	COMPLEMENTO QUADRAR9 LOTE 19		
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3924-7226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 08:48:48 (data e hora de Brasília).

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

 **Elétrica Luz**
MATERIAIS ELÉTRICOS



Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

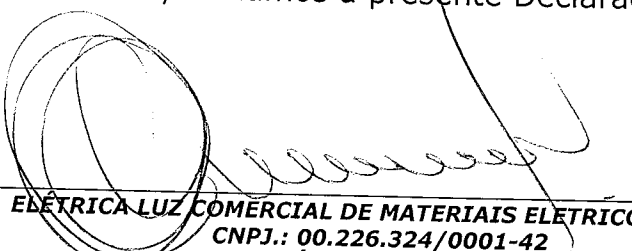
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante a Lei, que:

Sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

"ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA"
CNPJ: 00.226.324/0001-42

P. AL. JUBINA
238
COO

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - Go, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - Go portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, sob a denominação de: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200363428 em 06 de Abril de 1983, resolvem de comum e na melhor forma de direito, fazer a presente alteração contratual, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, acima qualificado cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB N.º 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906206033804597-1
Data: 09/06/2020 09:14:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23535-5BPI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906206033804597

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio ALESSANDRO MARTINS MIGUEL cede para o sócio ora admitido, senhor FERNANDO RODRIGUES VALE a integralidade de suas quotas.

239
000

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Após alteração no quadro societário o Capital Social de: R\$ 500.000 (Quinhentos mil reais) da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	475.000	95 %	475.000,00
FERNANDO RODRIGUES VALE	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.00	100,00	500.000,00

Parágrafo Único – a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR AMBOS OS SÓCIOS que representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob pena da lei de que não está impedido de exercer a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906206033804597



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906206033804597-2
Data: 09/06/2020 09:14:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23536-7CZT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

P. M. GOIA
240
000

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Sócios ora admitidos na sociedade declaram, sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis, nos termos dos Artigos 1.010 a 1021 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e demais alterações não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS** e nome Fantasia: **ELETRICA LUZ.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **15 DE MARÇO DE 1983**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906206033804597-3
Data: 09/06/2020 09:14:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23537-HVG9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://salodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906206033804597

Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalar e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendama escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

241
000

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	475.000	95 %	475.000,00
FERNANDO RODRIGUES VALE	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.00	100,00	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
 PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803534782. NIRE: 52200363428.
 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 24/08/2018
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906206033804597



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906206033804597-4
 Data: 09/06/2020 09:14:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23538-OOAM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanli
 Titular



242
COOO

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida POR AMBOS OS SÓCIOS que se incube de todas as Operações que Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M
[Handwritten signatures]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906206033804597



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906206033804597-5
Data: 09/06/2020 09:14:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23539-UROK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

243
0000

I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO – A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO – As deliberações são aprovadas por 3/4 do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906206033804597-6
Data: 09/06/2020 09:14:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKC23540-HVGQ;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

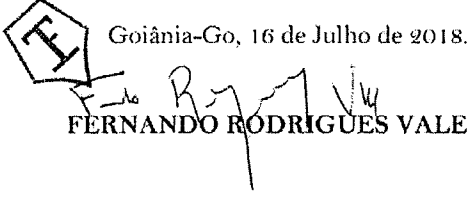
CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no **Novo Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

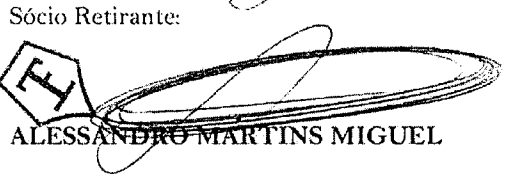
CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme **Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC**.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 03 (três) vias de igual teor


MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA


Goiânia-Go, 16 de Julho de 2018.
FERNANDO RODRIGUES VALE

Sócio Retirante:

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature on the right side of the document.

Large handwritten signature at the bottom right of the document.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906206033804597-7
Data: 09/06/2020 09:14:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23541-XUK4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906206033804597


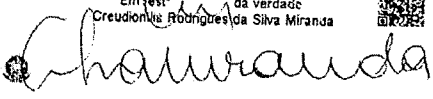
245
COOP

CARTÓRIO
Tel: (62) 3223-9273 • Fax: (62) 3293-3847
Avenida dos Estados, 1145 - Bairro dos Estados - Goiânia - GO - CEP: 74110-000

32071607201232096603255, 32071607201232096603256 Consultar:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2605054)** e **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (2640348)**, pessoas minhas conhecidas. Dou fé.
Goiânia, 01 de agosto de 2018.

Em Teste da verdade
Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda


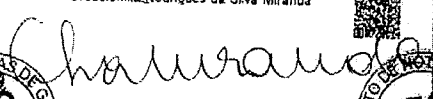


CARTÓRIO
Tel: (62) 3233-5273 • Fax: (62) 3293-3847
Avenida dos Estados, 1145 - Bairro dos Estados - Goiânia - GO - CEP: 74110-000

32071607201232096603257 Consultar: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2478234)**, pessoa minha conhecida. Dou fé.
Goiânia, 01 de agosto de 2018.

Em Teste da verdade
Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:44 SOB Nº 20180645463.
PROTOCOLO: 180645463 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803534782. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CA
M

(Large handwritten signature)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906206033804597-8
Data: 09/06/2020 09:14:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23542-Q6S6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660906206033804597>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 11:54:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660906206033804597-1 77660906206033804597-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0dc195998b2aba6ecda01e36b5de10162605febca9b3eba351aec14b8c6619b1684b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2007



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

NIRE: 52200363428

P.N. 247
0000

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - Go - CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010 inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200363428 em 06 de Abril de 1983, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

Cláusula primeira - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **FERNANDO RODRIGUES DO VALE**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo único - O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

Cláusula segunda - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:52 SOB Nº 20190355581.
PROTOCOLO: 190355581 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901422529. NIRE: 52200363428.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/03/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906202722892795



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906202722892795-1
Data: 09/06/2020 09:14:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23557-2E6F;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



248
000

Cláusula terceira - O capital social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	RS
MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula quarta - A sociedade será administrada pelo sócio: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.


Cláusula quinta - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

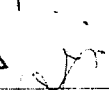
Cláusula sexta - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

Cláusula sétima - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

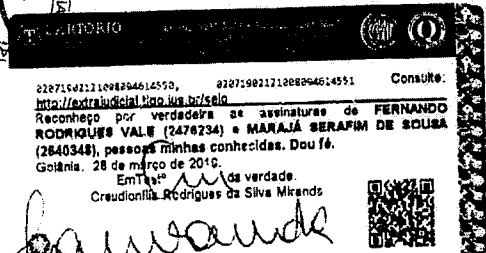
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.


FERNANDO RODRIGUES DO VALE


MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA



Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 08:52 SOB Nº 20190355581.
 PROTOCOLO: 190355581 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901422529. NIRE: 52200363428
 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirmitos dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/7766090620272892795>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 7766090620272892795-2
 Data: 09/06/2020 09:14:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23558-G94D;



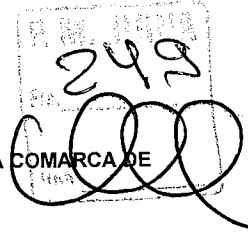
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

249


Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 11:53:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660906202722892795-1 77660906202722892795-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d2e178678881ad286afa5eb592a97400a5e44d2d6b705cb11e460dba36
44427514b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f







Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



3500

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **AV. INDEPENDENCIA, N° 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010**, inscrita no CNPJ sob o N° 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Alteração de endereço.

O endereço da empresa altera-se para: **Rua R-5, N° 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia – GO, 04 de Fevereiro 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

[Handwritten signatures and scribbles]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906201915903521-1
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23570-IMWX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular.

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906201915903521



251

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:13 SOB Nº 20200164384.
 PROTOCOLO: 200164384 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000952850. NIRE: 52600879863.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 02/03/2020

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906201915903521-2
 Data: 09/06/2020 09:14:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23571-2P9K;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

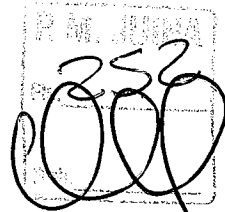
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660906201915903521>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 11:51:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77660906201915903521-1 77660906201915903521-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

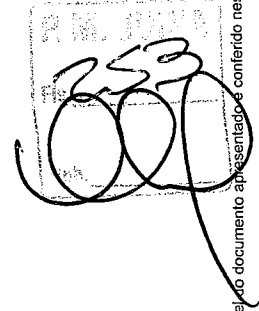
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d720cce3355f674c821e378de1aa8d72fde0a333ac0380c3048fc18e000dbb8624b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in black ink, including a large signature that appears to be 'M...' and several other illegible signatures.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

NIRE: 5220036342-8

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único sócio da sociedade empresária: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5220036342-8 em 06 de Abril de 1983, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue:, **consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

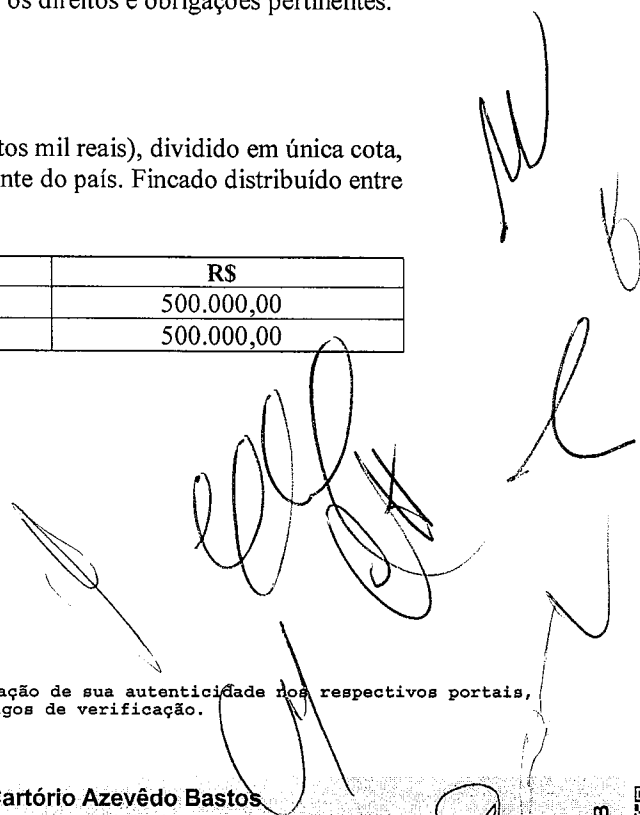
CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-1
 Data: 09/06/2020 09:14:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23564-392Q;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seioficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660906200293799440>

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Aníbal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-2
 Data: 09/06/2020 09:14:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23565-MO1V;



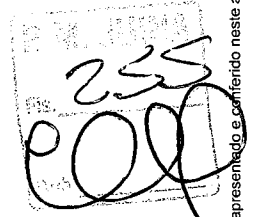
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 8º inc. V 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906200293799440



Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;

Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;

Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendam escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906200293799440



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-3
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKC23566-SPX6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



250

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906200293799440



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-4
 Data: 09/06/2020 09:14:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23567-66G2;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 30 de Setembro 2019.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906200293799440

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-5
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23568-N0KK;



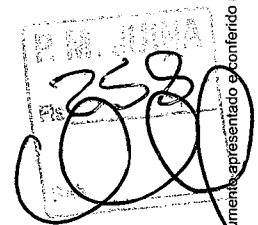
CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balço dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11:03 SOB Nº 52600879863.
 PROTOCOLO: 191008508 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904729960. NIRE: 52600879863.
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 10/10/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660906200293799440>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-6
 Data: 09/06/2020 09:14:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC23569-RN1M;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 11:52:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77660906200293799440-1 77660906200293799440-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d69780831e11a811f5e82240df40cc2bbc928b1138bcd9e3f9b02260035fac8744b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



200
002
000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA E
CARRERA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
MARAJA SERAFIM DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2952119 SSP GO

CPF
591.077.151-53

DATA NASCIMENTO
28/04/1973

FILIAÇÃO
ANTENAI SERAFIM DE SOUSA
CERCILIA RABELO DE SOUSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
AC AC

Nº REGISTRO
02125397474

VALIDADEZ
27/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Maraja Serafim de Sousa

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
01/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Daniel Xavier

43123153-368
GO120291221

GOIAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1386338351

PROIBIDO PLASTIFICAR
1386338351

Handwritten signatures and scribbles.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514>



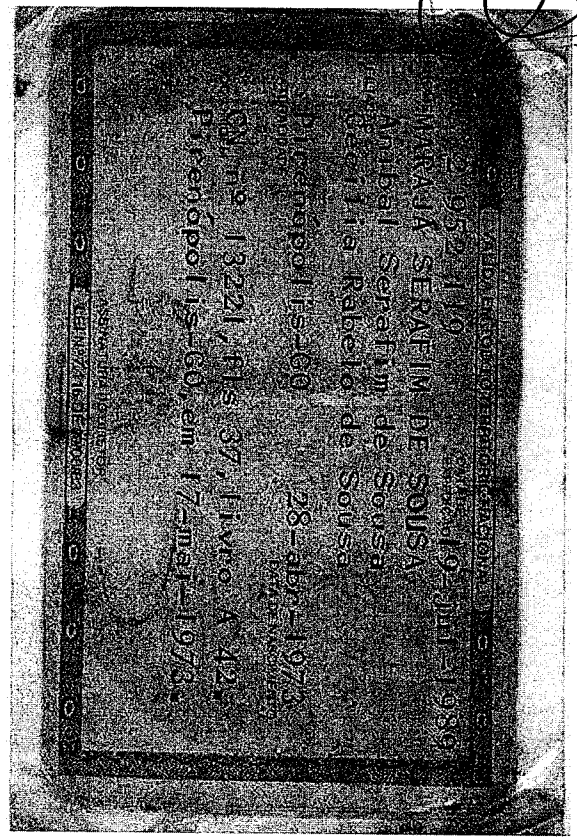
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-1
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58866-J2AH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





Handwritten signature and stamp at the top right of the document.

Large handwritten signature in the bottom right area of the page.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-2
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58867-C4VC;



CNJ: 06.870-9

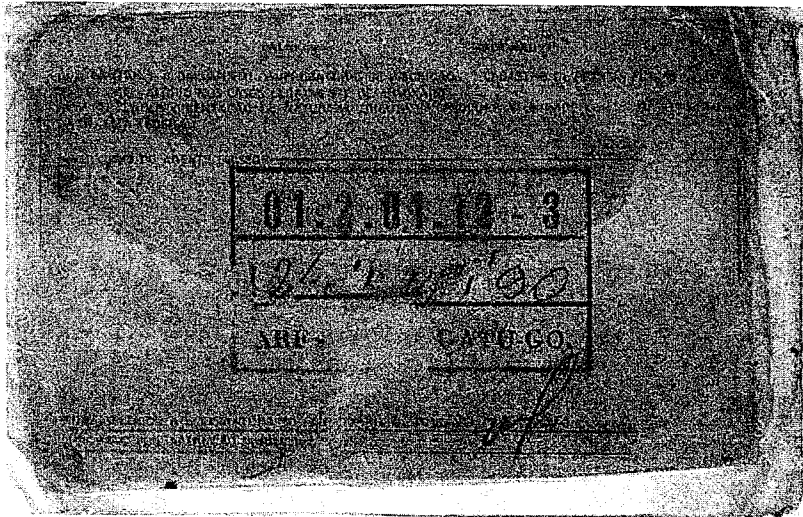
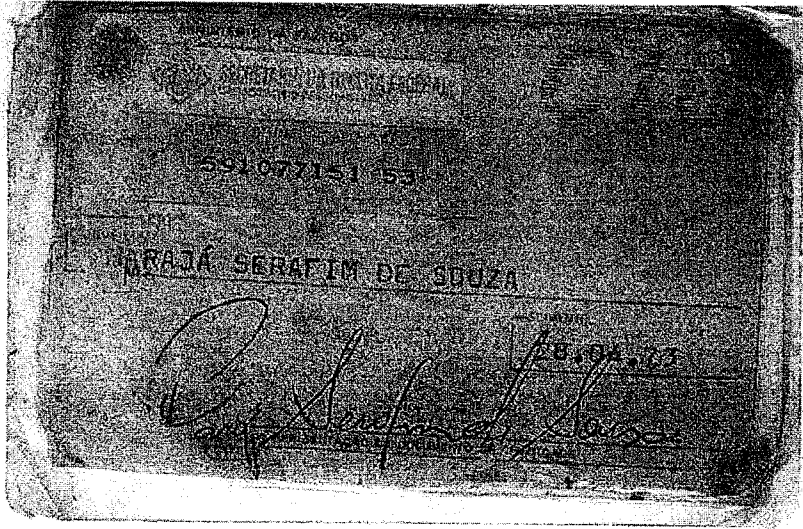
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



P. DEL. JUBINA
262
Fls. 000



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514>

[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-3
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58868-6MKD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.noLbr>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

203
[Handwritten signature]

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 16:30:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662605200220325514-1 77662605200220325514-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562051524c394c05ea2875f0a2f14e3725e5570c53e832445377d11b3a4cff
be4cd14b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



[Handwritten signatures and initials]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



2020
0000

Goiânia (GO), 27 de novembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CADASTRADA SOB O CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.136.759-7, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 037.348-6, COM SEDE NA RUA R-5, Nº 140, QD.R-9, LT.19, ST. OESTE, GOIÂNIA - GO, CEP. 74.125-070, FONE/FAX: (062) 3924-6034, E-MAIL.: ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM / ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM, NESTE ATO POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, PORTADOR DO RG.: 2.952.119 SSP/GO, E CPF: 591.077.151-53, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ANÁPOLIS - GO, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRA CITADO, **CREDENCIAMOS O SR. JOSÉ IVONE DE MELO**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 1868449-1 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 238.657.179-34, OU; **O SR. EDIVALDO GOMES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 707613 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 532.108.401-72, OU; **O SR. MAX WEIZER LIMA ROCHA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 24348775 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 023.339.731-02, OU; **O SR. ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 23989491 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 045.454.341-77, OU ; **O SR. DIEGO ANDRADE DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 18504523 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O Nº 024.109.671-59, OU ; **O SR. MARLON LIMA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 17113989 SSP/MT INSCRITA NO CPF SOB O 023.339.641-11, OU **O SR. CLEBER BENEDITO BAZZANO MORAES**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 07039034 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 631.021.021-15, TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE CUIABÁ ESTADO DO MATO GROSSO, A QUEM SÃO CONFERIDOS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE EM ESPECIAL AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JÚINA - MT**, PARA CONCORDAR COM TODOS OS SEUS TERMOS, ASSISTIR A ABERTURA DE PROPOSTAS; FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS; PRESTAR CAUÇÕES LEVANTÁ-LAS, RECEBER AS IMPORTÂNCIAS CAUCIONADAS OU DEPOSITADAS; TRANSIGIR, DESISTIR APRESENTAR LANCES VERBAIS, PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, ELABORAR PROPOSTAS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, ASSINAR PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS E CONTRATOS, DISTRATOS, INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, APRESENTAR OS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ENFIM, PARTICIPAR EM NOME DA OUTORGANTE DE TODOS OS ATOS PERTINENTES A QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO; CONSTITUIR SÓCIO PROPRIETÁRIO "AD JUDICIA" PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER E DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.

C.V.R.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quilino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.8087 - email:cartorio@devarlica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

025020112549897094600920
Reconheço por Verdadeira a assinatura de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** representada por **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** nº 0009-120461-001
Goiânia-Goiás, 30 de novembro de 2020 - 10:18:09
Em Teste da Verdade

Karlina Maria Mendonça da Silva - Tabeliã Substituta

Rua R-5, nº 140 Qd. R-09 Lt.19 - Setor Oeste - CEP:74.125-070
elétricaluzz@hotmail.com - (62) 3924-7226



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77663011209816033975-1
Data: 30/11/2020 10:48:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45274-LGST;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77663011209816033975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

265



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticação pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 15:34:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77663011209816033975-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89ec58f765e204e3e6670881d968b5152c26b78ea1733a77303d23514ca9ae53804b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluzz@hotmail.com e/ou elétricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.**

OUTORGADO:

- O Srº José Ivone de Melo**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do **Documento de Identidade nº 1868449-1 SSP/MT** inscrito no **CPF sob o nº. 238.657.179-34, ou;**
- O Sr. Max Weizer Lima Rocha**, Brasileiro, solteiro, representante comercial, Portador do **Documento de Identidade nº 2434.8775 SEPJUS/MT** inscrito no **CPF sob o nº 023.339.731-02 ou;**
- O Srº Edivaldo Gomes da Silva**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do **Documento de Identidade nº 707613 SSP/MT** inscrito no **CPF sob o nº. 532.108.401-72 ou;**
- O Srº Antônio Rafael Andrade dos Santos**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do **Documento de Identidade nº 23989491 SEJUSP/MT** inscrito no **CPF sob o nº. 045.454.341-77 ou;**
- O Srº Diego Andrade dos Santos**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do **Documento de Identidade nº 18504523 SSP/MT** inscrito no **CPF sob o nº. 024.109.671-59 ou;**
- O Srº Marlon Lima Rocha**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do **Documento de Identidade nº 17113989 SSP/MT** inscrito no **CPF sob o nº. 023.339.641-11 ou;**
- O Srº Cleber Benedito Bazzano Moraes**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do **Documento de Identidade nº 07039034 SSP/MT** inscrito no **CPF sob o nº. 631.021.021-15 Ambos Residentes e Domiciliados na Cidade de Cuiabá estado do Mato Grosso**

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad iudicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.

Goiânia - Goiás, 09 de Setembro de 2020.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO
CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 02. 3214.6087 - e-mail:cartorio.dovilatica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelião

02502009104940409460021Consulte em <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** representada por **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** *0009*100476*. Dou fé.
Goiânia-Goiás, 09 de Setembro de 2020 - 14:11:01h.
Em Teste da Verdade

Karlina Maria Mendoça da Silva-Tabellia Substituta

C.V.R. Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vila Rica

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 15:59:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

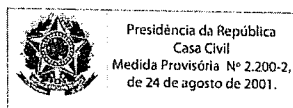
¹Código de Autenticação Digital: 77661009209832476288-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97fb333520b4376ed27922fea9846cd71ecd52fb5fd526a97079e3acf35b122f4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f





CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62891506205405466096-1
 Data: 15/06/2020 11:42:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC83795-OE6F;

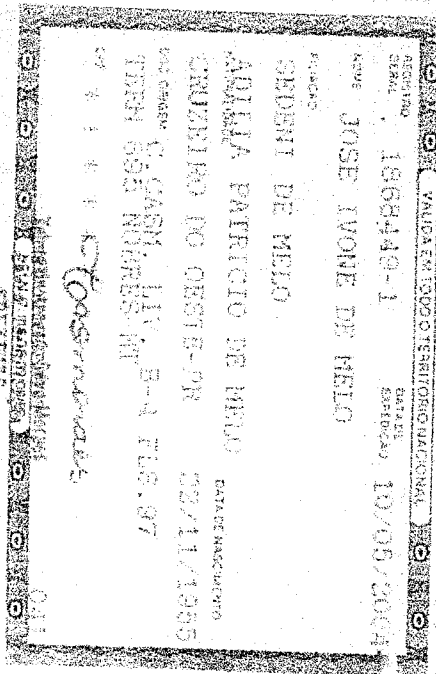
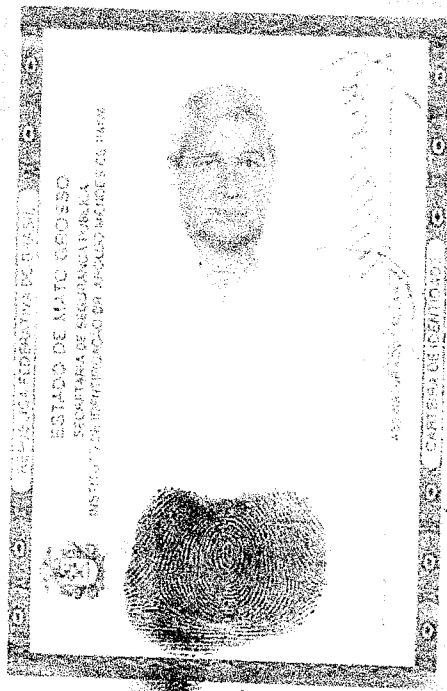


CNJ: 65370-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, Inão Passoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



892
 000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 a Jênico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjp3.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62891506205405466096>

[Handwritten signatures and initials]

259
[Handwritten signature]

22.11.89 258 657 179 34
JOSE IVONE DE MELLO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS
CERTIFICADO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMUNITARIO DE INSERCAO NO
SISTEMA DE FISCOS FISCAIS
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62891506205405466096-2
Data: 15/06/2020 11:42:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC83796-587G;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62891506205405466096>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 13:54:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62891506205405466096-1 a 62891506205405466096-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699331e9e9ec73d1d716e94fa556b50ef21c48d1025a29326dd5301388cc165dbb8f7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

27
00

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

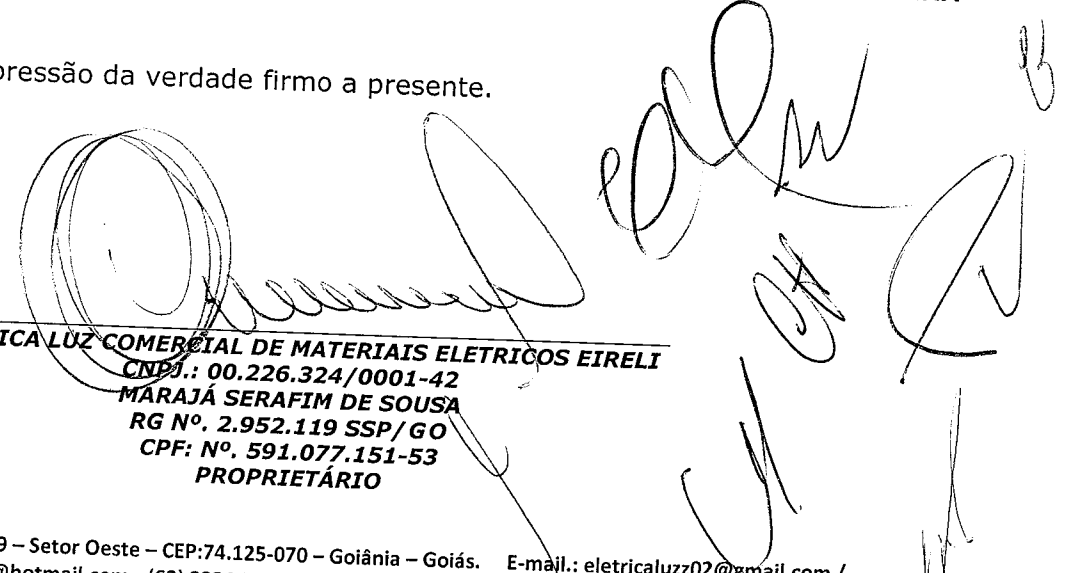
DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ME

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante a Lei, que:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014 declaramos que:

Somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4.º e seguintes todos do artigo 3.º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT.**

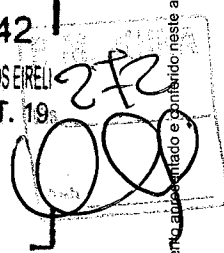
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO



Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste – Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SR. LUCIANO DE MOURA**, registro no CRC/UF: GO-013302/O, portador do CPF Nº. 633.538.141-91 e por intermédio de seu Sócio Proprietário **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, na qualidade de Proponente em procedimentos Licitatórios, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2019**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI-EPP**;

- A) Encontra-se enquadrada como **EPP – EMPRESA PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2019), OU SEJA, ATÉ 31/05/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 20 de Maio de 2020.

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF- Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O
CPF Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - e-mail: cartorio@vilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502006023417508460047 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI** representada por **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** - 0009120466 - Doutra
Goiânia-Goiás, 03 de Junho de 2020 às 10:28:08
Em Teste **da Verdade**

Karine Maria Mendonça da Silva - Tabela Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - e-mail: cartorio@vilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502006023417509460055 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCIANO DE MOURA** - 00092866380 - Doutra
Goiânia-Goiás, 03 de Junho de 2020 às 10:28:28
Em Teste **da Verdade**

Karine Maria Mendonça da Silva - Tabela Substituta

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77661006209731968726-1
Data: 10/06/2020 09:30:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26987-S24M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sedeodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77661006209731968726>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 09:42:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77661006209731968726-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

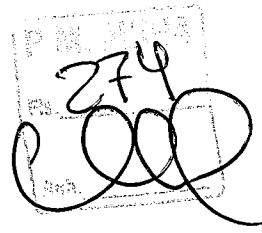
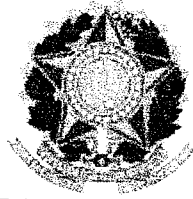
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87291bd87b2bafbbe640d9a99b142b8ec5b6a33ab99bfd78eb7794d07d5e74df74b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

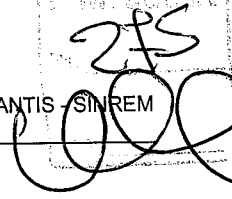
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 19/11/2020 as 08:50:42.

Válido até: 17/02/2021.

Código de Controle: 439438.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

275


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60087986-3	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

ENDEREÇO RUA R5
 NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9;LOTE 19; BAIRRO SET OESTE
 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R\$ 500.000,00
 QUINHENTOS MIL REAIS
 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00
 QUINHENTOS MIL REAIS

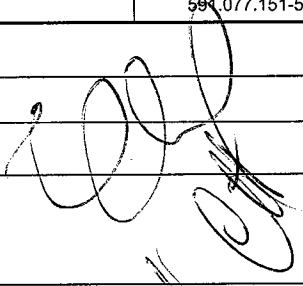
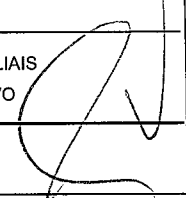
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
 Empresa de pequeno porte
 PRAZO DE DURAÇÃO
 Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA / 591.077.151-53	SIM	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>25/03/2020</u>	NÚMERO <u>52901026738</u>
ATO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

276
000

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60087986-3	00.226.324/0001-42

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90102673-8

CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C;LOTE 02;, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 30076664104
Date: 2020.11.03 12:40:32 BRST
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209929160

Chave de segurança : bnJXJ

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins, 98451308104
Goiânia, 3 de Novembro de 2020

00.226.324/0001-42
ESTABELECIDOR DE SERVIÇOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

27
000

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- Que caso sagre-se vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

 **Elétrica Luz**
MATERIAIS ELÉTRICOS

278
0000

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

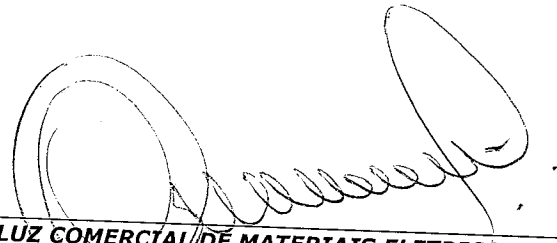
À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.


OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

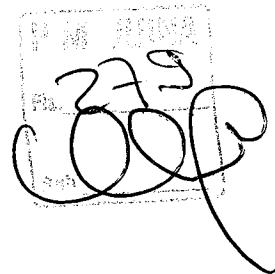
SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, SEGURIDADE SOCIAL (FGTS E INSS), BEM COMO ATENDE A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL PRÓPRIO, NO **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO **CERTAME**.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO



00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

 **Elétrica Luz**
MATERIAIS ELÉTRICOS

279


Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

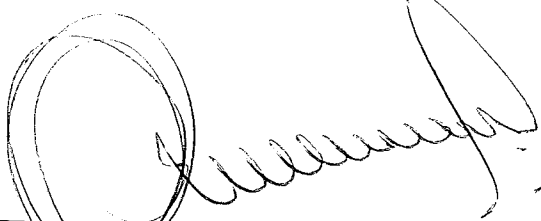
À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO


A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante a Lei, que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEUS QUADROS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME EXIGENCIA NO **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

 **Elétrica Luz**
MATERIAIS ELÉTRICOS

P.M. GOIÁS
280


Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

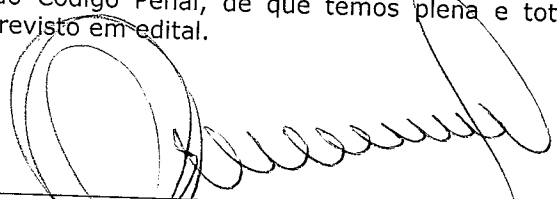
À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: elétricaluzz02@gmail.com / elétricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante a Lei, que:

- Não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta dos objetos licitados e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**;
- Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

 **Elétrica Luz**
MATERIAIS ELÉTRICOS

281
COOP

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

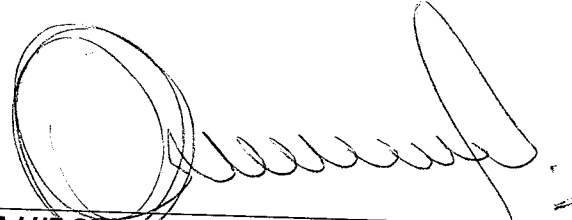
À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

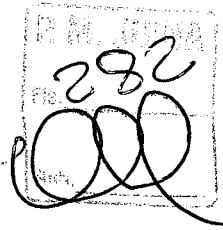
A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspensão, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins de participação na Licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- Aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- Em atendimento ao previsto no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 Lt. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

 **Elétrica Luz**
MATERIAIS ELÉTRICOS

282


Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

EMPRESA:	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		
ENDEREÇO:	Av. Independência, Nº 6060, Qd. 70C, Lt.02 St. Aeroporto		
CIDADE:	Goiânia - GO.	CEP:	74.070-010
TELEFONE:	(062) 3924-6034	FAX:	(062) 3924-6034
CNPJ:	00.226.324/0001-42	E-Mail:	eletricaluzz@hotmail.com
PESSOA RESPONSÁVEL:	AUDERLANDIA	(E-mail .: auderlandiaa@gmail.com)	

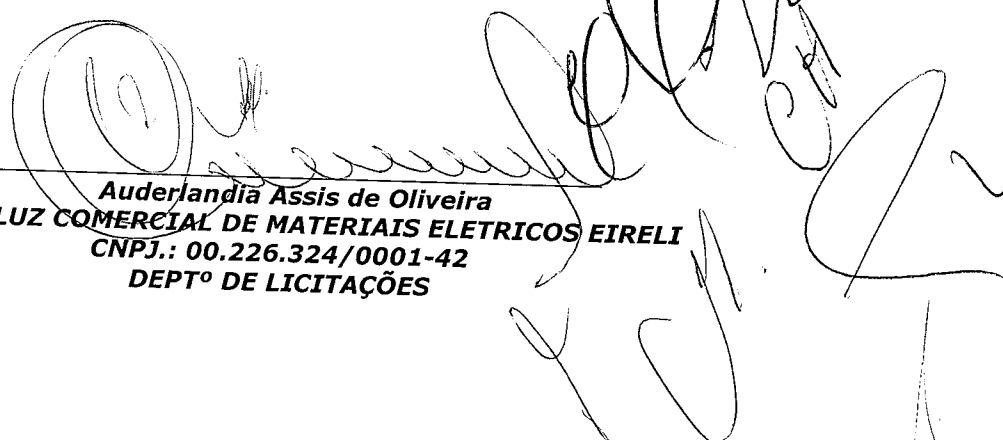
Certifica-Se Do Recebimento Do Edital, Acima Referido, Com A Finalidade De Participar Do Processo Licitatório A Ser Realizado Por Este(a) Pregoeiro(a).

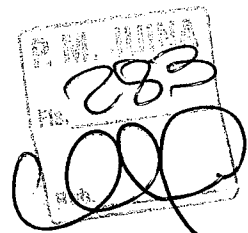
Data de Recebimento: 20 de novembro de 2020 - Hora: 10 : 00 min

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o teor do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

Favor, informar-nos de qualquer alteração pelo e-mail:

auderlandiaa@gmail.com


Auderlandia Assis de Oliveira
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
DEPTº DE LICITAÇÕES



CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8

Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B,
Bairro Praceiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509

284
000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSAO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

CELSON VITOR DA SILVA

CPF: 027.715.883-02

RG: 100.182.981-08 25/02/1971

SEXO: M

NOME: CELSON VITOR DA SILVA

ENDEREÇO: RUA...
Cidade: ... Estado: ...

PROFISSÃO: ...

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2020

VALIDADE: 03/14/2029

Carteira Nacional de Identificação

1105784278

CELSON VITOR DA SILVA

CPF: 027.715.883-02

RG: 100.182.981-08 25/02/1971

SEXO: M

NOME: CELSON VITOR DA SILVA

ENDEREÇO: RUA...
Cidade: ... Estado: ...

PROFISSÃO: ...

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2020

VALIDADE: 03/14/2029

Carteira Nacional de Identificação

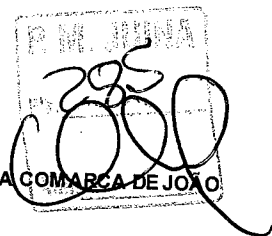
1105784278

[Handwritten signatures and marks]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/139972309203232886665>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:25:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 139972309203232886865-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a4c78428dfdb53087216a61438ad0db4a715f54722181327790d758277fcaa7cbefe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



286
Handwritten signature/initials

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Sob nº **37.853.101/0001-15** e Inscrição estadual sob nº **13.825.139-8**, sediada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.700, Bairro Praceiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500, tel./cel. (65) 99663-7509, e-mail construfermt@hotmail.com.

Neste ato representado pelo Srº **JONAS SAMPAIA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.312.881-88, e RG nº 144.592.80 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Bem Me Quer, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, brasileiro, casado representante em licitações, inscrito sob CPF nº 788.903.901-82, e RG sob nº 967875 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, Quadra 5, Casa 8, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.158-151, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos e aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Handwritten signature/initials

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA MATE
Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vila Alga
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de **JONAS SAMPAIA CORREA** Dou Fé

B1385789
R\$ 6,80 + R\$0,16
Data: 23/09/2020 11:17:37
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT - 16 de setembro de 2020
Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Cód. Serv. 64-Cod Ato 22

CUIABÁ-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Handwritten signature of **JONAS SAMPAIA CORREA**
JONAS SAMPAIA CORREA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.312.881-88
RG: 14459280 SSP/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/139972309208351934553

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

281
[Handwritten signature]

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:32:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139972309208351934553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

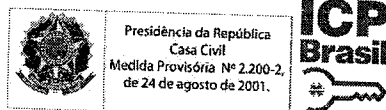
Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a7b2bf449ed4ac4d9680d18c1039f03df9ba97dbdddfa5ad311e3e705b29ea00efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



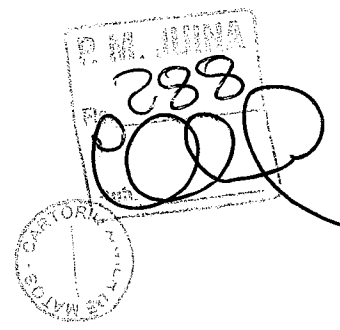
[Handwritten signatures and initials]





ANEXO V
Pregão Presencial n.º 116/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, portador da cédula de identidade n. 967875, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos municipais preventiva e corretiva, atendendo as necessidades de todas as secretarias e seus departamentos, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

CUIABÁ/MT, 04 DEZEMBRO DE 2020

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Jonas Sampaia Correa

JONAS SAMPAIA CORREA
PRÓPRIETÁRIO
RG 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ 37.853.101/0001-15

[Handwritten signatures and initials]

Informações Importantes:

Razão Social: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
Nome de Fantasia: **COM MUDAR**
CNPJ n.º: **37.853.101/0001-15**
Inscrição Estadual n.º: **13.825.139-8**

XAVIER DE MATOS
Cartório de Paz e Anos do Distrito de Coxipó da Ponte
Rua Manoel José de Arruda nº 1700 - Bairro Práero - Cuiabá - MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15
E-mail: filipe@cartorioazevedobastos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **JONAS SAMPAIA CORREA**

BINB36107
R\$ 6,80 + R\$0,16
Selo de Controle Digital
Coc. Serv. 64 Cod. Ato 22

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.ju.07.2020>

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Práero Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139970712209175040329-1
Data: 07/12/2020 16:27:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU47257-VIOG;

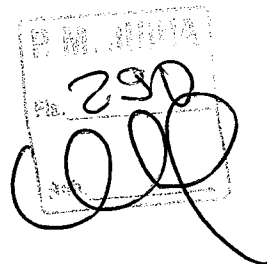


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signatures and initials]

TJPB





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

291
0000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201726281

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000114435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Julho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

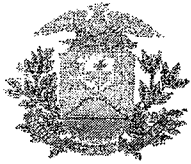
Presidente da Turma

[Handwritten signatures and initials]

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

292
0000

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

293
[Handwritten signature]

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

P. M. JUNIA
Fls. 300
R. 11.

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praciro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praciro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2

225
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

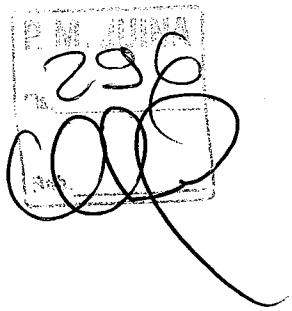
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

296


CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA





Página 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

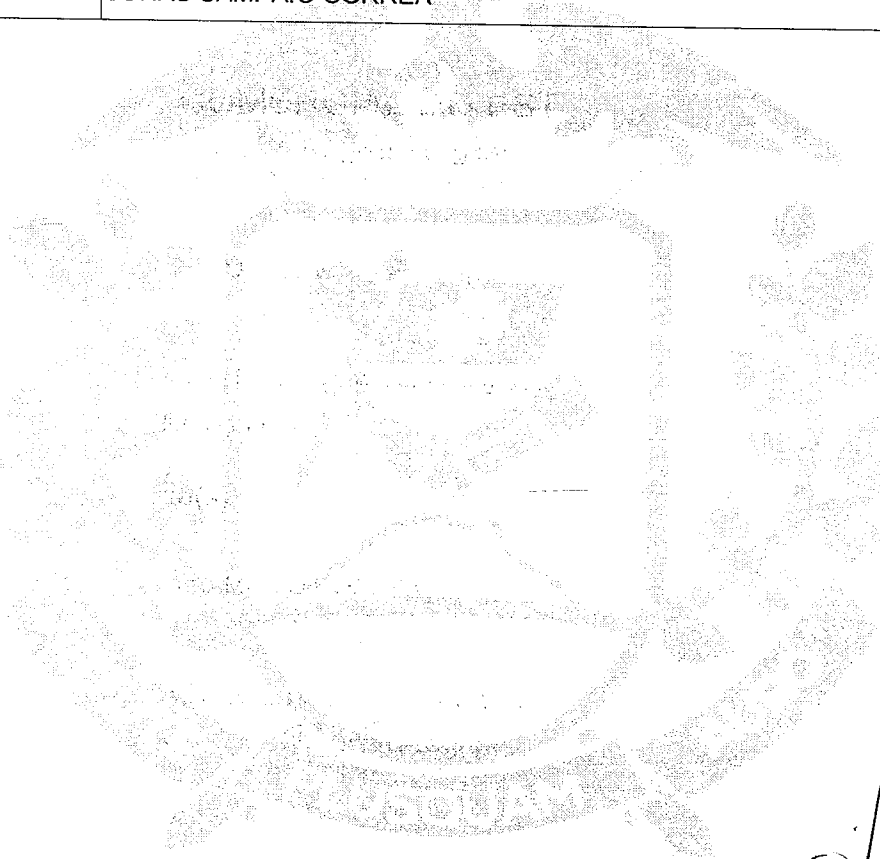
Registro Digital

291
20

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA



[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral

JULIO FREDERICO MULLER NETO

pág. 7/9



288

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

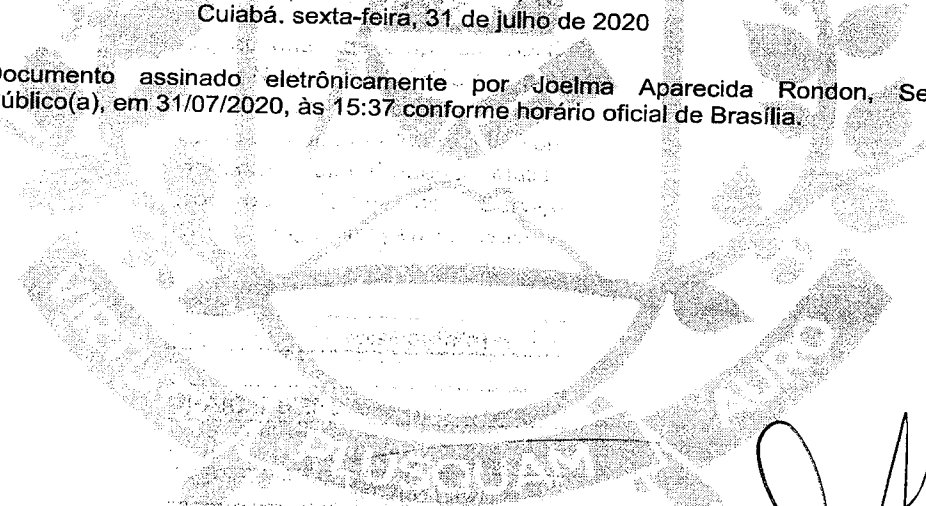
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.



Estado do Mato Grosso



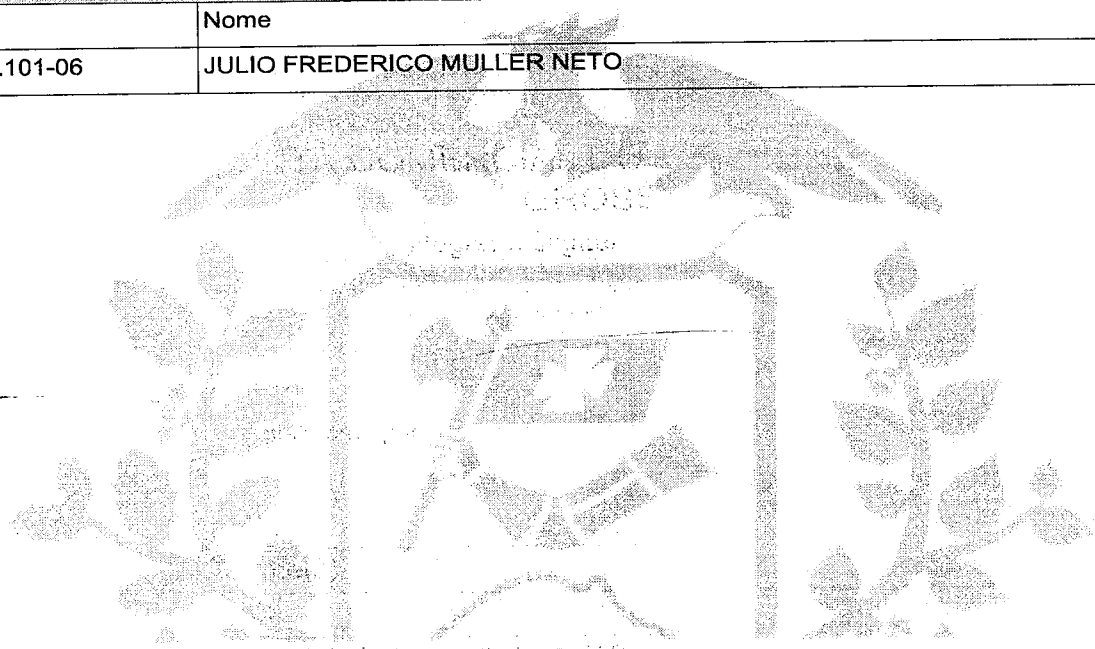
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

239
000

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

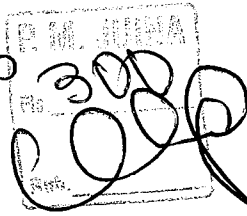


[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

3011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR TODA O TERCEIRO NACIONAL
 1303959618

Nome: JONAS SAMPALTA CORREIA

RG: 14452280 SSP MT

CPF: 025.312.882-88 Data de Nascimento: 23/05/1984

Placa: NILSON TAQUES CORREIA

Nome da Escola: KATYUNKA BECKER SAMPALTA CORREIA

Sexo: M Estado Civil: AD

Validade: 03/01/2021 Exatidão: 07/10/2011 Prazo de Validade: 09/08/2016

Assinatura: Jonas Sampaia Correia

Local: CUIABÁ - MT Data de Emissão: 13/10/2016

06922047041
 02627581388

DETRAN - MONTAÇÃO GROSSO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/139972309206969045048>

[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 139972309206969045048-1
 Data: 23/09/2020 11:17:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM15151-6YWB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

302

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 139972309206969045048-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a6be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



303
000



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.312.881-88**

Nome: **JONAS SAMPAIO CORREA**

Data de Nascimento: **15/05/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/01/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:49:50** do dia **18/08/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FC3A.5849.F437.7803**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]



304

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120172628-1	CNPJ 37.853.101/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2020	Data de Início de Atividade 24/07/2020
Endereço Completo: AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEXO B - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT			
Objeto Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES.			
Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	xxxxxxx	R\$ 80.000,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/08/2020		Número: 2281260	
Ato 223 - BALANCO			

Cuiabá, 17 de Novembro de 2020 09:42

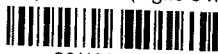
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	xxxxxxx	2280170	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 17 de Novembro de 2020 09:42

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

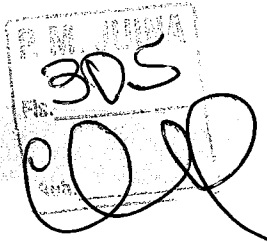
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000699103 e visualize a certidão)



20/133.571-9

Data da consulta: 06/11/2020 17:43:14



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.853.101/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

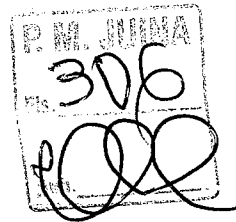
Eventos Futuros (SIMEI)

Existem

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 116/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construferrmt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, RG n.º 967875 SSP/MT e do CPF/MF n.º 788.903.901-82, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

CUIABÁ/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2020

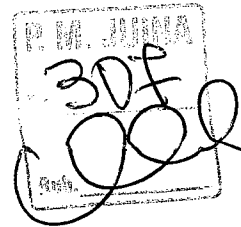
Carlos Roberto Vitor da Silva
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construferrmt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



ANEXO II
Pregão Presencial n.º 116/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

CUIABÁ/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT.

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509

DESDE 1976

COTELETRICA

MATERIAIS ELÉTRICOS

309

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda**

CNPJ: 07.237.858/0001-13 CEP: 78070-305

END: AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT

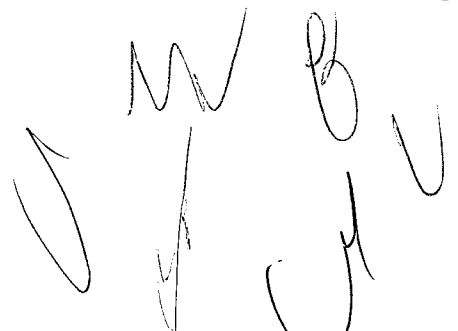
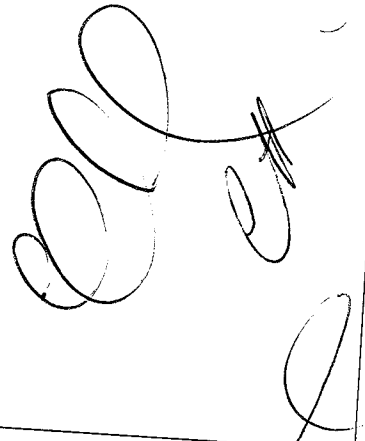
DADOS BANCARIOS

BANCO: SICREDI AG: 0810 C/C: 19148-5

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TEL: (65) 3025-4300 EMAIL: licitacao@coteletrica.com.br

CONTATO: MARCOS AURÉLIO TEL: (65) 99672-7289



Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	valor unit	Valor Total
1	120	Rolo	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT			
2	1.770	Barra	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS			
3	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)		3,50	
4	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	cordeiro	11,50	30.153,00
5	1.572	Metro	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	cordeiro	17,00	46.920,00
6	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO			
7	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	cordeiro	17,00	31.926,00
8	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	cordeiro	2,70	14.337,00
9	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	cordeiro	6,50	20.553,00
10	1.554	Metro	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	cordeiro	6,50	15.990,00
11	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM			
12	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	cordeiro	5,00	5.460,00
13	1.092	Metro	CABO PP 1KV 3 X 4 MM			
14	708	Metro	CABO PP 3X1.5 - MTS			
15	2.130	Metro	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV			
16	5.300	Saco	CIMENTO SC 50KG			
17	1.116	Unidade	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT.			
18	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE			
19	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	cordeiro	11,50	43.884,00
20	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	cordeiro	4,30	12.771,00
21	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	cordeiro	1,60	5.049,60
22	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	cordeiro	11,00	47.718,00
23	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	cordeiro	2,60	9.812,40
24	3.876	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	cordeiro	2,60	10.374,00
25	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	cordeiro	2,60	10.077,60
26	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	cordeiro	4,31	16.291,80
27	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	cordeiro	4,31	16.498,68
28	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	cordeiro	4,31	17.765,82
29	624	Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	verflex	4,50	17.766,00
30	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	tramontina	5,00	3.120,00
31	1.158	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	decorlux	16,08	5.306,40
32	1.338	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X 05M - BRANCO			
33	1.170	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X 06M - BRANCO			
34	1.218	Unidade	FORRO PVC 8MM X 20CM X 07M - BRANCO			
35	3.228	Unidade	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO			
36	618	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	kian	33,00	20.394,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

311

37	600	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W			
38	204	Unidade	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	kian	55,00	33.000,00
39	2.076	Unidade	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)		-	-
40	144	Unidade	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35		-	-
41	252	Unidade	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 LINHA		-	-
42	462	Unidade	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.		-	-
43	1.230	Metro	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO		-	-
44	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%		-	-
45	1.990	Unidade	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM		-	-
46	1.680	Unidade	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM		-	-
47	2.040	Unidade	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM		-	-
48	2.028	Unidade	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL		-	-
49	690	Unidade	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA		-	-
50	270	Unidade	TUBO AGUA 60MM X 6M		-	-
51	150	Unidade	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS		-	-
52	600	Unidade	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M		-	-
53	546	Unidade	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT		-	-
54	408	Unidade	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)		-	-

ANEXO VII
Pregão Presencial n.º 116/2020
MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. De acordo com a legislação em vigor, eu **MARCOS AURELIO DA SILVA, RG: 1505695-3/CPF: 011.551.101-61**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços

TOTAL GERAL :R\$ 435.168,30

Por extenso : quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e trinta centavos

312
[Handwritten signature]

- **Local de entrega: Conforme edital**
- **Validade de proposta :60 dias**
- **Pagamento:conformr edital**

CUIABÁ 08/12/2020

M. A. Silva
MARCOS AURELIO DA SILVA
RG: 1505695-3/CPF: 011.551.101-61
PROCURADOR

CNPJ: 07 237 858/0001-15
INSC. EST. 13.305.950-2
COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.
Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-306
CUIABÁ - **MT.**

CNPJ: 07 237 858/0001-15
INSC. EST.: 13.305.950 - 2
COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.
Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-306
CUIABÁ - **MT.**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99

314
[Handwritten signature]

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020

Proposta que faz a empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 116/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

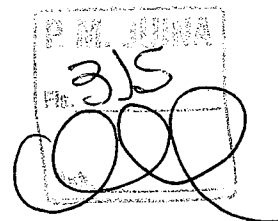
Item	Código	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	5565	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	SIL	R\$ 13,90	R\$ 36.445,80
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	SIL	R\$ 17,80	R\$ 49.128,00
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	SIL	R\$ 17,80	R\$ 33.428,40
7	6624	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	SIL	R\$ 12,56	R\$ 66.693,60
8	42019	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	SIL	R\$ 8,90	R\$ 28.141,80
9	455825	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	SIL	R\$ 8,90	R\$ 21.894,00
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	SIL	R\$ 9,55	R\$ 10.428,60
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	SIL	R\$ 12,56	R\$ 13.564,80
18	44578	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	SIL	R\$ 9,00	R\$ 34.344,00
19	12956	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	SIL	R\$ 5,65	R\$ 16.780,50
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	SIL	R\$ 1,95	R\$ 6.154,20
21	4537	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	SIL	R\$ 9,00	R\$ 39.042,00
22	12958	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	SIL	R\$ 3,20	R\$ 12.076,80
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	SIL	R\$ 3,20	R\$ 12.768,00
24	3165	3.876	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	SIL	R\$ 3,20	R\$ 12.403,20
25	12955	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	SIL	R\$ 5,65	R\$ 21.357,00
26	42004	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	SIL	R\$ 5,65	R\$ 21.628,20
27	41931	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	SIL	R\$ 5,65	R\$ 23.289,30
28	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	TECNOFIO	R\$ 5,95	R\$ 23.490,60

ZENILSON T. ALMEIDA

Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



29	6409	624	Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	PRYSMAM	R\$ 7,80	R\$ 4.867,20
30	12826	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	3M	R\$ 10,35	R\$ 3.415,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 490.341,50 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n° 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 8124-2698

b) E-mail: zenilsonthimoteo@gmail.com

b) Banco PagSeguro Internet S.A.. Agência n°: 0001

Conta n°:

02039651-1

Deacordocomalegislacãoemvigor,eu, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, n° do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a Rua Sabia, número 64, bairro/distrito garça, município de Colniza - Mato Grosso declara estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Colniza - MT, 01 de Dezembro de 2020.

ZENILSON T. ALMEIDA

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ n° 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

RG n° 12390496 SSP/MT

CPF n° 698.861.131-20

REPRESENTANTE LEGAL